



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.111

João Pessoa - Sábado, 25 de Maio de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.090 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 102.250,00** (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5010.2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3390.39	1.500	0000	102.250,00
TOTAL				102.250,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5010.2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	4490.52	1.500	0000	12.750,00
27.812.5010.1796.0287- ESPORTE E LIBERDADE	3390.14	1.500	0000	800,00
	3390.30	1.500	0000	2.550,00
	3390.32	1.500	0000	3.400,00
	3390.39	1.500	0000	3.400,00
	4490.52	1.500	0000	850,00
27.812.5010.2811.0287- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.30	1.500	0000	25.500,00
	3390.31	1.500	0000	17.000,00
	3390.32	1.500	0000	17.000,00
	3390.39	1.500	0000	19.000,00
TOTAL				102.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.091 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00217.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.102 - PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE				

ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.39	1.500	1001	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500	1001	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.092 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00197.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.706.367,20** (onze milhões, setecentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	11.706.367,20
TOTAL				11.706.367,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.093 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 52.635,00** (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2183.0287- GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO ATENDIMENTO SINASE PARA ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC		3390.30	1.753 0000	52.635,00
TOTAL				52.635,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2184.0287- GERENCIAMENTO DO SERVIÇO EGRESSO DO MEIO FECHADO DA SOCIOEDUCAÇÃO		3390.36	1.753 0000	52.635,00
TOTAL				52.635,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.094 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.259.325,79** (dez milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	2.500 0000	9.081.926,94
		3390.92	2.500 0000	1.177.398,85
TOTAL				10.259.325,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.095 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.1878.0287- CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		4490.51	1.501 0000	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13110111 - Alugueis e Arrendamentos - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.096 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310601.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.126.5003.2123.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA OTIMIZAR A GESTÃO E O ATENDIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA		4490.51	1.501 0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.097 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.692.5001.6031.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS		4590.62	1.501 0000	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadas Não Projetadas RFB - Primárias - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.098 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.879,99** (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		3190.91	2.500 0000	9.879,99
TOTAL				9.879,99

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.099 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 386.597,15** (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5300.6057.0287- IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS		4571.70	2.500 0000	386.597,15
TOTAL				386.597,15

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.100 de 24 de maio de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.061.000,00** (um milhão, sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		3350.39	1.500 0000	61.000,00
		3350.43	1.761 0000	800.000,00
		4450.52	1.761 0000	200.000,00
TOTAL				1.061.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		4450.52	1.500 0000	61.000,00
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3390.39	1.761 0000	200.000,00
		3390.48	1.761 0000	800.000,00
TOTAL				1.061.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de maio de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 329/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/08895/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do 2º Sargento **FRANCIMAR BRAZ DE ARAUJO**, matrícula nº 515.760-9 e do 1º Sargento **CARLOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 515.917-2, lotados na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PORTARIA Nº 330/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 002/2023 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/09222/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **SUEUDE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 150.942-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 331/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 02/2024 do Protocolo nº 002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/09223/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do Cabo PM **MATHEUS EMMANUEL ALVES DE FRANCA**, matrícula nº 525.711-5, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 332/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 02/2023 do Protocolo nº 001/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/09236/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, da servidora **MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 79.971-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 333/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/09221/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do 3º Sargento **JULIO CESAR LIMA INACIO**, matrícula nº 522.100-5, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

PORTARIA Nº 334/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e o termo aditivo 002/2023 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/09304/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **PAULO ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.123-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 335/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/09315/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **JESSE LOPES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 188.855-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, ministrado pela Universidade Regional do Cariri - URCA, no período de março de 2024 a março de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 336/2024/SEAD.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 31, § 2º da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/09312/SEAD,

RESOLVE autorizar a prorrogação da licença da servidora **ERCILENE AZEVEDO SILVA PESSOA**, Professor, matrícula nº 188.855-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para conclusão do curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0035/2022

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (PEDIDO DE DESISTÊNCIA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0035/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 575/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, pela não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pelo pedido de desclassificação para os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 063/2021, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPA-SA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0036/2022

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89

DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0036/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 586/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, pela não manutenção de sua proposta de preço,



caracterizada pela não envio de proposta adequada ao lance vencedor para os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 063/2021, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III alínea "b" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPA-SA, Jaguaribe - João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 082/2024/GOESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 24/05/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a seguinte servidora:

Table with 4 columns: PROCESSOS, MAT., SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Row: SAD-PSE-2024/09254, 79.971-8, MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA SOARES, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 287/2024 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows for SAD-PSE-2024/08913, SAD-PSE-2024/08982, SAD-PSE-2024/07922.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 288/2024 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 23-05-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows for SAD-PSE-2024/09156, SAD-PSE-2024/09155, SAD-PSE-2024/08953, SAD-PSE-2024/09025, SAD-PSE-2024/09093, SAD-PSE-2024/08952, SAD-PSE-2024/09032, SAD-PSE-2024/09154.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 289/2024 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 23-05-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Row: SAD-PSE-2024/09046, 162286-2, JEANINE MARIA DA SILVA, NUTRICIONISTA, A, B

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 295/2024 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA : 23-05-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Row: SAD-PSE-2024/08775, 187278-8, GERMANA MARIA PRAZIM DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, A, C

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 24-05-2024 Resenha nº : 291/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: SAD-PSE-2024/09265, 1770136, PRISCILA DA SILVA FERREIRA, SEC.EST.EDUCACAO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº : 271/2024 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24-05-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Rows for SAD-PSE-2024/09098, SAD-PSE-2024/08986, SAD-PSE-2024/08972, SAD-PSE-2024/08872, SAD-PSE-2024/08859, SAD-PSE-2024/08881, SAD-PSE-2024/08980, SAD-PSE-2024/08746.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 292/2024 23/05/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Rows for Licença para Tratamento de Saúde and Prorrogação de Licença Saúde.

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0020/2024 João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar pesquisadores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a equipe de execução do projeto SIDTec-PB: Sistema de Inteligência de Dados em Ciência e Tecnologia na Paraíba.

Table with 2 columns: Nome, Função. Rows for Ignácio Tavares de Araújo Júnior, Antônio Vinícius Barros Barbosa, Diogo Araújo Sampaio, Wallace Patrick Santos de Farias Souza, Jesús Pascual Mena Chalco, Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida, Hilton Martins de Brito Ramalho, Jorge Henrique Norões Viana, Francisco José da Costa, Robson Oliveira Lima, Nercino José de Barros Neto, Pedro Augusto Amorim Figueiredo de Melo.

Art. 2º. O Coordenador do Projeto, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao projeto SIDTec-PB: Sistema de Inteligência de Dados em Ciência e Tecnologia na Paraíba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Claudio Benedito Silva Furtado, Secretário de Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 188/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo mencionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, cuja finalidade consiste na composição de equipe técnica referente ao Plano de Ação para acolhimento de imigrantes venezuelanos Warao em situação de vulnerabilidade:

- MÔNICA LAURA CAROLI ERVOLINO, matrícula nº 916.779-4;
- NATASHA DAHMER BATUSIC, matrícula 906.434-6;
- EDUARDO TADEU BRUNELLO matrícula nº 916.658-1;
- AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº 178.864-7 ;
- TIAGO JUNIOR RAMOS PEREIRA , matrícula 700.882-1;
- PEDRO AUGUSTO DE LIMA MONTEIRO - MAT 701.021-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

CUMPRA-SE

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 011/2024/GS/SETDE

Em 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.821-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0006/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº153.534.461/0001-15, para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO PARA O 38º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 013/2024/GS/SETDE

Em 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0008/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.320.846/0001-30, para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para o 38º Salão do Artesanato Paraibano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 016/2024/GS/SETDE

Em 24 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0011/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e COMSOL SERVIÇO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 51.499.557/0001-50, para a prestação do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O 38º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 033/2024

João Pessoa, 21 de maio 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio FDE nº 019/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Portarias GS nº 019/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/03/2024	SEE-PRC-2022/22951	067/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO, NO C&T CIÊNCIA E TECNOLOGIA CURSOS E TREINAMENTOS, LOCALIZADO NA AVENIDA GUARABIRA, 932, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ N.º 34.777.389/0001-06.
21/03/2024	SEE-PRC-2022/21906	070/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELA ECIT ADILINA DE SOUSA DINIZ, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR AMÉRICO PEREIRA GOMES, 669, CENTRO, NA CIDADE DE DIAMANTE-PB.
18/04/2024	SEE-PRC-2024/10273	077/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REFERENTES AO ENSINO MÉDIO REALIZADOS POR CHRISTIEVIE DARVELLA MURIABELLE KOUTOBOLA, NO LYCEE TECHNIQUE COMMERCIAL LER MAI, NA REPÚBLICA DO CONGO E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
18/04/2024	SEE-PRC-2024/07031	078/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GRACEN ANAXIMÈNE MOUNKALA, NO LYCEE SAVORGAN DE BRAZZA "A", NA REPÚBLICA DO CONGO, REFERENTES AO ENSINO MÉDIO, E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
18/04/2024	SEE-PRC-2024/10197	079/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DORIAN SIM JUNIOR MBIKA, NO COMPLEXE PRIVÉ D'ENSEIGNEMENT LE SELIMA, NA REPÚBLICA DO CONGO, REFERENTES AO ENSINO MÉDIO, E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
04/04/2024	SEE-PRC-2022/25626	085/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 180, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR ÔMEGA CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA. - CNPJ N.º 46.076.353/0001-76.
04/04/2024	SEE-PRC-2023/21461	086/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MINISTRADO PELA ECIT MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA- PB.
02/05/2024	SEE-PRC-2023/21213	090/2024	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB.
02/05/2024	SEE-PRC-2022/08950	091/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA CRISTIANO CARTAXO, LOCALIZADA NA AVENIDA
			JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915, JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.
02/05/2024	SEE-PRC-2022/24628	092/2024	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PROFESSOR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA RUA MARI DO NASCIMENTO SOUZA, 57, JOÃO PAULO II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
02/05/2024	SEE-PRC-2024/15936	093/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS FARIAS, NA REPÚBLICA DO CHILE, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, PELO LICEO AGUSTIN ROSS EDWARDS, LOCALIZADO NA CIDADE DE PICHELEMU, NA REPÚBLICA DO CHILE, REFERENTES AO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 01/2024

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA e a XI'AN INTERNATIONAL STUDIES UNIVERSITY.

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - instrumento que formaliza intenções de duas ou mais partes para alinhar expectativas bem como seus direitos e deveres, formalizando o que ficou combinado entre os partícipes, cujo arquivo original ficará sob guarda da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

OBJETO: Promover atividades na área de educação, por meio de mobilidade estudantil proporcionada pela internacionalização educacional, visando a objetivos pedagógicos de desenvolvimento da educação integral dos estudantes do ensino médio.

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/05/2029.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024, Antônio Roberto de Araújo Souza, Secretária de Estado da Educação da Paraíba; Antônio Guedes Rangel Júnior, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba; Wang Qilong, Xi'An International University Studies.

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprova a atualização do Plano de Ação Estadual para Enfrentamento do Aumento de Número de Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave em Pediatria na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIB nº 115, de 18 de maio de 2023, que trata da aprovação do Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na Área de Pediatria;

O crescente número de internações neonatais e pediátricas no país decorrentes de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e a consequente necessidade iminente de aumento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermaria no Estado; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 07 de maio de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Estadual para Enfrentamento do Aumento de Número de Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Pediatria na Paraíba, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA **SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**
Presidente da CIB/PB Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 66, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PLANO DE AÇÃO ESTADUAL PARA O ENFRENTAMENTO DO AUMENTO DE NÚMERO DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA (SRAG) NA PEDIATRIA

Abril/2024

João Azevêdo Lins

Governador do Estado

Jhony Wesllys Bezerra Costa

Secretário de Estado da Saúde

Renata Valéria Nóbrega

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto

Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde

Soraya Galdino de Araújo Lucena

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba

Gerentes

Atenção à Saúde

Maria Izabel Ferreira Sarmiento

Atenção Especializada

Vanessa Oliveira Costa Silva

Regulação, Controle e Avaliação da Assistência

Lidiane Nascimento Cassimiro

Vigilância em Saúde

Talita Tavares Alves de Alemida

Equipe de elaboração

Artur Dantas Costa

Joacilda da Conceição Nunes-Pediatra

Ariano Brilhante Pegado Suassuna-Pediatra

Juliana Sousa Soares de Araújo

Claúdio Texeira Regis

Vanessa Monteiro Costa

Lucas Lima Rocha

Matheus Spricido

Allex Gabriel Amaral da Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. JUSTIFICATIVA	7
3. OBJETIVOS	17
4. MEDIDAS ADOTADAS AO PLANO DE AÇÃO	18
5. CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	18
6. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS	18
6.1 ÓBITOS	23
7. NOTIFICAÇÃO	23
7.1 O QUE NOTIFICAR?	23
7.2 QUEM DEVE NOTIFICAR?	23
7.3 ONDE NOTIFICAR?	23
7.4 E QUANDO FOR CASO DE ÓBITO?	24
8. ABORDAGEM NO ATENDIMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA EM PEDIATRIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	24
8.1 TELEATENDIMENTO / SALA VIRTUAL DE CONSULTA	25
8.2 KIT MÍNIMO APS	25
8.3 MANEJO TERAPÊUTICO	25
8.4 CRITÉRIOS GRAVIDADE	26
8.5 IMUNOPROFILAXIA PALIVIZUMABE – INDICAÇÃO	27
8.6 FLUXOGRAMA	28
9. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	28
10. COMPLEXO REGULADOR	30
10.1 TELEINTERCONSULTA EM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE	31
10.2 FLUXOGRAMA DE REGULAÇÃO	31
MACRO I	32
MACRO II	32
MACRO III	33
11. PROTOCOLOS CLÍNICOS PARA AS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS	34
11.1 PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUNIDADE	34
11.1.1 OBJETIVOS	34
11.1.2 POPULAÇÃO ALVO	34
11.1.3 DEFINIÇÃO E QUADRO CLÍNICO	35
11.1.4 DIAGNÓSTICO	35
11.1.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	36
11.1.6 TRATAMENTO	36
11.1.7 CRITÉRIOS PARA ALTA HOSPITALAR	38
11.1.8 FLUXOGRAMA	38
11.2 BRONQUIOLITE VIRAL AGUDA	39
11.2.1 OBJETIVOS	39
11.2.2 POPULAÇÃO ALVO	39
11.2.3 HISTÓRIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO	39
11.2.4 PREVENÇÃO	40
11.2.4.1 DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA USO DE PALIVIZUMABE	41
11.2.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	42
11.2.6 TRATAMENTO	42
11.2.7 CRITÉRIOS PARA ALTA HOSPITALAR	43
11.2.8 FLUXOGRAMAS	44
FLUXOGRAMA DE MANEJO DO PACIENTE COM BVA	44
FLUXOGRAMA USO DO PALIVIZUMABE	45
11.3 INFECÇÃO PELO VÍRUS INFLUENZA	45
11.3.1 OBJETIVOS	45
11.3.2 POPULAÇÃO ALVO	46
11.3.3 HISTÓRIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO	46
11.3.4 PREVENÇÃO	46
11.3.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO	47
11.3.6 TRATAMENTO	48
11.3.7 FLUXOGRAMA	49
11.4 COVID-19 (SARS-CoV-2)	50
11.4.1 OBJETIVOS	50
11.4.2 DEFINIÇÃO	51
11.4.3 QUADRO CLÍNICO	51
11.4.4 DIAGNÓSTICO	51
11.4.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	52
11.4.6 TRATAMENTO	52
11.4.7 CRITÉRIOS DE ALTA HOSPITALAR	53
11.4.8 FLUXOGRAMA DE MANEJO INICIAL AO COVID-19	53
REFERÊNCIAS	54

1. INTRODUÇÃO

A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) engloba casos de síndrome gripal (SG) no qual rotineiramente evoluem com comprometimento da função respiratória ou apresenta alguma disfunção orgânica que, em boa parte dos casos, necessitam de hospitalização, sem outra causa específica. Dito isso, a etiologia pode ser bastante variada, abrangendo desde vírus respiratórios, dentre os quais predominam os da Influenza do tipo A e B, Vírus Sincicial Respiratório, SARS-COV-2, como também bactérias, fungos e outros agentes.

O vírus Influenza é um dos mais importantes patógenos respiratórios e, apesar do desenvolvimento de



imunização e de terapia antiviral específica, persiste causando epidemias e pandemias, com importante morbimortalidade associada. Isto se deve, em grande parte, à capacidade de sofrer constantes mutações na sua estrutura antigênica, permitindo ao vírus “escapar” da resposta imune dos seus hospedeiros. Nos últimos anos, três cepas virais apresentaram atividade mundialmente: Influenza A (H1N1) pandêmico, Influenza A (H3N2) sazonal e Influenza B. Os pacientes pediátricos, especialmente lactentes e pré-escolares, são acometidos, com incidência e gravidade mais elevada que a maioria dos grupos etários. O vírus Influenza impõe ao médico pediatra uma série de dificuldades devido ao quadro clínico ser inespecífico, podendo o mesmo ser causado por vários outros vírus respiratórios. Os fatores de risco para complicações respiratórias, com exceção da presença de doenças crônicas, não são bem estabelecidos, tornando quase todos os pacientes com infecção respiratória, potenciais candidatos para a terapia antiviral durante o inverno. Neste contexto, é necessário que o pediatra atue no sentido de incentivar a adesão às campanhas de vacinação, visto que esta é a intervenção de maior impacto na redução da morbimortalidade, e que esteja atento para tratar precocemente pacientes com maior risco para complicações.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a construção de um plano de ação para o enfrentamento das doenças respiratórias no estado da Paraíba, devido ao início do período considerado de sazonalidade para agravos respiratórios na população incluindo, principalmente, crianças menores de 04 anos. Tal período, corresponde entre o outono e o inverno que são exatamente os meses de março e perdura até início de setembro, onde existe um aumento acentuado de incidência de doenças do trato respiratório. Em decorrência disso, ocorre um aumento de demanda na assistência à saúde, pressionando as portas de entrada das unidades hospitalares que ofertam atendimento em pediatria.

As mudanças do perfil epidemiológico dos últimos anos nos apontam para um aumento significativo da incidência das SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) em crianças, com quadros que apresentam sintomas importantes e que, em alguns casos, necessita de internamento, impulsionando a gestão Estadual de saúde a estruturar novas práticas para o enfrentamento dessa demanda apresentada. Associados a esses fatores, observa-se a necessidade da estruturação de uma rede que amplie a oferta de leitos pediátricos, tanto para enfermaria, como para cuidados intensivos (UTI), garantindo o acesso ao usuário em situação de risco. A estruturação dos serviços que receberão ampliação em seus leitos está organizada por componentes estrategicamente localizados, distribuídos nas 3 macrorregiões de saúde, de acordo com cada grau de complexidade, sendo esta uma forma viável de buscar suprir os vazios assistenciais presentes no Estado, diminuindo assim as lacunas assistenciais e permitindo a organização dos fluxos de atenção, impedindo a fragmentação da assistência pediátrica e qualificando a gestão do cuidado.

Dessa forma, foi realizado um levantamento dos atendimentos de pediatria realizados nas portas da rede hospitalar de gerência Estadual e dos municípios de João Pessoa e Campina Grande, no período de janeiro a abril do ano de 2024:

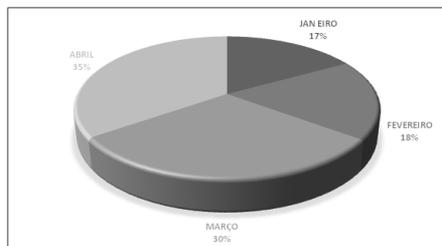
Tabela com o número de atendimentos das portas dos hospitais da rede estadual:

HOSPITAIS	MUNICÍPIO	MACRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
HOSPITAL GERAL ITAPOROROCA	ITAPOROROCA	I	400	560	706	928	2.594
HOSPITAL REG. SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO	ITABAIANA	I	445	509	801	1.060	2.815
HOSPITAL EST. DR. FRANCISCO ASSIS FREITAS	SOLÂNEA	I	511	512	929	1.238	3.190
HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE	MAMANGUAPE	I	1.182	1.233	2.278	2.549	7.242
HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES	JOÃO PESSOA	I	2.979	3.124	5.122	4.535	15.760
HOSPITAL DISTRITAL DR. OVIDIO DUARTE	SERRARIA	I	203	182	586	543	1.514
HOSPITAL DIST. LUIS ALEXANDRINO DA SILVA	BELÉM	I	473	447	1.350	1.284	3.554
UPA SANTA RITA	SANTA RITA	I	1.973	1.861	3.335	3.585	10.754
HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS	QUEIMADAS	II	532	380	688	794	2.394
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO	II	458	525	1.009	1.122	3.114
HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ	TAPEROÁ	II	400	470	692	1.253	2.815
HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ	PICUÍ	II	604	617	902	1.392	3.515
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CAMPINA GRANDE	III	212	210	305	276	1.003
HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO	SANTA LUZIA	III	408	496	783	644	2.331
HOSPITAL REG. DE CAJAZEIRAS DEP JOSE DE SOUS	CAJAZEIRAS	III	10	48	57	104	219
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS	III	2.761	3.282	4.856	6.090	16.989
HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ	III	796	896	1.307	1.801	4.800
HOSPITAL REGIONAL SENADOR RUI CARNEIRO	POMBAL	III	233	270	354	462	1.319
UPA CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	III	836	971	1.906	1.992	5.705
UPA PRINCESA ISABEL	PRINCESA ISABEL	III	481	591	862	1.085	3.019
HOSPITAL FRANCISCO BENTO CABRAL	AGUIAR	III	61	43	72	65	241
MATERNIDADE PEREGRINO FILHO	PATOS	III	147	152	202	234	735
HOSPITAL DIST. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA ITAPOR	ITAPORANGA	III	236	150	225	297	908
HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA	SOUSA	III	2.228	2.524	3.800	4.812	13.364
TOTAL			18.569	20.053	33.127	38.145	109.894

Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB

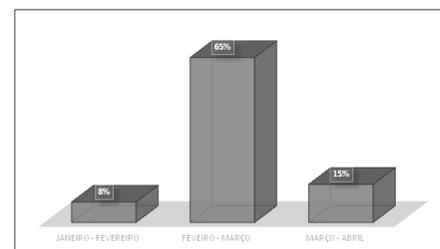
Diante dos dados apresentados, conclui-se que houve o início de aumento de casos no mês de fevereiro, com aumento de 8%, um aumento de maior escala no mês de março com aumento de 65% em relação ao mês anterior, e por fim, um aumento de 15% em abril em relação a março (Gráfico 2). Totalizando um aumento de 105% em atendimentos de pediatria do mês de janeiro até abril.

Gráfico 1: percentual mensal em relação ao total de atendimentos em pediatria de janeiro a abril em unidades de saúde de gerência estadual.



Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.

Gráfico 2: taxa de crescimento de atendimentos em pediatria em relação ao mês anterior em unidades de saúde de gerência estadual.



Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.

Taxa de ocupação diária dos leitos pediátricos da rede hospitalar de gerência estadual, no mês de janeiro:

Data	I MACRO		II MACRO		III MACRO		TOTAL	
	Taxa de ocupação enfermaria	Taxa de ocupação UTI	Taxa de ocupação enfermaria	Taxa de ocupação UTI	Taxa de ocupação enfermaria	Taxa de ocupação UTI	Taxa de ocupação enfermaria	Taxa de ocupação UTI
01/01/2024	46%	81%	28%	100%	42%	23%	39%	68%
02/01/2024	47%	81%	31%	100%	36%	8%	38%	63%
03/01/2024	62%	89%	17%	100%	39%	31%	39%	73%
04/01/2024	64%	74%	17%	100%	32%	23%	38%	66%
05/01/2024	58%	52%	17%	100%	44%	23%	40%	58%
06/01/2024	10%	0%	31%	0%	34%	23%	25%	8%
07/01/2024	8%	0%	31%	100%	35%	31%	25%	44%
08/01/2024	57%	74%	17%	100%	21%	0%	32%	58%
09/01/2024	54%	70%	21%	100%	44%	15%	39%	62%
10/01/2024	60%	78%	21%	100%	47%	15%	42%	64%
11/01/2024	60%	85%	14%	100%	45%	23%	40%	69%
12/01/2024	67%	67%	14%	100%	44%	0%	42%	56%
13/01/2024	55%	63%	21%	100%	34%	8%	37%	57%
14/01/2024	56%	85%	24%	100%	28%	0%	36%	62%
15/01/2024	57%	77%	6%	100%	31%	56%	31%	78%
16/01/2024	59%	74%	6%	100%	40%	23%	35%	66%
17/01/2024	37%	35%	5%	100%	24%	21%	22%	52%
18/01/2024	27%	33%	2%	67%	23%	5%	18%	35%
19/01/2024	56%	78%	2%	100%	34%	3%	31%	60%
20/01/2024	59%	77%	0%	100%	36%	0%	32%	59%
21/01/2024	60%	85%	0%	100%	30%	5%	30%	63%
22/01/2024	59%	75%	0%	100%	21%	5%	27%	60%
23/01/2024	65%	81%	0%	100%	34%	8%	33%	63%
24/01/2024	61%	80%	2%	100%	39%	8%	34%	63%
25/01/2024	43%	49%	7%	100%	35%	8%	28%	52%
26/01/2024	58%	54%	5%	100%	37%	8%	33%	54%
27/01/2024	43%	57%	1%	100%	41%	8%	29%	55%
28/01/2024	6%	0%	2%	67%	32%	13%	13%	26%
29/01/2024	57%	63%	1%	100%	33%	10%	30%	58%
30/01/2024	57%	63%	1%	100%	33%	10%	30%	58%
31/01/2024	53%	52%	1%	100%	24%	3%		
Taxa média de ocupação de leito	50%	62%	11%	95%	35%	13%	32%	57%

Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.

Taxa de ocupação diária dos leitos pediátricos da rede hospitalar de gerência Estadual, no mês de fevereiro:

Data	I MACRO		II MACRO		III MACRO		TOTAL	
	Taxa de Ocupação Enfermaria	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermaria	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermaria	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermaria	TAXA DE Ocupação UTI
01/02/2024	58%	85%	27%	0%	52%	51%	52%	51%
02/02/2024	60%	85%	13%	100%	45%	3%	45%	85%
03/02/2024	41%	46%	11%	100%	28%	15%	28%	46%
04/02/2024	44%	57%	7%	67%	44%	0%	44%	57%
05/02/2024	56%	52%	11%	100%	33%	0%	33%	52%
06/02/2024	62%	85%	10%	100%	36%	0%	36%	85%

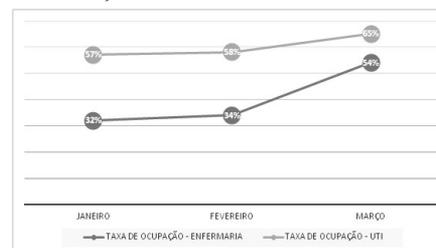
07/02/2024	44%	57%	14%	100%	24%	18%	24%	57%
08/02/2024	61%	85%	12%	100%	36%	3%	61%	85%
09/02/2024	45%	57%	29%	107%	36%	23%	36%	57%
10/02/2024	13%	0%	34%	40%	60%	172%	34%	40%
11/02/2024	61%	85%	3%	100%	36%	5%	36%	85%
12/02/2024	61%	85%	0%	100%	34%	15%	34%	85%
13/02/2024	10%	9%	41%	120%	37%	92%	37%	92%
14/02/2024	5%	0%	9%	100%	22%	0%	12%	33%
15/02/2024	63%	85%	9%	100%	42%	8%	38%	64%
16/02/2024	45%	51%	0%	67%	38%	13%	28%	43%
17/02/2024	60%	74%	16%	100%	33%	15%	36%	63%
18/02/2024	58%	74%	11%	100%	42%	15%	37%	63%
19/02/2024	56%	52%	13%	100%	13%	100%	34%	58%
20/02/2024	43%	57%	7%	67%	45%	31%	32%	51%
21/02/2024	41%	35%	10%	100%	46%	31%	32%	55%
22/02/2024	7%	0%	17%	100%	46%	41%	24%	47%
23/02/2024	10%	0%	18%	100%	47%	46%	25%	49%
24/02/2024	56%	52%	29%	100%	45%	15%	43%	56%
25/02/2024	57%	52%	21%	100%	51%	15%	43%	56%
26/02/2024	24%	17%	11%	67%	27%	15%	21%	33%
27/02/2024	24%	17%	18%	100%	33%	13%	25%	43%
28/02/2024	24%	17%	16%	100%	39%	10%	26%	43%
29/02/2024	22%	17%	9%	100%	40%	10%	24%	43%
Taxa Média de Ocupação de Leito	42%	48%	15%	91%	38%	27%	34%	58%

Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.
Taxa de ocupação diária dos leitos pediátricos da rede hospitalar de gerência Estadual, no mês de março.

Data	I MACRO		II MACRO		III MACRO		TOTAL	
	Taxa de Ocupação Enfermari a	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermari a	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermari a	TAXA DE Ocupação UTI	Taxa de Ocupação Enfermari a	TAXA DE Ocupação UTI
01/03/2024	66%	63%	48%	127%	40%	33%	52%	74%
02/03/2024	64%	63%	45%	127%	38%	33%	49%	74%
03/03/2024	61%	63%	55%	127%	36%	28%	48%	73%
04/03/2024	64%	61%	59%	100%	52%	15%	58%	58%
05/03/2024	63%	43%	52%	133%	36%	31%	49%	69%
06/03/2024	62%	44%	62%	133%	36%	46%	50%	74%
07/03/2024	67%	61%	66%	133%	43%	23%	55%	72%
08/03/2024	60%	57%	41%	133%	50%	23%	53%	71%
09/03/2024	59%	57%	59%	133%	49%	15%	54%	68%
10/03/2024	62%	61%	69%	100%	44%	23%	54%	61%
11/03/2024	60%	61%	84%	100%	37%	23%	51%	61%
12/03/2024	64%	61%	6%	100%	31%	23%	48%	61%
13/03/2024	63%	61%	44%	100%	50%	31%	55%	64%
14/03/2024	63%	61%	52%	100%	42%	31%	52%	64%
15/03/2024	64%	61%	62%	100%	48%	56%	56%	72%
16/03/2024	65%	61%	62%	44%	29%	23%	48%	42%
17/03/2024	69%	61%	52%	44%	48%	31%	57%	45%
18/03/2024	69%	61%	59%	100%	47%	31%	58%	64%
19/03/2024	66%	61%	52%	100%	51%	23%	57%	61%
20/03/2024	65%	61%	48%	100%	38%	31%	51%	72%
21/03/2024	62%	52%	48%	100%	50%	31%	55%	61%
22/03/2024	64%	61%	34%	158%	56%	23%	57%	80%
23/03/2024	65%	61%	41%	149%	57%	38%	59%	82%
24/03/2024	58%	61%	62%	120%	41%	31%	51%	70%
25/03/2024	64%	61%	41%	100%	53%	38%	56%	66%
26/03/2024	67%	61%	24%	100%	46%	13%	52%	58%
27/03/2024	64%	61%	48%	100%	55%	13%	58%	58%
28/03/2024	67%	61%	55%	100%	55%	13%	60%	58%
29/03/2024	64%	61%	48%	100%	42%	8%	52%	56%
30/03/2024	68%	61%	41%	100%	48%	23%	56%	61%
31/03/2024	71%	61%	45%	100%	47%	23%	57%	61%
Taxa Média de Ocupação de Leito	64%	59%	50%	108%	45%	27%	54%	65%

Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.

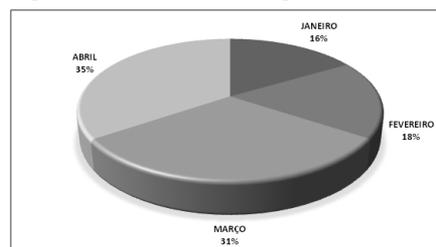
Gráfico 3: Comparativo do tempo da taxa média de ocupação de leitos em unidades de gerenciamento estadual, dos meses de janeiro a março de 2024



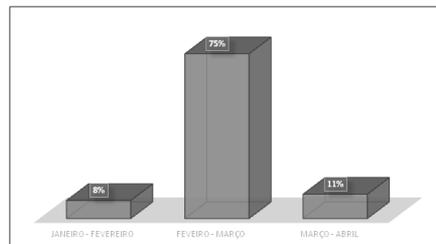
Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.
Demonstrativo referente ao número total de atendimentos na rede estadual e dos municípios de João Pessoa e Campina Grande:

MESES	Quantitativo de atendimentos das unidades gerenciadas pelo município de João Pessoa	Quantitativo de atendimentos das unidades gerenciadas pelo município de Campina Grande	Quantitativo de atendimentos das unidades da rede Estadual	Somatório total das unidades
Janeiro	3992	3.570	18.569	26.131
Fevereiro	4554	3.653	20.053	28.260
Março	8950	7.260	33.127	49.337
Abril	7623	8.964	38.145	54.732
Total	25.119	23.447	109.894	158.460

Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB, SISREG-CG e CIHJP.
Diante dos dados apresentados, conclui-se que houve o início de aumento de casos no mês de fevereiro, com aumento de 8%, um aumento de maior escala no mês de março com aumento de 75% em relação ao mês anterior, e por fim, um aumento de 11% em abril em relação a março (Gráfico 5). Totalizando um aumento de 109% em atendimentos de pediatria nas unidades estaduais de do mês de janeiro até abril. Gráfico 4: percentual do total de atendimentos em pediatria nas unidades de gerenciamento estadual somado ao atendimentos de pediatria das cidades de Campina Grande e João Pessoa.



Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.
Gráfico 5: taxa de crescimento de atendimentos em pediatria nas unidades de gerenciamento estadual somado ao atendimentos de pediatria das cidades de Campina Grande e João Pessoa, em relação ao mês anterior.



Fonte: Censo de atendimentos das unidades Hospitalares. SES-PB.
Demonstrativo referente a taxa de ocupação dos leitos de enfermaria pediátrica, dos meses de janeiro a março das unidades hospitalares da rede estadual e dos municípios de João Pessoa e Campina Grande:

Meses	Taxa de ocupação das unidades gerenciadas pelo município de João Pessoa	Taxa de ocupação das unidades das unidades gerenciadas pelo município de Campina Grande	Taxa de ocupação das unidades da rede estadual	Taxa de ocupação total
Janeiro	36%	45%	32%	34%
Fevereiro	48%	46%	34%	38%
Março	91%	61%	54%	58%

Fonte: Censo de atendimentos das unidades hospitalares. SES-PB, SISREG-CG e CIHJP.
Demonstrativo referente a taxa de ocupação dos leitos de UTI pediátrica, dos meses de janeiro a março das unidades hospitalares da rede estadual e dos municípios de João Pessoa e Campina Grande:

Meses	Taxa de ocupação das unidades gerenciadas pelo município de João Pessoa	Taxa de ocupação das unidades das unidades gerenciadas pelo município de Campina Grande	Taxa de ocupação das unidades da rede estadual	Taxa de ocupação total
Janeiro	49%	24,91%	57%	51%
Fevereiro	68%	17,82%	58%	55%
Março	91%	20,43%	65%	63%

Fonte: Censo de atendimentos das unidades hospitalares. SES-PB, SISREG-CG e CIHJP.



Gráfico 6: taxa de ocupação dos leitos pediátricos em unidades de gerenciamento estadual somado ao atendimentos de pediatria das cidades de Campina Grande e João Pessoa, de janeiro a março.



Baseado nos dados expostos acima, justifica-se a construção de um plano de ação para o enfrentamento das doenças respiratórias no estado da Paraíba na área pediátrica, devido ao aumento exponencial na busca de atendimento na saúde. Através dos dados acima, é possível identificar a sobrecarga da rede hospitalar direcionada ao público infantil nos últimos quatro meses de 2024.

Dos 158.460 atendimentos realizados, destaca-se que o mês de abril que representou 35% dos atendimentos, seguido do mês de março com 31% e fevereiro com 18%. Em decorrência da sobrecarga nas portas de entrada das unidades hospitalares que ofertam atendimento em pediatria nos meses de março e abril, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba decidiu, EMERGENCIALMENTE, estruturar um fluxo de acesso único para a rede hospitalar de gerência estadual com o intuito de garantir o cuidado integral do paciente pediátrico, de acordo com a necessidade individual de cada criança paraibana.

O Estado da Paraíba possui 953.880 Crianças e Adolescentes, segundo os dados do IBGE/2022. Desde o início da incidência da SRAG, já são mais de 158.460 atendimentos nos Hospitais e UPAs ao longo de todo o estado da Paraíba, o que correspondem a 16,61% dessa população de crianças e adolescentes. Com o aumento dos casos classificados como graves em crianças, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba viu-se na necessidade de ampliação e estruturação de leitos pediátricos nos hospitais de gestão Estadual, para enfrentamento da demanda apresentada.

Para tanto, no período de 18 de abril até 29 de abril de 2024 a Secretaria de Estado da Saúde estruturou a linha de cuidado de doenças respiratórias visando a ampliação dos 310 leitos já existentes, sendo 241 leitos de enfermária e 60 leitos de terapia intensiva e 9 leitos de semi-intensiva, para 428 leitos, com 97 novos leitos de enfermária, 19 de terapia intensiva e 2 de semi-intensiva, visando a melhoria da assistência ao público pediátrico do estado da Paraíba.

3. OBJETIVOS

- Consolidar e implementar ações que resultem em ampliação da oferta de tratamento pediátrico;
- Ampliação de leitos pediátricos na rede de atenção à saúde no Estado;
- Organização de um fluxo regulatório eficiente e qualificado, através do Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH).
- Implantação do Protocolo de Manejo Clínico na Pediatria, a fim de capacitar e padronizar o atendimento pediátricos em todas as unidades hospitalares estaduais.

4. MEDIDAS ADOTADAS AO PLANO DE AÇÃO

- Ampliação de 119 leitos em todo estado da Paraíba, incluindo leitos de UTI, semi-intensiva e enfermária;
- Expansão de escala de profissionais da saúde, proporcional ao aumento de leitos;
- Expansão da escala de profissionais especializados, para atuação na teleinterconsulta;
- Programa de capacitação de profissionais de saúde no âmbito hospitalar e da atenção primária;
- Abertura de sala situacional;
- Monitoramento epidemiológico;
- Ampliação de testagem RT-PCR (SARS-CoV-2, influenza A e influenza B).

5. CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Com o propósito primordial de transformar e aprimorar a atenção à saúde, democratizando o conhecimento em especialidades e subespecialidades, tornando a assistência mais resolutiva, não apenas nos centros de referência, mas de maneira ampla, abrangendo diversos contextos de saúde, a secretaria de Estado da Saúde da Paraíba teve a diligência de elaboração de um plano de capacitação de manejo clínico e terapêutico aos pacientes pediátricos no tocante à síndrome respiratória aguda (SRA), em meio ao momento crítico de novos casos pelo período de sazonalidade dos vírus respiratórios. A capacitação será destinada aos profissionais da saúde de todo Estado através de videoaulas realizadas pela equipe de especialistas em pediatria do Governo do Estado.

Essa proposta de ação estratégica não apenas contribui para a transformação da assistência nos grandes centros hospitalares, mas também busca qualificar principalmente a equipe de saúde do pronto atendimento, unidades de internação hospitalar e atenção primária. A realização de encontros virtuais programados é uma abordagem inovadora que promove a disseminação eficiente de conhecimento, proporcionando um impacto positivo na qualidade dos serviços de saúde prestados.

6. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

A vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) foi criada em 2009, em decorrência da pandemia de influenza pelo vírus H1N1. O sistema, inicialmente limitado a notificar acometidos pelos vírus influenza no país, se aperfeiçoou e incorporou o acompanhamento de outros vírus respiratórios, aumentando a abrangência da vigilância. Desde setembro de 2012 o caso de SRAG compulsoriamente notificado ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN) é definido como o indivíduo de qualquer idade, hospitalizado com síndrome gripal (febre e tosse ou dor de garganta) e que apresente dispnéia ou saturação de O₂ menor que 95% ou desconforto respiratório. Também devem ser registrados os óbitos por SRAG independente da internação.

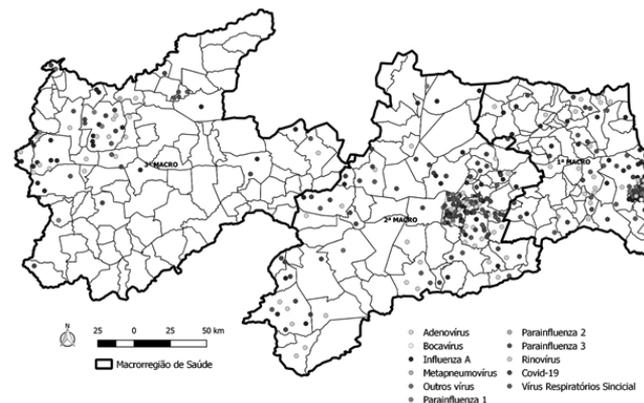
No Brasil, o aumento de casos de SRAG por vírus sincicial respiratório (VSR) foi observado desde o final do ano de 2022. Entre janeiro e março de 2023, foram registrados no sistema de informação do Ministério da Saúde mais de 3 mil casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por VSR. E como esperado, pela história da doença, esses casos são em sua maioria, em crianças menores de 4 anos de idade (94% dos casos de SRAG por VSR). O VSR é uma das principais causas de infecções respiratórias em crianças, responsável por causar algumas síndromes clínicas frequentes, tais como pneumonia e bronquiolite. Na Paraíba a vigilância de vírus respiratórios é feita a partir das informações sobre os dados epidemiológicos com resultados laboratoriais de VSR, de amostras com diagnóstico diferencial para SARS-CoV-2 e Influenza, que possuem uma vigilância epidemiológica estabelecida. Então, ocorre de maneira amostral, ou seja, nem todos os casos notificados são pesquisados para VSR. Assim, os dados apresentados inferem uma amostra de casos observados e identifica a circulação do VSR por localidade. O registro dos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado, é realizado de modo descentralizado por meio dos estabelecimentos de saúde que atendem os pacientes com essa demanda.

Até a 16ª semana epidemiológica, a Paraíba, registrou 1.039 notificações de casos de SRAG, destas 99,13% (n=1.030) são residentes da Paraíba, e estão distribuídos nas três macrorregiões de saúde. Acerca

da classificação final, demonstra-se em 2024, 43,98% (n=453) dos casos encerrados como SRAG não especificado, seguido de 15,83% (n=163) de SRAG por outros vírus respiratórios, SRAG por Covid-19 com 13,40% (n=138), SRAG por Influenza com 12,72% (n=131) e SRAG por outro agente etiológico com 1,17% (n=12).

Observa-se que 12,91% estão com evolução em aberto, reforçando a necessidade de encerrar os casos em tempo oportuno e realizar coleta de amostras para reduzir o quantitativo de SRAG não especificado.

Mapa 01 – Casos de SRAG com vírus respiratório identificado por RT-PCR, por município de residência, até a semana epidemiológica 16. Paraíba, 2024.



Fonte: Sivep Gripe, 2024. Dados sujeitos a alterações.

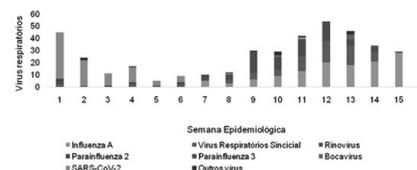
Conforme Mapa 01, podemos observar uma concentração de vírus respiratórios na grande João Pessoa, Campina Grande, Sousa e Cajazeiras podendo estar interligado ao número de coletas realizadas, portanto reforça-se a importância da coleta para entendimento da circulação viral nos demais territórios paraibanos. Observa-se, em síndrome respiratória aguda grave, um aumento de 130,98% de casos com a identificação do vírus respiratórios no ano de 2024 quando comparado mesmo período do ano anterior, sendo Influenza A o que apresentou maior número de identificados por RT-PCR. Em número absoluto o vírus SARS-CoV-2 foi o segundo mais identificado, porém as maiores variações foram de Parainfluenza 3, outros vírus e Rinovírus (Tabela 01).

Tabela 01 – Distribuição dos vírus respiratórios identificados por RT-PCR para casos de SRAG. Paraíba, 2024 até a SE 16.

Vírus respiratórios*	16_2023		16_2024		Variação
	N	%	N	%	
Adenovírus	6	3,26	12	2,82	100,00
Bocavírus	0	0,00	6	1,41	100,00
Influenza A	12	6,52	130	30,59	983,33
Influenza B	33	17,93	0	0,00	-100,00
Metapneumovírus	0	0,00	1	0,24	100,00
Outros vírus	2	1,09	12	2,82	500,00
Parainfluenza 1	0	0,00	5	1,18	100,00
Parainfluenza 2	0	0,00	1	0,24	100,00
Parainfluenza 3	1	0,54	6	1,41	500,00
Rinovírus	18	9,78	82	19,29	355,56
SARS-Cov-2	28	15,22	94	22,12	235,71
VRS	84	45,65	76	17,88	-9,52
Total	184	100,00	425	100,00	130,98

Fonte: Sivep Gripe, 2024. Dados sujeitos a alterações.

Conforme o gráfico 01, observa-se nas primeiras semanas epidemiológicas maior quantidade de detecção de vírus respiratórios de SARS-CoV-2, com presença crescente da SE 07 em diante para Rinovírus, Influenza A e Vírus Respiratórios Sincicial.



Identificou-se 425 vírus por RT-PCR para os casos de SRAG. Para o vírus Influenza A houve predominância na faixa etária menor de 5 anos com 28,46% (n=37), para SARS-CoV-2 a predominância foi acima de 60 anos com 64,86% (n=61), para Rinovírus predominou menor de 5 anos com 65,85% (n=54).

Tabela 02 – Distribuição dos vírus respiratórios identificados por RT-PCR para casos de SRAG, por faixa etária. Paraíba, 2024 até a SE 16.

(continua)

Faixa	Total de vírus identificados		Adenovírus		Bocavírus		Influenza A		Metapneumovírus		Outros vírus	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
< 1 ano	115	27,06	4	33,33	3	50,00	10	7,69	1	100,00	3	25,00
1 a 4	87	20,47	6	50,00	2	33,33	27	20,77	0	0,00	4	33,33
05 a 09	35	8,24	0	0,00	0	0,00	16	12,31	0	0,00	1	8,33
10 a 14	12	2,82	1	8,33	0	0,00	6	4,62	0	0,00	0	0,00
15 a 19	4	0,94	0	0,00	0	0,00	3	2,31	0	0,00	0	0,00
20 a 29	8	1,88	0	0,00	0	0,00	4	3,08	0	0,00	0	0,00
30 a 39	13	3,06	0	0,00	0	0,00	7	5,38	0	0,00	0	0,00
40 a 49	20	4,71	0	0,00	0	0,00	9	6,92	0	0,00	2	16,67
50 a 59	18	4,24	1	8,33	1	16,67	7	5,38	0	0,00	0	0,00
60 a 69	27	6,35	0	0,00	0	0,00	10	7,69	0	0,00	0	0,00
70 a 79	34	8,00	0	0,00	0	0,00	13	10,00	0	0,00	1	8,33



80+	52	12,24	0	0,00	0	0,00	18	13,85	0	0,00	1	8,33
Total	425	100,0	12	100,0	6	100,0	130	100,0	1	100,0	12	100,0

Fonte: Sivep Gripe, 2024. Dados sujeitos a alterações.

Tabela 02 – Distribuição dos vírus respiratórios identificados por RT-PCR para casos de SRAG, por faixa etária. Paraíba, 2024 até a SE 16.

(continuação)

Faixa	Parainfluenza 1		Parainfluenza 2		Parainfluenza 3		Rinovírus		SARS-CoV-2		Vírus Sincicial	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
< 1 ano	1	20,00	1	100,00	4	66,67	22	26,83	10	10,64	56	73,68
1 a 4	3	60,00	0	0,00	1	16,67	32	39,02	2	2,13	10	13,16
05 a 09	1	20,00	0	0,00	0	0,00	14	17,07	0	0,00	3	3,95
10 a 14	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	4,88	1	1,06	0	0,00
15 a 19	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,22	0	0,00	0	0,00
20 a 29	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3,66	0	0,00	1	1,32
30 a 39	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6	6,38	0	0,00
40 a 49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3,66	6	6,38	0	0,00
50 a 59	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	8,51	1	1,32
60 a 69	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,22	15	15,96	1	1,32
70 a 79	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,22	18	19,15	1	1,32
80+	0	0,00	0	0,00	1	16,67	1	1,22	28	29,79	3	3,95
Total	5	100,0	1	100,0	6	100,0	82	100,0	94	100,0	76	100,0

Fonte: Sivep Gripe, 2024. Dados sujeitos a alterações.

6.1 ÓBITOS

Dos 148 óbitos registrados por SRAG até a SE 16 de 2024, 52 óbitos foram por Covid-19, 17 óbitos por Influenza A, 06 óbitos por Rinovírus, 01 por Parainfluenza 3, 01 por VRS, 01 por Parainfluenza 3 e VRS. Acerca dos óbitos por Influenza A identificou-se 17 óbitos, 82,35% (n=14) acima de 60 anos, eram residentes de: João Pessoa (n=07), Alagoa Nova (n=01), Bayeux (n=01), Cajazeiras (n=01), Campina Grande (n=01), Conde (01), Ingá (n=01), Lucena (01), Monte Horebe (n=01), Santa Rita (n=01) e Várzea (n=01). Segue-se 16 óbitos em investigação para vírus respiratórios, 56,3% (n=09) com idade acima de 50 anos, em relação ao município de residência, temos: João Pessoa (07), Santa Rita (03), Aparecida (01), Campina Grande (01), Cuité (01), Natuba (01), Santa Luzia (01) e Sapé (01).

7. NOTIFICAÇÃO

7.1 O QUE NOTIFICAR?

1. Casos de SG, de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG, independentemente de hospitalização, que atendam à definição de caso.
2. Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou teste de antígeno para covid-19.

7.2 QUEM DEVE NOTIFICAR?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo território nacional, segundo legislação vigente. Todos os laboratórios das redes pública, privada, universitários e quaisquer outros, em território nacional.

7.3 ONDE NOTIFICAR?

Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT): casos de SG (Casos leves e moderados) devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br/login>).

Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sivep-Gripe (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>).

Todos os hospitais públicos ou privados: casos de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) hospitalizados devem ser notificados no Sivep-Gripe (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>), cuja ficha se encontra no Anexo.

O hospital que não tem cadastro deve entrar em contato com a área técnica estadual no Núcleo de Doenças e Agravos Transmissíveis: 83 3211 9103.

7.4 E QUANDO FOR CASO DE ÓBITO?

Os óbitos por SRAG, independentemente de hospitalização, devem ser notificados no Sivep-Gripe (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>). O registro do óbito também deve ocorrer, obrigatoriamente, no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Em situações de óbito por SRAG, em municípios que não possuem cadastro no Sivep-Gripe, por não terem unidade hospitalar, orienta-se que o cadastro no Sivep-Gripe seja realizado por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes) de suas vigilâncias para a correta e oportuna notificação.

As orientações sobre o preenchimento e a emissão da Declaração de Óbito e registro no SIM encontram-se disponíveis nas publicações Orientações para o Preenchimento da Declaração de Óbito no Contexto da Covid-19 e Orientações para Codificação das Causas de Morte no Contexto da Covid-19.

8. ABORDAGEM NO ATENDIMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA EM PEDIATRIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção Primária à Saúde (APS), como porta de entrada do sistema de saúde, deve assumir papel resolutivo frente aos casos leves de Síndrome Gripal (SG), na identificação precoce e no encaminhamento rápido e preciso de situações graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), mantendo a coordenação do cuidado para esses últimos. A estratificação de intensidade das síndromes respiratórias é a ferramenta primordial para definir a conduta correta em cada caso, seja para a continuidade do atendimento na APS, seja para o acionamento da rede de Telemedicina ou encaminhamento para centros de referência, serviços de urgência/emergência ou hospitais especializados.

Os casos de síndromes respiratórias agudas sem complicações ou sem comorbidades de risco serão gerenciados pela APS, exigindo-se, portanto, um acompanhamento constante por parte dos profissionais de saúde ao longo do curso da doença.

8.1 TELEATENDIMENTO / SALA VIRTUAL DE CONSULTA

Foi publicada a portaria Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes). A atenção primária também é foco desta ferramenta, uma vez que enfrenta uma significativa pressão assistencial, com a necessidade de gerenciar os casos de maneira ágil e assertiva.

A central de regulação estadual disponibilizará um canal de teleatendimento com profissionais de maior expertise em casos complexos para auxiliar a equipe técnica da atenção primária na condução e manejo

de casos moderados a graves (Rede Cuidar).

8.2 KIT MÍNIMO APS

Toda unidade de atendimento no âmbito da atenção primária necessita de insumos mínimos que garantem o atendimento de pacientes com síndrome respiratória aguda, portanto a Secretária de Saúde do Estado da Paraíba elencou:

- B2 agonista de curta ação (ex: salbutamol).
- Espaçador infantil
- Soro fisiológico 0,9% + Seringa de 5 a 10ml

8.3 MANEJO TERAPÊUTICO

Em resumo, o manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória no contexto da APS incluiu os passos a seguir:

- Acolhimento do paciente e da família com identificação precoce de caso suspeito de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave.
- Medidas para evitar contágio na unidade.
- Estratificação da gravidade da Síndrome Respiratória Aguda.
- Casos leves: manejo terapêutico e seguimento na APS
- Casos moderados a graves:

o Teste terapêutico com broncodilatador, conforme fluxograma e mantenha-se boa resposta até estabilização do quadro.

o Lavagem nasal com soro fisiológico 0,9% e aspiração nasal superficial se necessário.

o Matriciamento da telemedicina e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares se persistirem os sintomas.

o Se melhora clínica, alta com antiviral Oseltamivir segundo fluxograma e vigilância clínica pela equipe.

- Notificação Imediata.
- Monitoramento clínico até a saída do paciente da unidade.
- Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

8.4 CRITÉRIOS GRAVIDADE

- Cianose ou apneia observada
- Bradicardia ou taquicardia persistente (FC > 180bpm)
- Sinais de desidratação
- Desconforto respiratório moderado a grave persistente: Retração sub/intercostal para respirar, batimento da asa do nariz, movimento paradoxal do abdômen, e FR > 70 rpm para pacientes menores de 12 meses e > 50 rpm para crianças maiores.
- Hipoxemia (SpO2 < 92%)
- Indisponibilidade de alimentação via oral, inclusive amamentação
- Sinais adicionais: Impossibilidade de a criança ser observada pelos pais em casa assim como alteração do estado neurológico, confusão e letargia.

ATENÇÃO: Considerar casos graves nas seguintes situações:

Prematuridade, idade menor que 3 meses, desnutrição, doença pulmonar crônica, defeitos anatômicos das vias aéreas, cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica, doença neurológica ou neuromuscular.

8.5 IMUNOPROFILAXIA PALIVIZUMABE – INDICAÇÃO

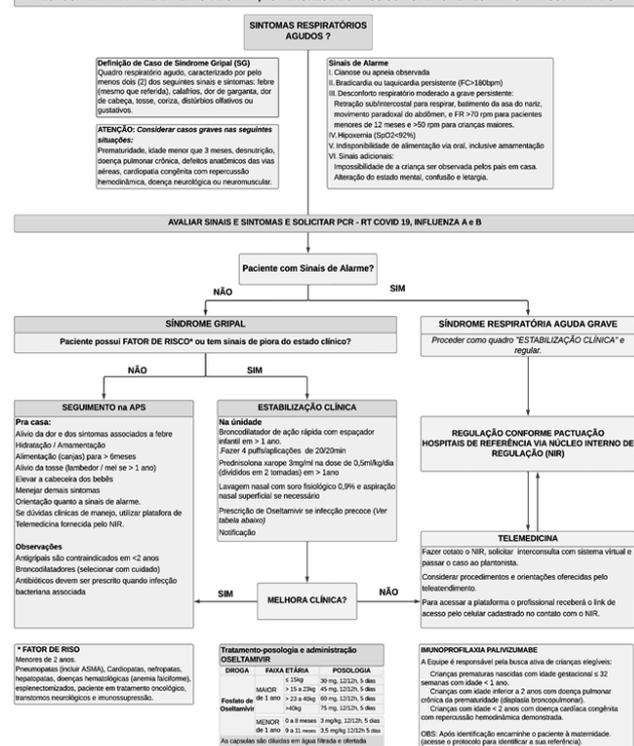
O Palivizumabe é destinado à prevenção de doença grave do trato respiratório inferior causada pelo vírus sincicial respiratório (VSR) em pacientes pediátricos com alto risco para doença, que em alguns casos levam a SRAG.

A segurança e eficácia da imunoprofilaxia foram estabelecidas em:

- Crianças prematuras nascidas com idade gestacional < 32 semanas (até 31 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).
- Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia broncopulmonar).
- Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

8.6. FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA NA APS





9. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Na Paraíba, a rede hospitalar de atendimento pediátrico conta com 14 unidades, distribuídas em estaduais e municipais, totalizando 310 leitos pediátricos 100% SUS. De acordo com o histórico epidemiológico, entre os meses de março a setembro ocorre um aumento significativo da demanda assistencial pediátrica, pelo período de sazonalidade, fazendo com que os hospitais que atendem esse perfil, operem acima da sua capacidade instalada, ocasionando atraso no diagnóstico o que pode resultar em risco de agravamento para o paciente. Um dos pontos tratados neste plano de ação diz respeito justamente à ampliação de leitos pediátricos em unidades estrategicamente escolhidas, buscando reduzir os riscos e ofertar qualidade de assistência. Sendo assim, segue abaixo planilha demonstrativa de ampliação de leitos de enfermaria, leitos de UTI e semi-intensiva nos hospitais estaduais:

AMPLIAÇÃO DE LEITOS PEDIÁTRICOS NAS UNIDADES ESTADUAIS							
Unidade Hospitalar	Leitos Existentes de UTI	Leitos Existentes de Enfermaria	Leitos existentes de semi-intensiva	Leitos Ampliados de UTI	Leitos ampliados de enfermaria	Leitos Ampliados de Semi-intensiva	Gestão
MACRO I							
Infantil Arlinda Marques	14	105	4	-	25	1	Estadual
Trauma Humberto Lucena	3	8	-	-	4	-	Estadual
Hospital Geral de Mamanguape	-	8	-	10	10	-	Estadual
Hospital Regional de Itabaiana	-	8	-	-	8	-	Estadual
Hospital Regional de Guarabira	-	6	-	-	-	-	Estadual
Hospital Metropolitano	15	-	-	-	-	-	Estadual
MACRO II							
Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	15	17	-	10	-	-	Estadual
Hospital Geral de Taperoá	-	8	-	-	8	-	Estadual
Hospital Regional de Picuí	-	1	-	-	4	-	Estadual
Hospital Geral de Queimadas	-	5	-	-	10	-	Estadual
MACRO III							
Infantil Noaldo Leite	7	37	5	-	12	1	Estadual
Hospital Regional de Sousa	-	30	-	-	-	-	Estadual
Hospital Regional de Cajazeiras	6	-	-	-	16	-	Estadual
UPA Cajazeiras	-	8	-	-	-	-	Estadual
TOTAL	60	241	9	20	97	2	

Totalizando uma ampliação de 119 leitos de pediatria em todo o estado.

Diante do cenário atual, a Secretaria de Estado da Saúde estruturou a linha de cuidado de doenças respiratórias visando a ampliação dos 310 leitos já existentes, sendo 241 leitos de enfermaria e 60 leitos de terapia intensiva e 9 leitos de semi-intensiva, para 429 leitos, com 97 novos leitos de enfermaria, 20 de terapia intensiva e 2 de semi-intensiva, visando a melhoria da assistência ao público pediátrico do estado da Paraíba.

Os municípios de João Pessoa e Campina Grande também estarão fortalecendo as suas redes assistenciais frente ao período de sazonalidade. De 62 leitos de enfermaria, 12 de terapia intensiva e 12 leitos de observação, para 74 leitos de enfermaria, 22 leitos de terapia intensiva, 12 leitos de observação clínica e 2 leitos de isolamento, totalizando 24 leitos ampliados no município de João Pessoa. Já o município de Campina Grande conta com a ampliação de 38 leitos, partindo de 185 leitos de enfermaria e 35 de terapia intensiva, para 213 leitos de enfermaria e 45 leitos de terapia intensiva.

10. COMPLEXO REGULADOR

A Secretaria de Estado da Saúde em entendimento e cumprimento da necessidade de executar seu papel de articulador e organizador do sistema, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, provendo-o em suas deficiências e garantindo o acesso às ações e serviços de saúde de forma integral e eficiente a população, aponta a regulação, dentre outros, como um instrumento essencial à gestão do SUS no Estado.

Considerado o atual cenário no tocante ao momento sazonal, com casos de doenças respiratórias, há grande demanda de leitos hospitalares infantis, causando uma sobrecarga no sistema de saúde. Sendo assim, o Complexo Regulador Estadual estrutura o seu perfil regulatório com o intuito de organizar o fluxo das regulações de leitos de crianças e adolescentes no Estado, com vistas a reduzir a fragmentação das solicitações e otimizar o tempo resposta.

A operacionalização do Complexo Regulador Estadual da Paraíba, com a Central de Regulação Estadual (CRE/PB), implementa nesse referido Plano de Ação a Linha da Criança e Adolescente, ligado à Secretaria de Estado da Saúde, com a função de regular os leitos pertencentes à Rede Estadual da I Macro, II Macro e da III Macro; a Central de Regulação de Campina Grande permanece como referência para leitos de gestão municipal da II Macro, e a Central de Regulação de João Pessoa para os leitos de gestão municipal da I Macro. Importante destacar o trabalho conjunto de monitoramento dos leitos junto aos complexos reguladores municipais de João Pessoa e Campina Grande, obedecendo sempre ao princípio da hierarquização municipal, regional, estadual e/ou nacional.

10.1 TELEINTERCONSULTA EM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

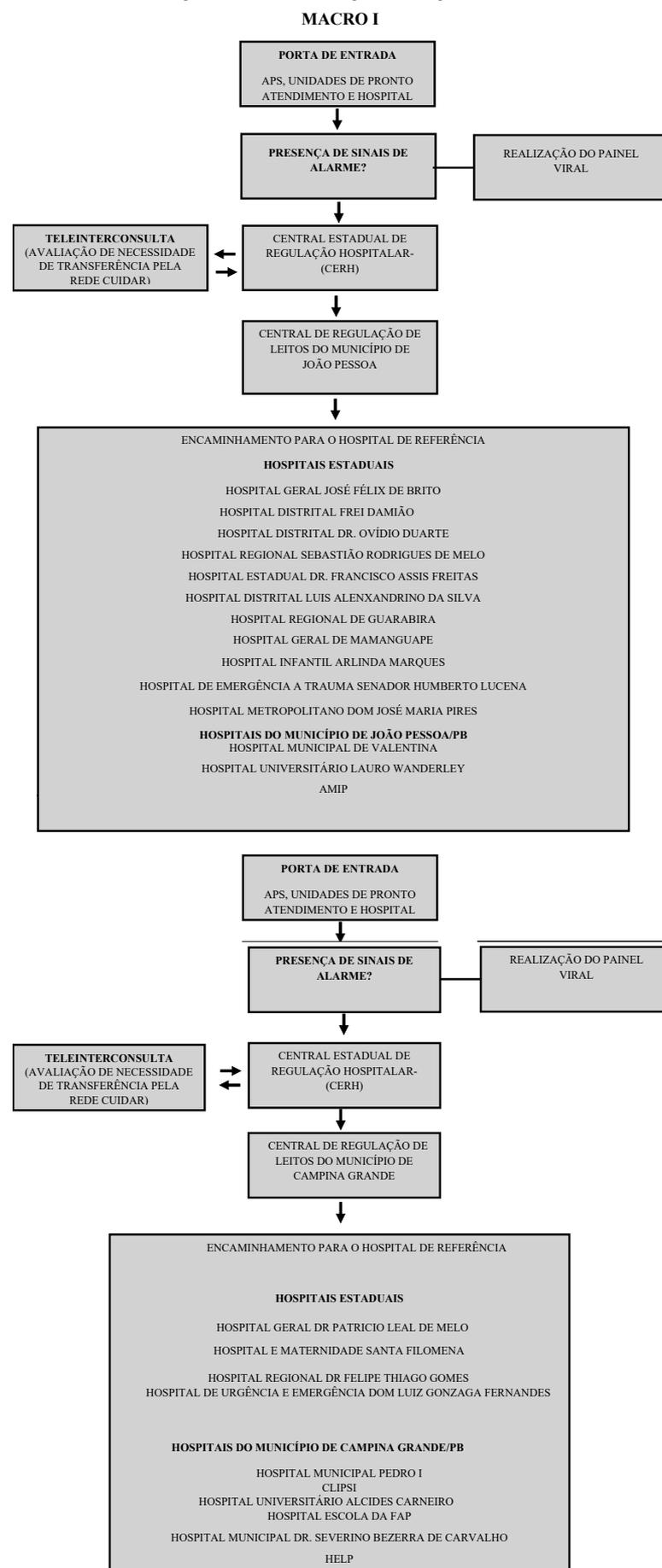
Com o objetivo de atendimento integral de qualidade aos pacientes acometidos por SRAG no atual cenário, no tocante ao momento sazonal, a Central de Regulação Estadual enxerga a necessidade de expandir suas atividades de teleinterconsulta para enfrentamento dessa adversidade. Sendo assim, a ferramenta da telemedicina em específico na modalidade teleinterconsulta, torna-se peça vital no cuidado a população nesse momento de fragilidade.

A modalidade teleinterconsulta consiste na troca de informações e opiniões entre médicos, com auxílio de tecnologias digitais de informação e comunicação, com ou sem a presença do paciente, para auxílio

diagnóstico ou terapêutico, clínico ou cirúrgico. À vista disso, a CERH auxiliará os médicos plantonistas, através da Rede Cuidar pelo programa "Saúde Meet", com o parecer na área da pediatria, garantindo o esgotamento de recursos na unidade de origem a favor do paciente anteriormente à regulação, visando um melhor fluxo nos hospitais de referência e assim assegurando a equidade de atendimento aos pacientes com maior necessidade.

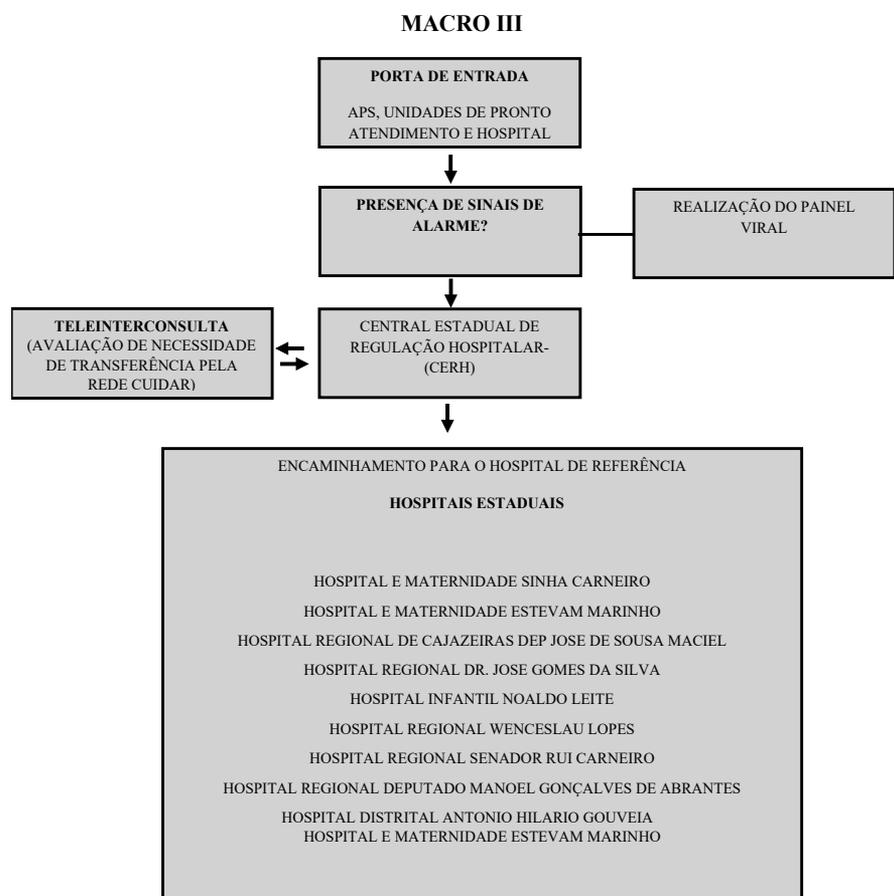
10.2 FLUXOGRAMA DE REGULAÇÃO

O fluxo de regulações do perfil criança e adolescente se dará por meio da centralização das solicitações à Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH) e, caso se enquadrem nos critérios pré-estabelecidos por protocolo, regulará para os estabelecimentos de gerência Estadual ou enviará às Centrais de Regulação Hospitalares dos municípios de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB para que estes garantam o acesso aos estabelecimentos sob sua gestão, conforme fluxogramas a seguir:





OBS: O governo do estado fornece kits para coleta de amostra por SWAB nasal a todos os 223 municípios da Paraíba. Quando coletados para realização do painel viral, deverão ser encaminhados ao LACEN mais próximo o mais rápido possível. A amostra deverá ser cadastrada no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).



S: O governo do estado fornece kits para coleta de amostra por SWAB nasal a todos os 223 municípios da Paraíba. Quando coletados para realização do painel viral, deverão ser encaminhados ao LACEN mais próximo o mais rápido possível. A amostra deverá ser cadastrada no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

11.PROTOCOLOS CLÍNICOS PARA AS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS

11.1 PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUNIDADE

11.1.1 OBJETIVOS

- Sistematizar o atendimento hospitalar de crianças com suspeita ou diagnóstico de pneumonia
- Fornecer elementos de apoio à identificação precoce de sinais de gravidade, decisão e manejo clínico
- Melhorar a qualidade do atendimento, eficiência e efetividade clínica

11.1.2 POPULAÇÃO ALVO

- Crianças e adolescentes com sinais e sintomas de pneumonia.

11.1.3 DEFINIÇÃO E QUADRO CLÍNICO

Trata-se de uma doença do trato respiratório inferior causada por um agente infeccioso que resulta em inflamação dos tecidos de um ou ambos os pulmões. O termo refere-se à infecção em crianças não hospitalizadas no último mês, portanto não colonizadas por germes hospitalares. O quadro clínico é variado e inespecífico. Constituem o quadro clínico clássico febre, tosse seca ou produtiva, toxemia e diferentes graus de taquidispneia. Podem acontecer casos de subfebris ou sem febre, com sibilância. A ausculta respiratória pode incluir a presença de estertores crepitantes, sopro tubário, ou sons abolidos ou diminuídos no caso de complicações, como o derrame pleural.

A Sociedade Brasileira de Pediatria separa os pacientes maiores de dois meses em dois grupos: (a) pneumonia (apenas frequência respiratória aumentada para idade) que requerem tratamento ambulatorial com antibioticoterapia; (b) pneumonia grave (frequência respiratória aumentada com presença de tiragem subcostal) que devem ser encaminhados para internação hospitalar. Doenças como asma, bronquiolite, sibilância induzida por vírus podem causar taquipneia e devem ser tratadas com broncodilatador antes da classificação do paciente em relação à PAC.

11.1.4 DIAGNÓSTICO

O diagnóstico é clínico e pode ter ajuda da radiografia de tórax.

a. Exames de imagem

· **Radiografia de tórax:** não é necessário de rotina, solicitar se suspeita de complicações e/ou desconforto respiratório moderado a grave, hipoxemia, curso prolongado ou má resposta a tratamentos anteriores. Diretriz internacional como British Thoracic Society (BTS) National Institute for Health and Care Excellence (Nice), do Reino Unido, Paediatric Infectious Diseases Society (Pids), Infectious Diseases Society of America (IDSA) e South African Thoracic Society (Sats) não recomendam a realização do RX de tórax em crianças que estejam bem o suficiente para serem tratadas em ambulatorio. O uso de imagem pode ser considerado em crianças abaixo de cinco anos, que apresentem febre e leucocitose sem causa aparente. Não devem ser utilizadas para avaliar evolução do quadro em pacientes com melhora clínica.

b. Exames laboratoriais: (a) se recém-nascidos (<28 dias) com febre, (b) lactentes até 90 dias com febre (c) quadro clínicos com tiragens e toxemia (d) agravamento não esperado do quadro clínico e (e) pacientes que serão submetidos a internação hospitalar.

· Hemograma: pode ser útil na avaliação de pacientes internados. A contagem de leucócitos pode não ser útil para diferenciar causas bacterianas e virais de pneumonia, apesar de pneumonias bacterianas cursarem frequentemente com leucocitose.

· Provas de atividade inflamatória: não conseguem diferenciar de forma útil a PAC viral de bacteriana de forma segura. São úteis para seguimento do tratamento, especialmente em casos complicados.

11.1.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- Hipoxemia
- Desidratação ou incapacidade de ingestão
- Desconforto respiratório moderado a grave (FR>70rpm para pacientes menores de 12 meses e >50rpm para crianças maiores)
- Gemência, batimentos de asa nasal, retrações e apneias
- Toxemia
- Comorbidades cardiológicas, neurológicas ou genéticas
- Complicações: derrame pleural, pneumonia necrotizante ou abscesso
- Menores de 2 meses
- Condições sociais

11.1.6 TRATAMENTO

· A decisão para o tratamento deve considerar a alta prevalência PAC em crianças abaixo dos cinco anos de idade. A presença de sibilância associada à taquipneia, deve-se lembrar de pneumonia viral, bronquiolite e crises de asma aguda. Considerar também fatores de risco para evolução desfavorável, como baixa idade, desnutrição, comorbidades, baixas condições socioeconômicas, baixa escolaridade dos pais, baixa cobertura vacinal.

· Recomenda-se uma abordagem inicial da criança com tosse e/ou dificuldade para respirar que avalia a resposta a broncodilatadores conforme fluxograma.

· **Ambulatorial:** crianças sem sinais de gravidade e com boas condições clínicas devem ser tratadas em seu domicílio

o Amoxicilina 50mg/kg/dia em intervalos de 8 em 8h ou 12 em 12h, por 7 dias

o Em suspeita de pneumonia atípica: claritromicina 15mg/kg/dia por 7 a 10 dias ou azitromicina 10mg/kg/dia, dose única ao dia, por 5 dias.

o Orientar responsável em caso de falha terapêutica após 48 a 72 horas. Causas frequentes nesse contexto são: presença de complicações, como derrame pleural, pneumonia necrosante e abscesso pulmonar; outros agentes que não os esperados, como vírus, bactérias atípicas; não cumprimento da prescrição (dose, intervalo, tempo de uso e condicionamento correto); doença de base do paciente e ocorrência de quadros diferenciais como aspiração de corpo estranho e malformações pulmonares.

o Em caso de falha terapêutica, pode-se modificar para amoxicilina 90mg/kg/dia ou amoxicilina + clavulanato

· Hospitalar: a decisão deve ser baseada na idade, condições clínicas subjacentes e fatores clínicos que conferem gravidade à doença.

o Ampicilina 200mg/kg/dia, de 6 em 6h. Droga alternativa: Penicilina G cristalina 150.000UI/kg/dia de 6 em 6h.

o Pode ser considerada a ceftriaxona 50 a 100mg/kg/dia em casos de falha terapêutica ou crianças gravemente doentes sem imunização completa para pneumococo.

o Lactentes menores de dois meses devem receber gentamicina 7,5mg/kg/dia de 24 em 24h em associação à ampicilina ou penicilina cristalina.

o Em casos de pneumonias complicadas com derrame pleural, considerar uso de clindamicina 40mg/kg/dia, de 8 em 8h.

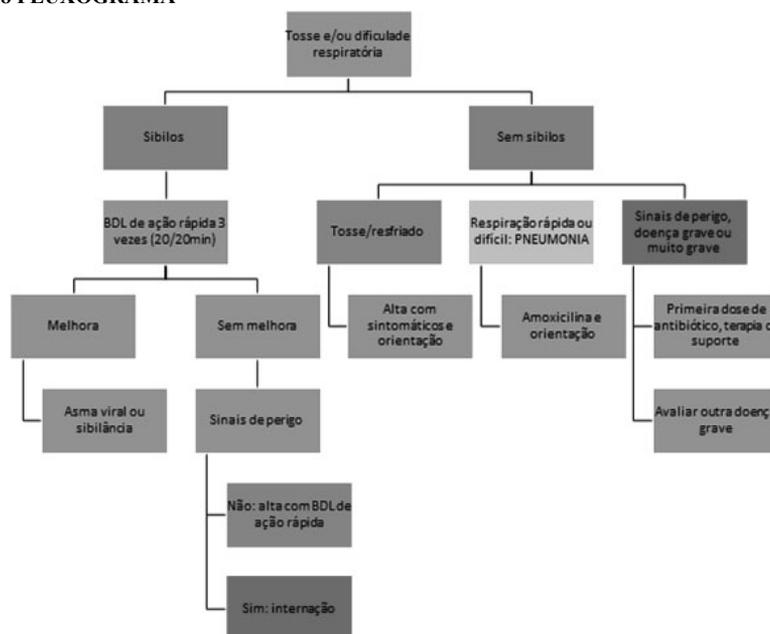
o Na suspeita de pneumonia atípica, recomenda-se azitromicina 10mg/kg/dia dose única ao dia por 5 dias ou claritromicina 15mg/kg/dia de 12 em 12h, por 10 dias.

o Recomenda-se oxigenoterapia para crianças com saturação de oxigênio <92%.

11.1.7 CRITÉRIOS PARA ALTA HOSPITALAR

- Frequência respiratória:
 - o Menores que 6 meses: < 60irpm
 - o 6 meses a 11 meses: <55irpm
 - o Acima de 12 meses: <45irpm
- Afebril por 48h
- Família bem orientada e confiante que pode prestar cuidados em casa: antibioticoterapia via oral para completar 10 dias.

11.1.8 FLUXOGRAMA



Fonte: Adaptado de Sociedade Brasileira de Pediatria

11.2 BRONQUIOLITE VIRAL AGUDA

11.2.1 OBJETIVOS

- Sistematizar o atendimento hospitalar de crianças com diagnóstico ou suspeita de bronquiolite.
- Fornecer elementos de apoio à identificação precoce de sinais de gravidade, decisão e manejo clínico.
- Melhorar a qualidade do atendimento, eficiência e efetividade clínica.

11.2.2 POPULAÇÃO ALVO

- Crianças menores de 2 anos com sinais e sintomas de Bronquiolite Viral Aguda

11.2.3 HISTÓRIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO

A bronquiolite é uma infecção por vírus patogênico, que pode ser causada por diversos vírus, principalmente o Vírus Sincicial Respiratório, seguidos por rinovírus, influenza, adenovírus, coronavírus. É comum o acometimento de crianças menores de 4 anos e em especial menores de 2 anos de idade no período de março a junho em nossa região.

O diagnóstico é essencialmente clínico. Tipicamente a história de um paciente com idade inferior a 2 anos que apresente um pródromo gripal, seguido de esforço respiratório e sibilância. Pode haver febre baixa. Contactantes com sintomas gripais corroboram com a hipótese diagnóstica.

Exames de imagem

o **Radiografia de tórax**: não é necessário de rotina, solicitar se suspeita de complicações e/ou desconforto respiratório moderado a grave. Pode levar a tratamentos sem benefício.

Exames laboratoriais: (a) se recém-nascidos (<28 dias) com febre, (b) lactentes até 90 dias com febre alta e/ou suspeita de infecção secundária e (c) agravamento não esperado do quadro clínico.

11.2.4 PREVENÇÃO

Com o intuito de redução de riscos de a população desenvolver SRAG nessa época do ano de sazonalidade, o Ministério da Saúde recomenda algumas medidas de prevenção não farmacológica, na intenção de interrupção de disseminação do agente patogênico, ao exemplo de, evitar contato e exposição do paciente com pessoas com sintomas de síndrome gripal, além de por medidas comportamentais, como, o de uso de máscara e refinamento da higienização pessoal em especial a lavagem adequada das mãos.

Ademais, aliado a medidas não comportamentais, o Ministério da saúde recomenda para algumas populações específicas de risco a possibilidade de uso da ferramenta de imunização passiva por meio do anticorpo monoclonal artificial específico para o Vírus Sincicial Respiratório, estudos demonstram melhores prognósticos aos pacientes acometidos, menor risco relativo de internações ou menor tempo de internação nos pacientes acometidos.

O Pavilizumabe, anticorpo monoclonal artificial específico para VSR, tem seu uso indicado nos períodos de sazonalidade da doença bronquiolite viral aguda causada pelo vírus Sincicial Respiratório, no Nordeste tipicamente entre os meses de março e julho, sendo assim uma aplicação por mês na dose de 15mg/kg. Sua indicação fica reservada a pacientes no qual possuem seu sistema imune imaturo, especificamente, crianças prematuras nascidas com idade gestacional menores de 31 semanas e 6 dias, crianças menores de 02 anos de idade com doença pulmonar crônica da prematuridade, crianças menores de 02 anos de idade com doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

11.2.4.1 DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA USO DO PAVILIZUMABE

Para o cadastro e a solicitação do medicamento, o responsável pelo paciente deverá apresentar os seguintes documentos:

Formulário Estadual de Solicitação de Palivizumabe;

Prescrição;

Relatório Médico contendo justificativa da indicação do Palivizumabe conforme Protocolo Federal ou Estadual;

Cópia da certidão de nascimento;

Cópia do Cartão Nacional do SUS-CNS; Cópia de RG, CPF e CNS do responsável;

Cópia do Comprovante de Residência.

* O uso do Cartão Nacional do SUS é obrigatório independente do paciente possuir assistência médica privada (Saúde Complementar). Na impossibilidade do uso do cartão do paciente deverá ser utilizado o cartão da genitora.

Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba:

1ª Região:

Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;

Hospital Edson Ramalho – João Pessoa

Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;

Maternidade Frei Damião – João Pessoa.

6ª Região:

Maternidade Peregrino Filho – Patos.

10ª Região:

Hospital Regional de Sousa (Unidade de Pediatria).

16ª Região:

Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA) – Campina Grande.

Nas regiões onde não houver polo de aplicação do Palivizumabe, os responsáveis deverão procurar a regional de saúde ao qual o município está vinculado para solicitar informações, para qual polo de aplicação ele deve se dirigir para ter acesso ao medicamento.

Após análise dos documentos pelo polo de aplicação, será designada a data de atendimento para dispensa do medicamento.

11.2.5 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Cianose ou apneia observada ou relata;

Bradycardia ou taquicardia persistente (FC > 180bpm);

Desidratação;

Desconforto respiratório moderado a grave persistente ou FR > 70irpm;

Toxemia;

Indisponibilidade de alimentação via oral, inclusive amamentação;

Hipoxemia (SpO₂ < 92%);

Impossibilidade de a criança ser observada pelos pais em casa.

Considerar internação nas seguintes situações: prematuridade, idade menor que 3 meses, desnutrição, doença pulmonar crônica, defeitos anatômicos das vias aéreas, cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica, doença neurológica ou neuromuscular.

11.2.6 TRATAMENTO

a. Recomendações

Hidratação VO ou EV, dependendo das condições clínicas (nível de consciência, grau de desconforto respiratório, estado de hidratação e condições hemodinâmicas)

Teste terapêutico com **broncodilatador** em casos moderados e agravados e manter se boa resposta.

Aporte de oxigênio se SpO₂ < 92%

Lavagem nasal com soro fisiológico 0,9% e aspiração nasal superficial

Suporte nutricional: iniciar hidratação venosa ou dieta via sonda nasogástrica/orogástrica se apresentarem intolerância à dieta via oral devido à má aceitação, dificuldade de sucção, vômitos ou risco de aspiração devido ao esforço respiratório moderado ou grave, ou FR > 70irpm

b. Não recomendados

Corticóides sistêmicos ou inalatórios: nenhum consenso considera este uso.

Adrenalina: não é recomendado de rotina, apenas em caso de suspeita de acometimento de via aérea superior, como laringites.

Antibioticoterapia: proscritos, exceto para casos graves ou infecção bacteriana concomitante (confirmada ou suspeita)

c. Não há consenso

Solução salina hipertônica 3%: A SBP não recomenda rotineiramente, mas sugere que possa ser considerado para pacientes internados por mais de 3 dias. Outras diretrizes não recomendam.

11.2.7 CRITÉRIOS PARA ALTA HOSPITALAR

Frequência respiratória:

o Menores que 6 meses: < 60irpm

o 6 meses a 11 meses: < 55irpm

o Acima de 12 meses: < 45irpm

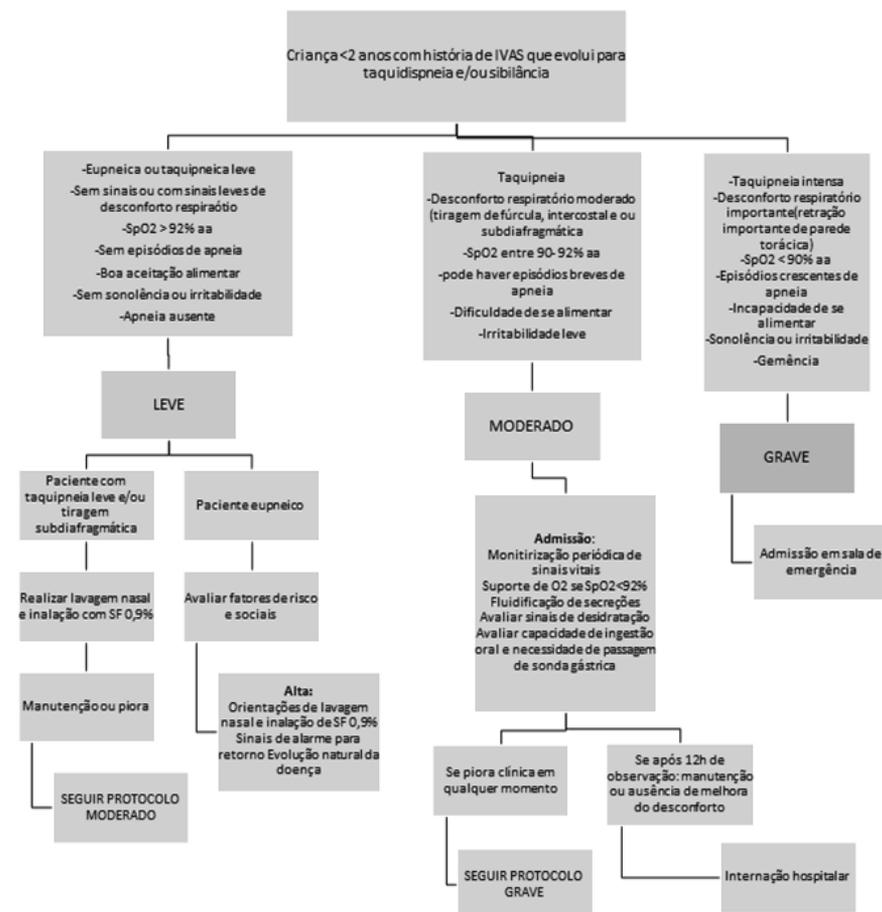
Estabilidade por pelo menos 12h antes da alta, com SpO₂ e" 92%

Ingesta oral adequada

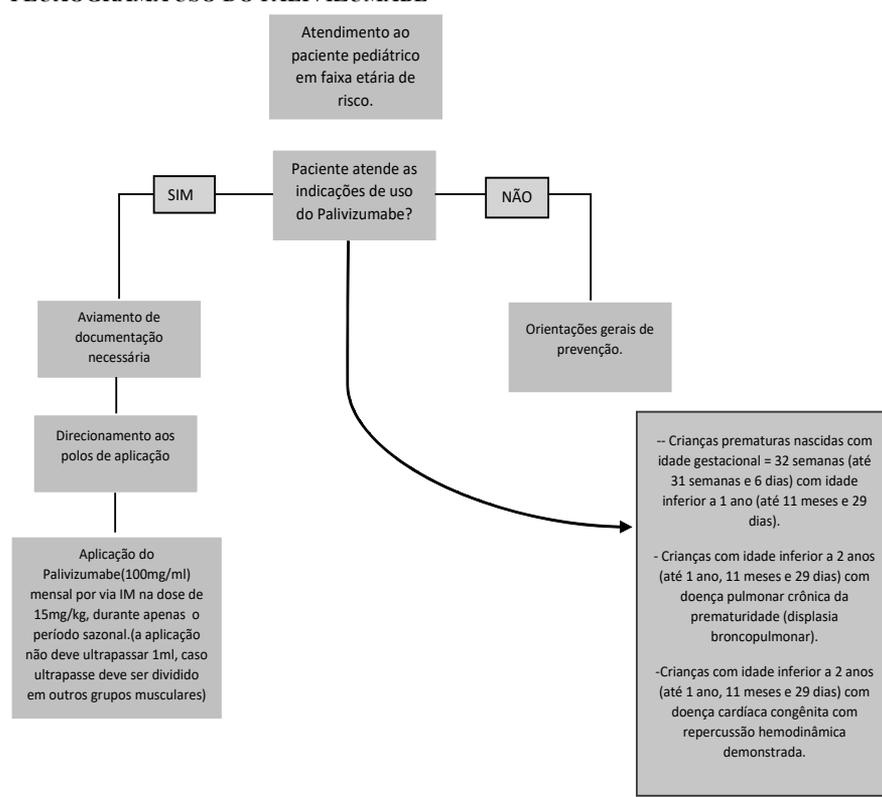
Família bem orientada e confiante que pode prestar cuidados em casa.

11.2.8 FLUXOGRAMAS

FLUXOGRAMA DE MANEJO DO PACIENTE COM BVA



FLUXOGRAMA USO DO PALIVIZUMABE





11.3 INFECÇÃO PELO VÍRUS INFLUENZA

11.3.1 OBJETIVOS

- Sistematizar o atendimento hospitalar de crianças com suspeita ou diagnóstico de pneumonia
- Fornecer elementos de apoio à identificação precoce de sinais de gravidade, decisão e manejo clínico
- Melhorar a qualidade do atendimento, eficiência e efetividade clínica

11.3.2 POPULAÇÃO ALVO

População em geral, em especial os grupos de riscos (crianças, gestantes, puérperas, povos indígenas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos).

11.3.3 HISTÓRIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO

Infecção aguda das vias aéreas que cursa com quadro febril (temperatura e>37,8°C), com a curva térmica usualmente declinando após dois ou três dias e normalizando em torno do sexto dia de evolução. A febre geralmente é mais elevada, persistente e prolongada em crianças.

O diagnóstico clínico é caracterizado por febre com sinais e sintomas de vias aéreas superiores, com pelo menos uma manifestação sistêmica. Os sinais e sintomas são habitualmente de aparecimento súbito, como:

- Comprometimento de via aérea superior: rinorreia, dor de garganta, rouquidão, disfonia, tosse, com comprometimento sistêmico.
- Calafrios.
- Mal-estar.
- Cefaleia.
- Mialgia.

As queixas respiratórias tornam-se mais evidentes com a progressão da doença e mantêm-se, em geral, por três a quatro dias após o desaparecimento da febre. A rouquidão e a linfadenopatia cervical são mais comuns em crianças. A tosse, a fadiga e o mal-estar frequentemente persistem pelo período de uma a duas semanas e raramente podem perdurar por mais de seis semanas

O diagnóstico costuma ser clínico, mas os ensaios de reação em cadeia da polimerase via transcriptase reversa (PCR-TR) sensíveis e específicos podem diferenciar os tipos e os subtipos da influenza e, assim, ajudar a escolher a terapia antiviral e determinar se os surtos da doença respiratória ocorrem por causa da influenza.

11.3.4 PREVENÇÃO

Com o intuito de redução de riscos de a população desenvolver SRAG nessa época do ano de sazonalidade, o Ministério da Saúde recomenda algumas medidas de prevenção não farmacológica, na intenção de interrupção de disseminação do agente patógeno, ao exemplo de, evitar contato e exposição do paciente com pessoas com sintomas de síndrome gripal, além de por medidas comportamentais, como, o de uso de máscara e refinamento da higienização pessoal em especial a lavagem adequada das mãos.

O controle da influenza requer vigilância qualificada, somada às ações de imunização anuais, direcionadas especificamente aos grupos de maior vulnerabilidade e com maior risco para desenvolver complicações. A vacinação anual contra influenza é a principal medida utilizada para se prevenir a doença, porque pode ser administrada antes da exposição ao vírus e é capaz de promover imunidade durante o período de circulação sazonal do vírus influenza reduzindo o agravamento da doença.

É recomendada a vacinação anual contra influenza para os grupos-alvos definidos pelo Ministério da Saúde, mesmo que já tenham recebido a vacina na temporada anterior, pois se observa queda progressiva na quantidade de anticorpos protetores (WHO, 2018). Essa recomendação é válida mesmo quando a vacina indicada contém as mesmas cepas utilizadas no ano anterior.

Atualmente, a vacina encontra-se indicada para as crianças acima de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos ou mais, professores das escolas públicas e privadas, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade. O público-alvo, portanto, representa aproximadamente 80 milhões de pessoas.

11.3.5 CRITERIOS DE INTERNAÇÃO

- Choque;
- Desconforto respiratório;
- Descompensação de doença de base;
- Insuficiência respiratória; Saturação de O2 menor que 95%;
- Instabilidade hemodinâmica.
- Cianose ou apneia observada ou relatada
- Bradicardia ou taquicardia persistente (FC>180bpm)
- Desidratação
- Indisponibilidade de alimentação via oral, inclusive amamentação
- Impossibilidade de a criança ser observada pelos pais em casa

Considerar internação nas seguintes situações: prematuridade, idade menor que 3 meses, desnutrição, doença pulmonar crônica, defeitos anatômicos das vias aéreas, cardiopatia congênita com repercussão hemodinâmica, doença neurológica ou neuromuscular.

11.3.6 TRATAMENTO

A maioria dos casos dos pacientes acometidos pela infecção pelo vírus Influenza se manifesta de forma leve e sem sinais de gravidade, sendo assim, majoritariamente o tratamento baseia-se em medidas de suporte ao paciente, como aumento da ingestão hídrica e uso de medicações sintomáticas. Entretanto, pacientes portadores de fatores de riscos para deterioração clínica e sinais de piora clínica se beneficiam do uso de antivirais.

O antiviral fosfato de oseltamivir faz parte da classe de drogas planejadas contra o vírus influenza, é um medicamento inibidor potente e seletivo da neuraminidase, uma glicoproteína essencial presente na superfície viral que atua facilitando a liberação do vírus durante os estágios finais do ciclo de infecção nas células hospedeiras.

O tratamento com o antiviral, de maneira precoce, pode reduzir a duração dos sintomas e, principalmente, a redução da ocorrência de complicações da infecção pelo vírus influenza. Portanto é de extrema importância o início do uso da medicação precocemente, se indicada, de forma empírica de acordo com o quadro sintomático do paciente, não descartando a possibilidade de investigações necessárias ou tratamentos coadjuvantes.

Estudos observacionais incluindo pacientes hospitalizados demonstraram maior benefício clínico quando o fosfato de oseltamivir é iniciado até 48 horas do início dos sintomas (MUTHURI et al., 2014).

Entretanto, alguns estudos sugerem que o fosfato de oseltamivir pode ainda ser benéfico para pacientes hospitalizados se iniciado de quatro a cinco dias após o início do quadro clínico.

No caso de pacientes gestantes, em qualquer trimestre, com infecção por influenza, o maior benefício em prevenir falência respiratória e óbito foi demonstrado nos casos que receberam tratamento até 72 horas, porém ainda houve benefício quando iniciado entre três a quatro dias após o início dos sintomas,

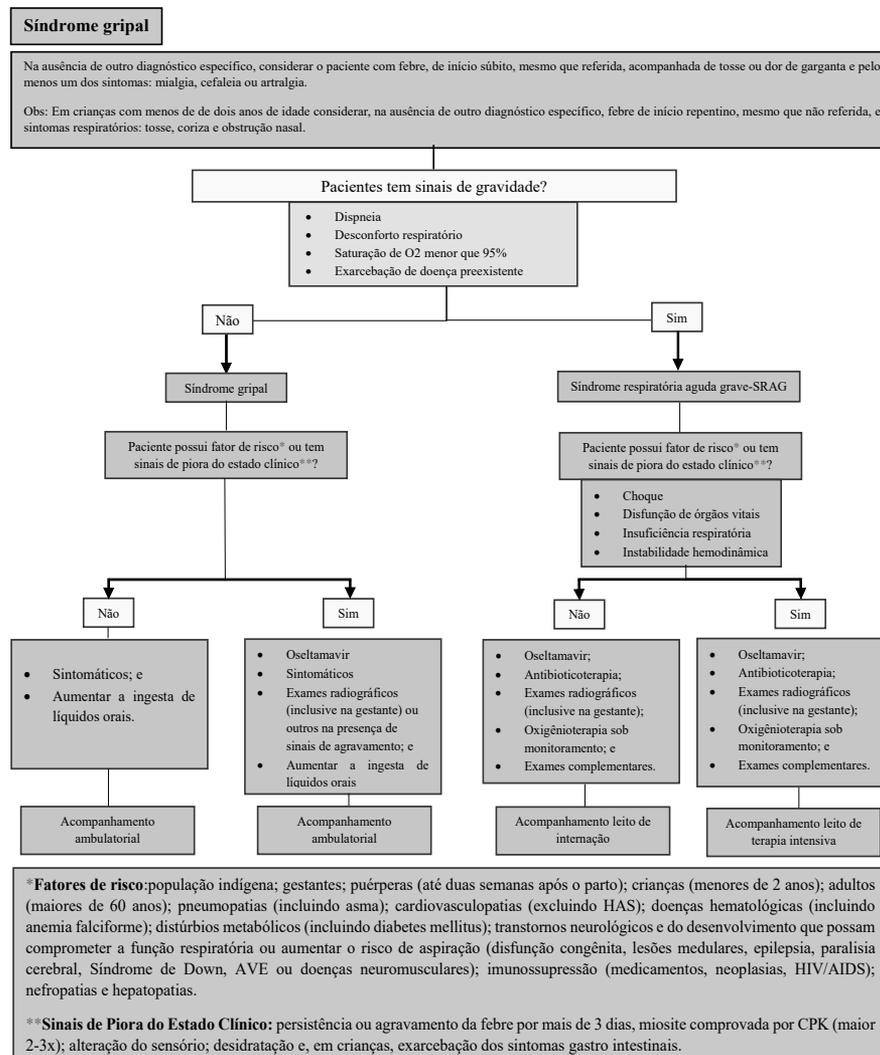
quando comparado com casos que receberam o antiviral após cinco dias do início do quadro clínico. Os efeitos do uso dos antivirais em situações clínicas graves não foram avaliadas em estudos clínicos randomizados controlados duplo-cego, incluindo placebo, uma vez que a maior parte dos estudos clínicos anteriores foram conduzidos em pacientes ambulatoriais apresentando apenas síndrome gripal. Segundo as agências internacionais, os inibidores de neuraminidase são considerados standard of care e são as únicas drogas disponíveis aprovadas para pacientes com influenza hospitalizados.

Figura 1: Posologia do Oseltamivir

Table with 4 columns: DROGA, FAIXA ETÁRIA, TRATAMENTO, INDICAÇÕES. It details the dosage of Oseltamivir for different age groups and clinical conditions.

Fonte: Adaptado ministério da Saúde,2017

11.3.7 FLUXOGRAMA



Fonte: Adaptado da Biblioteca Virtual de Saúde, Ministério da Saúde, 2017.

OBS: Deve-se realizar o teste RT-PCR, porém a testagem não deve atrasar o início do tratamento com o Oseltamivir.

11.4 COVID-19 (SARS-CoV-2)

11.4.1 OBJETIVOS

- Sistematizar o atendimento hospitalar de crianças com suspeita ou diagnóstico de pneumonia
- Fornecer elementos de apoio à identificação precoce de sinais de gravidade, decisão e manejo clínico
- Melhorar a qualidade do atendimento, eficiência e efetividade clínica

11.4.2 DEFINIÇÃO

A Covid-19 é uma doença de notificação compulsória imediata, no qual consiste em uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O vírus SARS-CoV-2 é um beta-coronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019, no qual posteriormente, em alguns poucos meses se tornou pandemia e vitimou milhares de pessoas em todo o mundo. Pertence ao subgênero Sarbecovirus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos.

11.4.3 QUADRO CLÍNICO

Os sintomas podem ser variados, podendo ser únicos ou uma combinação de vários como:

- Febre ou calafrios
- Tosse
- Falta de ar ou dificuldade em respirar
- Fadiga
- Dor no corpo ou muscular
- Cefaleia
- Nova perda ou diminuição de olfato ou paladar
- Dor de garganta
- Congestão nasal
- Náusea ou vômitos
- Diarreia

11.4.4 DIAGNOSTICO

O diagnóstico é realizado a partir da análise sindrômica do paciente somada a pesquisa do material genético do vírus (RT-PCR), ou antígeno viral (teste rápido-Ag). Sendo os mais utilizados o teste rápido e o RT-PCR, sendo esse o padrão ouro para diagnóstico da infecção.

11.4.5 CRITERIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- Saturação d" 94%;
- FR e"24 irpm;
- Dispneia;
- Obesidade, diabetes, ICC, HAS, Doença pulmonar, gestação, idade e" 75 anos;
- Imunodepressão;
- Deterioração clínica;
- Instabilidade hemodinâmica;
- Hipotensão (PA sistólica <90mmHg ou PA diastólica<60mmHg);
- Acometimento pulmonar importante;
- Disfunção orgânica;
- Evidência de seps.

11.4.6 TRATAMENTO

De maneira geral, o tratamento para a covid-19 consiste em medidas de suporte e manejo de complicações, como controle dos sintomas, infecções associadas ao quadro, aumento do risco de trombose, insuficiência respiratória, entre outras. Entretanto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorizou no mês de março do ano de 2022 o uso da terapia antiviral por meio do Nirmatrelvir + ritonavir (Paxlovid) em caráter emergencial.

O nirmatrelvir (NMV) é uma molécula inibidora da protease 3CLpro do SARS-CoV-2, que gera uma potente atividade antiviral contra o coronavírus, pois inibe a clivagem da poliproteína viral e, consequentemente, a liberação das proteínas que atuam durante o mecanismo de replicação do vírus. Considerando que o nirmatrelvir é metabolizado pela enzima CYP3A4, o ritonavir tem como função aumentar os níveis séricos (ou concentração plasmática) do NMV no paciente. A utilização do ritonavir justifica-se, então, pela redução na velocidade de metabolização (ou depuração) do nirmatrelvir pelo organismo.

O Paxlovid é uma medicação indicada para paciente com diagnóstico confirmado para COVID -19 com sintomas leves a moderados (não graves), que não requerem oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal, a saber: **Imunocomprometidos com idade e"18 anos** (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para covid-19); e **pessoas com idade e"65 anos**, visando reduzir o risco de internações, complicações e mortes pela covid-19. Sendo assim, o paxlovid, deve ser iniciado com menos de 5 dias de sintomas, sendo destinado a pacientes susceptíveis à maior deterioração clínica com a evolução da doença.

PAXLOVID	
NOME COMERCIAL	PAXLOVID
PRINCÍPIO ATIVO	NMV/r
APRESENTAÇÃO	Nirmatrelvir (comprimidos de 150mg) e ritonavir (comprimidos de 100mg)
DOSE	2 comprimidos de 150mg de nirmatrelvir+1 comprimido de ritonavir(100mg)
FREQUÊNCIA	2 vezes ao dia
PERÍODO	5 dias
INDICAÇÕES	Pacientes imunocomprometidos acima de 18 ou paciente com idade acima de 65 anos, com diagnóstico confirmado para COVID -19 com sintomas leves a moderados (não graves), que não requerem oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal

Figura 1: adaptado posologia do Paxlovid

11.4.7 CRITERIOS DE ALTA HOSPITALAR

Estabilidade hemodinâmica.

Boa aceitação de dieta via oral ou enteral.

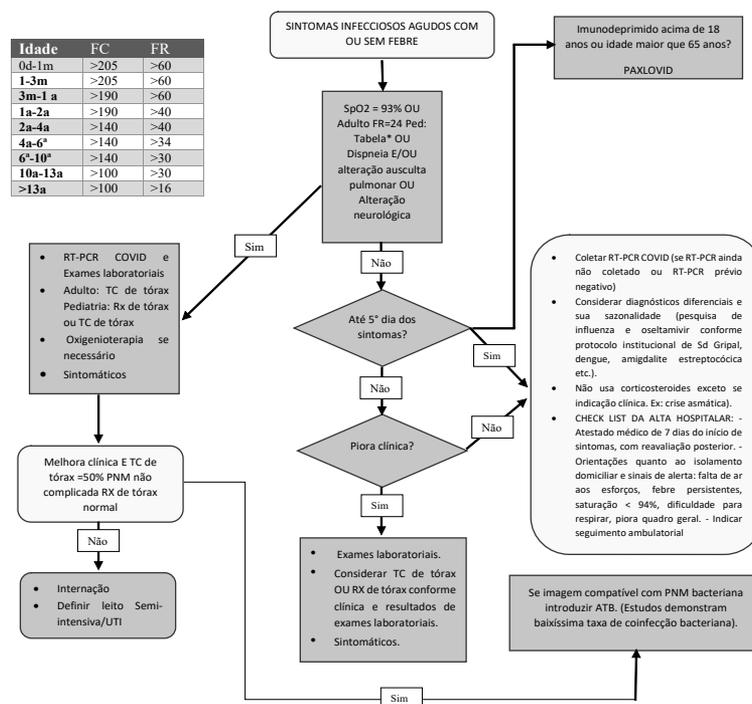
Paciente afebril há 24 horas.

Ausência de uso de oxigênio suplementar por tempo mínimo de 24 horas com saturação mínima de $\geq 92\%$ após criteriosa avaliação médica.

Frequência respiratória ≤ 24 iprm.

Em situações específicas (dependência de oxigenioterapia) considerar oxigênio domiciliar após criteriosa avaliação.

11.4.8 FLUXOGRAMA DE MANEJO INICIAL AO COVID-19



REFERÊNCIAS

- Ribeiro AF, Pellini ACG, Yu ALF, Kitagawa BY, Liphaut BL, Abdalla CSS. Influenza A (H1N1) no estado de São Paulo, emergência em saúde pública de importância internacional, resposta articulada, com ênfase na redução de morbimortalidade associada à pandemia. Bol Epidemiol Paul 2010; 7(84):12-17.
- Bastos LS, Niquni RP, Lana RM, Villela DAM, Cruz OG, Coelho FC. COVID-19 e hospitalizações por SRAG no Brasil: uma comparação até a 12ª semana epidemiológica de 2020. Cad Saúde Pública 2020; 36(4):e00070120.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. DIRETRIZES PARA O MANEJO DA INFECÇÃO CAUSADA PELO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR). 2017. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Diretrizes_manejo_infeccao_causada_VSR2017.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.
- UPTODATE. Bronchiolitis in infants and children: Clinical features and diagnosis. 2023. Elaborada por Pedro A Pierdra. Disponível em: https://www.uptodate.com/contents/bronchiolitis-in-infants-and-children-clinical-features-and-diagnosis?search=bronchiolite&source=search_result&selectedTitle=2~150&usage_type=default&display_rank=2. Acesso em: 10 abr. 2023.
- UPTODATE. Bronchiolitis in infants and children: Treatment, outcome, and prevention Topic. 2023. Elaborada por Pedro A Pierdra. Disponível em: https://www.uptodate.com/contents/bronchiolitis-in-infants-and-children-treatment-outcome-and-prevention?search=bronchiolite&source=search_result&selectedTitle=1~150&usage_type=default&display_rank=1. Acesso em: 10 abr. 2023.
- HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. Bronquiolite Viral Aguda. Guia do Episódio de Cuidado. São Paulo, p. 13-15. out. 2022.
- UPTODATE. Community-acquired pneumonia in children: Outpatient treatment. 2023. Elaborada por William JBarson. Disponível em: https://www.uptodate.com/contents/community-acquired-pneumonia-in-children-outpatient-treatment?search=pneumonia%20adquirida%20na%20comunidade&source=search_result&selectedTitle=1~150&usage_type=default&display_rank=1. Acesso em: 10 abr. 2023.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Pneumonias Adquiridas na Comunidade Não Complicadas. 2021. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23054d-DC-Pneumonias_Adquiridas_Nao_Complicadas.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.
- PROTOCOLO de Uso Palivizumabe para prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório. CONITEC, [S. l.], p. 1-24, 11 set. 2018.
- GUIA de manejo e tratamento da influenza 2023. Ministério da Saúde, [S. l.], p. 1-60, 24 jul. 2023
- Home care for patients with suspected novel coronavirus (nCoV) infection presenting with mild symptoms and management of contacts. Who Interim guidance 20 January 2020.
- UPTODATE. Community-acquired pneumonia in children: Outpatient treatment. 2023. Elaborada por William J Barson. Disponível em: https://www.uptodate.com/contents/community-acquired-pneumonia-in-childrenoutpatient-treatment?search=pneumonia%20adquirida%20na%20comunidade&source=search_result&selectedTitle=1~150&usage_type=default&display_rank=1. Acesso em: 16 mar. 2024
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Pneumonias Adquiridas na Comunidade Não Complicadas. 2021. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23054d-DCPneumonias_Adquiridas_Nao_Complicadas.pdf. Acesso em: 16 mar. 2024.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. DIRETRIZES PARA O MANEJO DA INFECÇÃO CAUSADA PELO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR). 2017. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Diretrizes_manejo_infeccao_causada_VSR2_017.pdf. Acesso em: 16 mar. 2024.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Anvisa aprova uso emergencial do medicamento Paxlovid para Covid-19. Brasília, DF: Anvisa, 30 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde. Portaria SCTIE/MS n.º 44, de 5 de maio de 2022. Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o nirmatrelvir/ritonavir, com reavaliação em até 12 meses da disponibilização, para o tratamento da Covid-19 [...]. Brasília, DF: MS, 2022. Disponível em: <https://brasilus.com.br/wp-content/uploads/2022/05/portaria44.pdf>
- MANEJO CORONAVÍRUS (COVID-19). Hospital Israelita Albert Einstein, São Paulo, SP, p. 1-232, 30 jun. 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYAGALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO 2023 A ABRIL 2024

Table with columns for months (Jan to Apr) and rows for various personnel categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL, PRECATORIOS, etc.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador

LETICIA TENÓRIO GUEDES JUNIOR SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing consolidated liquid debt with columns for exercise period and quarterly breakdowns. Includes rows for DÍVIDA CONSOLIDADA, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, etc.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador

LETICIA TENÓRIO GUEDES JUNIOR SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing guarantees and counter-guarantees with columns for exercise period and quarterly breakdowns. Includes rows for GARANTIAS CONCEDIDAS, CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, etc.

LETICIA TENÓRIO GUEDES JUNIOR SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table showing credit operations with columns for value realized and percentage over adjusted RCL. Includes rows for OPERAÇÕES DE CRÉDITO, APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, etc.

LETICIA TENÓRIO GUEDES JUNIOR SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO Secretária de Estado da Administração

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS Procurador Geral do Estado

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda

Main budget table with columns for category, sub-category, and numerical values. Includes sections like ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, and others.

Summary table with columns for various categories and numerical values. Includes sections like ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, and EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE RECEITAS REALIZADAS EM 2024. COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO. CRC Nº 7.684-PB.

Table showing the evolution of revenue realized from the last 12 months. Columns include months from May 2023 to April 2024, and total values.

DECLARAÇÃO DE RECEITAS REALIZADAS EM 2024. COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO. CRC Nº 7.684-PB.

Table showing the regime of propriety of the preventive budget of the servers - RPPS. Includes columns for RPPS, contributions, and other financial data.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS.

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL.

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL.

Table with columns: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

NOTA: 1 - Carta e Portaria MPS 746/2011 adotada que os recursos provenientes dos aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, sua rescisão só deverá ocorrer o total das receitas previdenciárias da período de apuração.

2 - O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação de despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 9º bimestre) e a despesa empenhada (do 6º bimestre).

3 - O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação de despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 9º bimestre) e a despesa empenhada (do 6º bimestre).

4 - O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação de despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 9º bimestre) e a despesa empenhada (do 6º bimestre).

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INSCRITO, VALOR INSCRITO.

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, AÍ o Bimestre 2024.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: AJUSTE METEOROLÓGICO, AÍ o Bimestre 2024.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controlador Geral do Estado, Estrada: 1405/2024, n.º 123/2024. * Atualizado das Despesas Previdenciárias Correntes para o cálculo do total de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 6566/2017, conforme modificado em art. 4º da Lei Complementar nº 126/2016.

ESTADO DA PARAIBA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DO EMPENHO - MDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2024 BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS), ADMINISTRACÃO DIRETA, ADMINISTRACÃO INDIRETA, RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

NOTA: 1 - Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controlador Geral do Estado, Estrada: 1405/2024, n.º 123/2024. * Atualizado das Despesas Previdenciárias Correntes para o cálculo do total de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 6566/2017, conforme modificado em art. 4º da Lei Complementar nº 126/2016.

ESTADO DA PARAIBA, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DO EMPENHO - MDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A ABRIL 2024 BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS CUSTEADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS CUSTEADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: JUROS NOMINAIS, VALOR INSCRITO, VALOR INSCRITO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

16. Total das Despesas com Salário do FUNDER 167.669 89.287 100.602 16.784 1.804 16.784 1.804

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 1.807.499 414.970 234.822 234.822 234.822 176.543

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO BENSERVÍÇO PÚBLICO... DESPESAS EMPENHADAS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MÉR... RECURSOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS 2.808.798 1.081.179 877.847 896.791 246.246

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS... RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

LEITÃO FERNANDES JUNIOR

SEU CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Cláudio Marques de Sousa Toscano

COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CRIC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS REALIZADAS

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A ABRIL - 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						Inscrito em Roteiro a Pagar não Processado (g)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.575	15.875	4.424	27,87	1.275	8,03	1.274	8,02
Despesa Corrente	12.295	12.295	4.147	33,73	1.275	10,37	1.274	10,36
Despesa de Capital	3.280	3.580	277	7,75	236,50	6,01	236,50	6,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV)	139.446	491.484	128.491	27,99	115.494	25,82	112.448	22,96
Despesa Corrente	236.688	340.644	126.912	37,21	111.727	32,80	109.447	31,95
Despesa de Capital	102.758	150.840	8.579	5,70	3.766	2,50	3.609	2,40
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXV)	18.700	27.700	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	18.700	27.700	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)	15.402	20.139	6.381	24,37	910	3,23	910	3,23
Despesa Corrente	15.402	20.139	6.381	24,37	910	3,23	910	3,23
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	70	3.896	1.466	37,63	-	-	0	-
Despesa Corrente	70	3.896	1.466	37,63	-	-	0	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXV)	93.402	8.879	11.726	11,26	6.358	8,72	6.264	8,59
Despesa Corrente	43.380	40.709	7.219	17,73	4.997	12,24	4.903	12,04
Despesa de Capital	50.022	4.770	4.507	9,22	1.361	4,22	1.361	4,22
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) - (XXXII) + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	482.408	635.776	155.295	24,41	124.837	19,51	120.963	19,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Roteiro a Pagar não Processado (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) - (V - XXXII)	23.077	23.177	5.663	24,73	1.311	6,19	1.310	6,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) - (VI - XXXV)	866.684	1.072.212	338.402	31,49	291.578	27,11	284.528	26,65	
SUporte Profilático e Terapêutico (XLIII) - (VII - XXXV)	18.700	18.700	15.457	11,01	2.797	2,36	2.797	2,36	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) - (VIII - XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) - (IX - XXXVII)	25.402	38.139	7.154	18,76	934	2,45	934	2,45	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) - (X - XXXVIII)	1.401.704	1.515.564	512.380	33,37	499.072	32,63	490.952	31,32	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) - (XI - XL)	2.516.271	2.788.981	879.253	31,83	784.814	28,49	772.526	27,78	

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2024, às 15:40:00h.
 Nota: Não são previstas honorários de exercício, e o acionamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 Nota: o conteúdo de 2016, o conteúdo de exceção das metas a pagar consideramos apenas os valores das metas a pagar não processadas (regra antiga). A partir do exercício de 2016, o conteúdo de exceção das metas a pagar consideramos os valores das metas a pagar processadas e não processadas (regra nova).

Cláudia Marques dos Santos Toscano
 CLÁUDIA MARQUES DOS SANTOS TOSCANO
 COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
 CRC Nº 7.684-PB

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		Em Milhares
RECEITAS					
Previsão Inicial					18.921.461
Previsão Atualizada					19.067.571
Recostas Realizadas					6.860.411
Deficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					1.339.425
DESPESAS					
Dotação Inicial					18.921.461
Dotação Atualizada					20.406.996
Despesas Empenhadas					5.972.751
Despesas Liquidadas					5.464.689
Despesas Pagas					5.166.443
Superávit Orçamentário					887.660
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas					5.972.751
Despesas Liquidadas					5.464.689
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Recosta Corrente Líquida					17.629.973
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					17.625.018
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					17.616.131
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Recostas Previdenciárias Realizadas					76.719
Despesas Previdenciárias Empenhadas					239
Despesas Previdenciárias Liquidadas					239
Despesas Previdenciárias Pagas					239
Resultado Previdenciário					76.480
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Recostas Previdenciárias Realizadas					312.051
Despesas Previdenciárias Empenhadas					1.005.785
Despesas Previdenciárias Liquidadas					1.005.659
Despesas Previdenciárias Pagas					925.397
Resultado Previdenciário					-693.608
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Recostas Realizadas					64.489
Despesas Empenhadas					215.952
Despesas Liquidadas					215.938
Despesas Pagas					199.455
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					-151.450

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
			(a)	(b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha	1.132.186	1.011.885		89,37%
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.079.186	1.338.405		124,02%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento		Saldo a Pagar
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.235	19	75.289	80.927	80.927
Poder Executivo	100.206	19	59.743	40.445	40.445
Poder Legislativo	58	-	48	11	11
Poder Judiciário	55.865	-	15.437	40.428	40.428
Ministério Público	51	-	35	16	16
Defensoria Pública	54	-	28	28	28
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	757.220	7.284	322.345	427.592	427.592
Poder Executivo	697.506	7.284	305.774	384.449	384.449
Poder Legislativo	8.748	-	1.439	7.309	7.309
Poder Judiciário	49.698	-	14.255	35.442	35.442
Ministério Público	11.226	-	764	362	362
Defensoria Pública	143	-	113	30	30
TOTAL	913.456	7.302	397.634	508.519	508.519

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.445.188	25%	24,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	488.121	70%	85,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado
Recosta de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recostas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recostas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Pensões e Inativos Militares			
Recostas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	669.232	12%	11,39%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 22/05/2024, às 17:00h.

Cláudia Marques dos Santos Toscano
 CLÁUDIA MARQUES DOS SANTOS TOSCANO
 COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
 CRC Nº 7.684-PB

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria nº 0010/2024/DG/MFD

João Pessoa, 22/05/2024

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0024/2024

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA**, com matrícula nº 945.485-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, a servidor (a) **ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS**, com matrícula nº 906.004-9, para ser FISCAL, do Contrato nº 0024/2024, celebrado entre a MFD e as empresas **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA.**, com objeto de **LOCAÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA (TIPO FRIGORÍFICA)**, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tércia Barros Pereira
 Diretora Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 112/2024/DS

João Pessoa, 11 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2024/01458 oriundo da Gerência Operacional de Vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Desincumbir os servidores **RENATO PRADO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 4217-0, do encargo de Coordenador e **DENILSON ARAÚJO DA SILVEIRA**, matrícula nº 4164-5, do encargo de membro da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 316/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 19/10/2023.

Art. 2º – Designar os servidores **DILO ALVES DE SANTANA**, matrícula nº 4166-1, para integrar, como Coordenador e **WAGNER QUEIROGA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2104-1, como membro da Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 316/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 19/10/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 26/04/2024.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 176/2024/DS

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/19912;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO FERNANDES SIMPLICIO**, matrícula 2290-0, e **JULIO CABRAL**, matrícula 4272-2, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0058/2024 firmado entre este Departamento e empresa **SUCATAO VALENÇA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 21/05/2024.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 180/2024/DS

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFN-2024/02148;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE FREITAS LIMA**, matrícula 4065-7, e **AYLLANDA RODRIGUES PENHA REIS**, matrícula 2125-3, para integrarem, como membros, a Comissão constituída pela Portaria nº 316/2023/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 19/10/2023.

PORTARIA Nº 181/2024/DS
João Pessoa, 21 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/33302, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa **PSICOLOGA CINTIA AZEVEDO- ME**, CNPJ 41.482.508/0001-50, com endereço na Avenida Prefeito Severino Cabral, Nº 345, Andar 2, SL 210, Campina Grande/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante na *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 182/2024/DS
João Pessoa, 21 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFN-2024/02180.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES**, matrícula 4212-9, como fiscal do Contrato nº 0147/2023 referente ao serviço de estampagem e instalação de placas de identificação veicular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183/2024/DS
João Pessoa, 21 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2024/20000;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JULIO RAFAEL CANDIDO DE SOUZA**, matrícula **2119-9**, para responder pela Chefia da 20ª CIRETRAN, localizada no município de Esperança/PB, pelo período de 10 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184/2024/DS
João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ISABELLA MEIRA VILLAR GRISSI**, matrícula 2326-4 e a servidora **ELIANA BATISTA DE LIMA**, matrícula 2227-6, como gestor e fiscal, respectivamente, dos contratos que versam sobre Patrocínio dos Clubes Paraibanos de Futebol.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 189/2024/DS
João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta nos documentos DTR-PRC-2023/39235 e DTR-OFN-2024/0095;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar em caráter excepcional por mais 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 052/2024/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 26 de fevereiro de 2024, contados a partir de 27 de Maio de 2024.

Art. 2º. Publique-se.

PORTARIA Nº 190/2024/DS
João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas, composta por **CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula 2362-1 (Presidente), **ROMILTON DUTRA DINIZ**, matrícula 0952-1 (Membro), **FRANCELLY CARLA GONCALVES PINHEIRO**, matrícula 2242-0 (Membro) e **JULIENNE ISMAEL DE ARAUJO**, matrícula 2082-6 (Suplente), para avaliar os fatos narrados nos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade – PAAR instaurados por este Departamento de Trânsito.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 226/2023/DS, publicada no D.O.E. em 22 de julho de 2023, suas posteriores alterações e demais disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 191/2024/DS
João Pessoa, 24 de maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **CARLOS ANDRE DE LIMA LOPES**, matrícula

1391-9, THACYO MARINHO FREIRE, matrícula 2121-1, JURANDI ROCHA DA NOBREGA JUNIOR, matrícula 1614-4, e PETRONIO MAGNO VENANCIO BARROS, matrícula 2198-9, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para manutenção e atualização da Carta de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 24/2024 - SUPLAN
João Pessoa, 22 de maio de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 03 (três) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR E REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.F.M. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÊ/PB**, objeto da **Concorrência nº 102/2023 – Processo nº SUP-PRC-2022/01698**.

II – Gerência Setorial para a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.C.I. BERNARDINO JOSÉ BATISTA, EM TRIUNFO/PB**, objeto da **Concorrência nº 119/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01607**.

III – Gerência Setorial para a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI DR. HOTÊNCIO SOUSA RIBEIRO PREMEN, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **Concorrência nº 132/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/05902**.

Art. 2º – Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I – A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II – Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III – Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV – Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V – Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI – Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII – Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII – Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX – Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º – A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º – Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º – O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.572

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), LS - 0924/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-003671/TEC/LS-0230; LS - 0925/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - 2023-004015/TEC/LS-0266; RLO - 0926/2024 - CAYO FELIPE CAVALCANTE FEITOSA - 2023-005856/TEC/RLO-1190; RLO - 0929/2024 - ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA - 2024-000227/TEC/RLO-0046; RLO - 0927/2024 - ALAIR MARTINS JÚNIOR - 2024-000350/TEC/RLO-0082; LI - 0922/2024 - PEDRO RAMOS DA SILVA - 2024-000410/TEC/LI-0047; LTE - 0921/2024 - IVANILDO COUTINHO DE SOUSA - 2024-000419/TEC/LTE-0025; LTE - 0920/2024 - GILSON FERREIRA DE ARAÚJO - 2024-000636/TEC/LTE-0033; LTE - 0919/2024 - MARIA JOSÉ DE ANDRADE MARINHO DOS SANTOS - 2024-000785/TEC/LTE-0039; LTE - 0928/2024 - JANICE DANTAS - 2024-000860/TEC/LTE-0045; RLO - 0918/2024 - FERNANDO JOSE DA MOTA SILVEIRA - 2024-000900/TEC/RLO-0244; RLO - 0917/2024 - ANDRE LUIZ HONORIO DA SILVA - 2024-001158/TEC/RLO-0285; RLO - 0923/2024 - IRIS FERNANDA ROSENDO DA SILVA - 2024-001293/TEC/LRO-0046; LI - 0934/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-001581/TEC/LI-0095; RLO - 0936/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000118/TEC/RLO-0024; LI - 0937/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000311/TEC/LI-0034; LI - 0935/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - 2024-000540/TEC/LI-0058; LTE - 0932/2024 - RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - 2024-000532/TEC/LTE-0030; LTE - 0931/2024 - JAQUELINE QUEIROZ VELOSO - 2024-000236/TEC/LTE-0014; LAO - 0938/2024 - CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA - 2024-000440/TEC/LAO-0006; LAO - 0939/2024 - CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S/A - EPASA - 2024-000441/TEC/LAO-0007; SPUC - 0957/2024 - PEDRO CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO - 2024-001486/TEC/SPUC-0001; LO - 0941/2024 - MUNICÍPIO DE CAIÇARA - 2023-004538/TEC/LO-0056; RLO - 0949/2024 - VANESSA MARIA SANTOS PASSOS BISPO - 2023-004288/TEC/RLO-0945; LI - 0940/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-000049/TEC/LI-0006; RLO - 0950/2024 - ANTONIO AURILIO LEAL FREIRE FRUTUOSO - 2023-005685/TEC/RLO-1175; LTE - 0952/2024 - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO - 2023-005727/TEC/LTE-0315; LAO - 0951/2024 - SILAS MARTE GUEDES - 2024-000012/TEC/LAO-0001; LTE - 0953/2024 - AIMAR GAUDENCIO FILHO - 2024-000375/TEC/LTE-0023; AA - 0942/2024 - FOTONS DE SANTA SUSANA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A - 2024-000513/TEC/AA-0078; LTE - 0954/2024 - BARBARA TATIANA CARDOSO MACEDO - 2024-001029/TEC/LTE-0054; LAC - 0944/2024 - POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - 2024-001207/TEC/LAC-0199; LAC - 0945/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE - 2024-001249/TEC/LAC-0208; LAC - 0946/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - 2024-001250/TEC/LAC-0209; LAC - 0947/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - 2024-001312/TEC/LAC-0217; LAC - 0948/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-001313/TEC/LAC-0218; LO - 0961/2024 - MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA - 2023-005215/TEC/LO-0022; LRO - 0965/2024 - ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS - 2024-000298/TEC/LRO-0012; RLO - 0960/2024 - MARLY BARBOSA DA COSTA - 2024-000442/TEC/RLO-0103; RLO - 0964/2024 - PEDRO PEREIRA DE ANDRADE - 2024-000617/TEC/LRO-0021; RLO - 0963/2024 - FRANCINALDO BEZERRA - 2024-000620/TEC/RLO-0152; LO - 0959/2024 - SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 2024-000622/TEC/LO-0048; RLO - 0962/2024 - JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2024-000839/TEC/RLO-0229; RLOP - 0956/2024 - MARCELO ANTONIO FERNANDES FILHO - 2024-001081/TEC/RLOP-0008; LTE - 0973/2024 - ISABELA CLIVATI JORGE - 2021-009123/TEC/LTE-0116; LI - 0974/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-001287/TEC/LI-0139; LRO - 0968/2024 - CHRYS-LANER KIMILLY DE LIMA - 2023-005547/TEC/LRO-0294; LTE - 0967/2024 - NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE - 2024-000139/TEC/LTE-0008; RLO - 0970/2024 - CONDOMINIO MONTE CARMELO PRIVE - 2024-000265/TEC/RLO-0052; RLO - 0966/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-000296/TEC/RLO-0068; LAC - 0978/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-000299/TEC/LAC-0030; LTE - 0975/2024 - JOÃO BEZERRA DE ARAÚJO - 2024-000831/TEC/LTE-0044; RLI - 0971/2024 - MELANYA GRAGEIRO MONTEIRO - 2024-000833/TEC/RLI-0028; RLO - 0972/2024 - RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA - 2024-000875/TEC/RLO-0239; RLO - 0969/2024 - CONDOMINIO CAMINHO DA SERRA CONDOMINIO HARAS E CLUBE - 2024-000892/TEC/RLO-0243; LAC - 0979/2024 - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - 2024-001238/TEC/LAC-0206; LAC - 0980/2024 - MUNICÍPIO DE CUITEGI - 2024-001246/TEC/LAC-0207; LAC - 0981/2024 - MUNICÍPIO DE CUITEGI - 2024-001271/TEC/LAC-0213; LAC - 0976/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001285/TEC/LAC-0215; LAC - 0977/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - 2024-001295/TEC/LAC-0216; AA - 0985/2024 - CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARTEIBA - 2024-000981/TEC/AA-0134; AA - 0983/2024 - ALUÍZIO ALVES DE SOUZA - 2023-003040/TEC/AA-0480; LTE - 0986/2024 - CICERO MENDES MEIRA - 2023-005604/TEC/LTE-0312; LTE - 0984/2024 - RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - 2024-000952/TEC/LTE-0051; RLO - 0993/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-004513/TEC/RLO-0983; RLO - 0987/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-003975/TEC/RLO-0889; RLO - 0992/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-003976/TEC/RLO-0890; RLO - 0995/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-004514/TEC/RLO-0984; RLO - 0988/2024 - LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILHO - 2023-004924/TEC/RLO-1045; LTE - 0989/2024 - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA - 2024-000623/TEC/LTE-0032; RLO - 0990/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000659/TEC/RLO-0170; LTE - 0991/2024 - FELIPE FRANKLIN NERIS ANDRADE - 2024-000717/TEC/LTE-0037; LP - 0958/2024 - EOLIS ENERGIAS RENOVAVEIS SA - 2024-001460/TEC/LP-0027;

RLO - 1004/2024 - ISABEL DA SILVA AZEVEDO - 2023-002563/TEC/RLO-0623; RLO - 0996/2024 - LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA - 2024-000016/TEC/LRO-0004; RLO - 0997/2024 - ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO - 2024-000144/TEC/RLO-0030; LAC - 0943/2024 - WANDERLEY TIBÚRCIO GOMES - 2024-000453/TEC/LAC-0058; LAC - 1000/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - 2024-001174/TEC/LAC-0182; LS - 0998/2024 - JOSINALDO DE BRITO COSTA - 2024-001236/TEC/LS-0096; LS - 0999/2024 - JOSINALDO DE BRITO COSTA - 2024-001237/TEC/LS-0097; LAC - 0982/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001365/TEC/LAC-0228; LVPE - 1003/2024 - JOSINALDO BEZERRA HERCULINO - 2024-001428/TEC/LVPE-0031; RLO - 1005/2024 - POLAMA SILVA ARAUJO - 2022-002580/TEC/LO-4025; RLO - 1006/2024 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA - 2022-001283/TEC/LO-3760; RLO - 1007/2024 - MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA - 2023-003777/TEC/RLO-0857; LVPE - 1018/2024 - JOSILENE SILVA DOS SANTOS - 2024-001259/TEC/LVPE-0028; RLO - 0994/2024 - RAFAEL SANCHEZ BRANDAO - 2023-004512/TEC/RLO-0982; RLO - 1008/2024 - JARLINE KELLY CUNHA SOARES - 2023-005010/TEC/RLO-1055; LRO - 1015/2024 - CONDOMINIO YES BANANA - 2023-005443/TEC/LRO-0288; RLO - 1016/2024 - GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA - 2023-005655/TEC/LRO-0302; LRO - 1009/2024 - ISSIS CANDIDO CORREIA TAVARES - 2024-000553/TEC/LRO-0018; LO - 1029/2024 - ANA MARIA GOMES DA SILVA - 2024-000571/TEC/LO-0043; RLO - 1011/2024 - INACLIMA MENDONCA CORDEIRO - 2024-000788/TEC/RLO-0215; RLO - 1002/2024 - LEOMAX ROBERTO DE SANTANA - 2024-000822/TEC/RLO-0223; RLO - 1010/2024 - TARCIANO DE QUEIROZ AIRES - 2024-000848/TEC/RLO-0232; RLO - 1017/2024 - DANILO CAVALCANTI - 2024-000873/TEC/RLO-0238; LI - 1032/2024 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR - 2024-000906/TEC/LI-0082; LAC - 1001/2024 - MUNICÍPIO DE CUITEGI - 2024-001211/TEC/LAC-0201; LVPE - 1019/2024 - ADE-NOR FLORENCIO COSTA - 2024-001269/TEC/LVPE-0029; LAC - 1013/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001338/TEC/LAC-0224; LAC - 1014/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - 2024-001350/TEC/LAC-0225; LAC - 1020/2024 - MUNICÍPIO DE ESPERANCA - 2024-001359/TEC/LAC-0227; LAC - 1021/2024 - MUNICÍPIO DE PI-LOEZINHOS - 2024-001378/TEC/LAC-0233; LAC - 1022/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001379/TEC/LAC-0234; LAC - 1023/2024 - PREFEITURA MUNI-CIPAL DE IBIARA - 2024-001393/TEC/LAC-0243; LAC - 1024/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - 2024-001394/TEC/LAC-0244; LAC - 1025/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - 2024-001395/TEC/LAC-0245; LAC - 1026/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - 2024-001421/TEC/LAC-0248; LAC - 1027/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIA-CHAO DO BACAMARTE - 2024-001464/TEC/LAC-0250; LVPE - 1038/2024 - RAILSON DINIZ VIEIRA - 2024-001669/TEC/LVPE-0034; RLI - 1037/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA - 2023-004858/TEC/LI-8784; LAI - 1030/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - 2023-001822/TEC/LAI-0015; RLO - 1034/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002091/TEC/RLO-0514; LI - 1033/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-000668/TEC/LI-0065; LI - 1035/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000874/TEC/LI-0080; RLO - 1044/2024 - JOSÉ CICERO GUEDES - 2024-000979/TEC/RLO-0258; RLI - 1036/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-001005/TEC/RLI-0033; RLOP - 1031/2024 - JOAO RIBEIRO COUTINHO - 2023-004129/TEC/RLOP-0012; LI - 1041/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - 2022-002474/TEC/LI-7069; LAO - 1045/2024 - JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA - 2024-001270/TEC/LAO-0019; RLO - 1047/2024 - JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA - 2022-004248/TEC/LO-4381; RO - 1040/2024 - RAIMUNDA BARROS ARAÚJO - 2023-005347/TEC/LRO-0282; LRO - 1043/2024 - GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - 2023-005943/TEC/LRO-0316; LRO - 1049/2024 - ELISOMAR BENEDITO BEZERRA - 2023-004091/TEC/LRO-0212; LTE - 1048/2024 - MAURICIO PANE JUNIOR - 2023-005503/TEC/LTE-0305; LI - 1042/2024 - BELA VISTA ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 2022-004416/TEC/LI-8707; LO - 1046/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-001367/TEC/LO-0081; LTE - 1063/2024 - JOSEITO DE OLIVEIRA - 2024-000429/TEC/LTE-0026; RLO - 1051/2024 - MARIA JOSE MARTINS - 2023-003013/TEC/LRO-0138; RLO - 1053/2024 - JOÃO BATISTA RAMOS DE CARVALHO - 2023-005305/TEC/RLO-1112; RLO - 1052/2024 - ARON RENE MARTINS DE ANDRADE - 2023-003109/TEC/RLO-0730; RLO - 1057/2024 - ELMO LOPES FERNANDES DE ASSIS - 2023-003578/TEC/RLO-0824; LI - 1054/2024 - JOÃO PORDEUS JUNIOR - 2023-005375/TEC/LI-0547; RLO - 1055/2024 - ANA COSTA GOLDFARB - 2023-005563/TEC/RLO-1158; RLO - 1060/2024 - EDLEUSA GONÇALO DA SILVA - 2023-005616/TEC/LRO-0300; RLO - 1061/2024 - JOAO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA - 2024-000011/TEC/LRO-0002; LI - 1062/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-004759/TEC/LI-0504; LTE - 1064/2024 - FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - 2024-000819/TEC/LTE-0041; LTE - 1058/2024 - IGOR RIBEIRO JACOME - 2024-000879/TEC/LTE-0047; LTE - 1059/2024 - NAGIBE GOMES VIEIRA - 2024-001205/TEC/LTE-0061; LTE - 1056/2024 - TALIS-SUEL COSMO BARBOSA DINIZ - 2024-001217/TEC/LTE-0063; LAC - 1075/2024 - WELLING-TON PEREIRA DA SILVA - 2024-000101/TEC/LAC-0014; RLO - 1071/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000329/TEC/RLO-0077; RLO - 1085/2024 - ENERGI-SA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000362/TEC/RLO-0086; RLO - 1086/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000363/TEC/RLO-0087; RLO - 1072/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000364/TEC/RLO-0088; RLO - 1073/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000456/TEC/RLO-0107; LAC - 1076/2024 - ANTONIO ANDRADE DA SILVA - 2024-000463/TEC/LAC-0063; RLO - 1082/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000466/TEC/RLO-0109; RLO - 1083/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000468/TEC/RLO-0111; RLO - 1084/2024 - ENERGIISA PA-RAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000469/TEC/RLO-0112; RLO - 1070/2024 - ENERGIISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000555/TEC/RLO-0128; LAC - 1081/2024 - JURACY RIBEIRO DE SAMPAIO - 2024-000564/TEC/LAC-0077; LS - 1065/2024 - TIM S.A - 2024-000629/TEC/LS-0021; LS - 1066/2024 - TIM S.A - 2024-000670/TEC/LS-0023; LS - 1067/2024 - TIM S.A - 2024-000870/TEC/LS-0031; LS - 1068/2024 - TIM S.A - 2024-000916/TEC/LS-0039; LS - 1069/2024 - TIM S.A - 2024-000919/TEC/LS-0042; LI - 1050/2024 - PROJETO COO-PERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024-000497/TEC/LI-0074; LAC - 1078/2024 - JUCILENE SIMOA DE OLIVEIRA DA SILVA - 2024-001321/TEC/LAC-0220; LAC - 1079/2024 - JOÃO BE-ZERRA DE SOUSA - 2024-001417/TEC/LAC-0246; LAC - 1080/2024 - LAILTON FONSECA DA CRUZ - 2024-001418/TEC/LAC-0247; LAC - 1028/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUN-FO - 2024-001466/TEC/LAC-0252; LAC - 1098/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA - 2024-001655/TEC/LAC-0276; AA - 1135/2024 - ELIANA DE OLIVEIRA LUCENA - 2024-001788/TEC/AA-0245; AA - 1151/2024 - ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS - 2024-



001874/TEC/AA-0256; RLO - 1113/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000604/TEC/RLO-0148; RLO - 1105/2024 - ANDERSON GOMES SANTOS - 2023-004465/TEC/RLO-0979; LO - 1112/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2024-000122/TEC/LO-0014; RLO - 1090/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000275/TEC/RLO-0058; RLO - 1106/2024 - VALDEMIRO TAVARES LUCENA - 2024-000482/TEC/RLO-0115; RLO - 1092/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000560/TEC/RLO-0133; LRO - 1094/2024 - JOSÉ IVANILDO MOREIRA DA COSTA - 2024-000574/TEC/LRO-0019; RLO - 1091/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000577/TEC/RLO-0139; RLI - 1117/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA - 2024-000592/TEC/RLI-0014; RLI - 1114/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2024-000737/TEC/RLI-0023; RLO - 1115/2024 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - 2023-002068/TEC/RLO-0508; LI - 1119/2024 - MUNICIPIO DE ZABELE - 2023-004653/TEC/LI-0497; LI - 1120/2024 - MUNICIPIO DE ZABELE - 2023-004690/TEC/LI-0500; RLI - 1118/2024 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - 2023-005413/TEC/RLI-0202; RLO - 1121/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000471/TEC/RLO-0113; LO - 1111/2024 - LUIZ ALBERTO GOMES DE SALES - 2024-000521/TEC/LO-0037; RLI - 1138/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-000549/TEC/RLI-0012; RLO - 1122/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000561/TEC/RLO-0134; RLO - 1123/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000584/TEC/RLO-0143; RLO - 1125/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000607/TEC/RLO-0150; LO - 1107/2024 - JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO - 2024-001242/TEC/LO-0071; RLI - 1124/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE- SEIRHMA - 2024-000593/TEC/RLI-0015; RLO - 1116/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000606/TEC/RLO-0149; RLO - 1126/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000624/TEC/RLO-0154; RLO - 1127/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000625/TEC/RLO-0155; RLO - 1134/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000631/TEC/RLO-0159; RLO - 1128/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000635/TEC/RLO-0163; RLO - 1129/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000641/TEC/RLO-0165; LAC - 1077/2024 - JAILSON SILVA DE LIMA - 2024-000779/TEC/LAC-0114; RLI - 1130/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-001247/TEC/RLI-0045; AA - 1132/2024 - SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - 2024-001340/TEC/AA-0187; RLI - 1133/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-001360/TEC/RLI-0047; LAC - 1087/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - 2024-001492/TEC/LAC-0255; LAC-1088/2024-MUNICIPIO DE ESPERANCA-2024-001580/TEC/LAC-0266; LAC-1136/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL - 2024-001589/TEC/LAC-0268; LAC - 1096/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB - 2024-001641/TEC/LAC-0272; LAC - 1097/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - 2024-001652/TEC/LAC-0273; LAO - 1157/2024 - ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS - 2023-004266/TEC/LAO-0077; RLO - 1158/2024 - JOSÉ JUNIOR DA SILVA - 2023-002131/TEC/RLO-0525; LAC - 1161/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-002238/TEC/LAC-0232; LI - 1159/2024 - JOSE MAURICIO EUGENIO DELFINO DE CARVALHO - 2023-002488/TEC/LI-0255; LAC - 1089/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍSTA - PB - 2024-001653/TEC/LAC-0274; RLO - 1150/2024 - IVONEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA - 2024-000783/TEC/RLO-0213; LP - C0013/2024 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA - 2020-001949/TEC/LP-3330; LI - 1156/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2023-005070/TEC/LI-0527; RLO - 1153/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000632/TEC/RLO-0160; LAC - 1103/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - 2024-001696/TEC/LAC-0289; LAC - 1162/2024 - PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2023-005670/TEC/LAC-0810; RLO - 1168/2024 - RIVADAVIA CORREIA JUNIOR - 2024-000359/TEC/RLO-0085; RLO - 1170/2024 - FELIPE MARSICANO FRANCA - 2022-002980/TEC/LO-4103; LAC - 1155/2024 - RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTISOBRIHINO - 2024-000481/TEC/LAO-0008; RLOP-1171/2024 - THOR NORDESTE GRANITOS LTDA - 2024-000740/TEC/RLOP-0006; RLO - 1160/2024 - CICERO FIRMINO DA SILVA - 2024-000856/TEC/RLO-0233; LOP - 1169/2024 - GUSTAVO BRITO LIRA DA COSTA - 2024-001178/TEC/LOP-0003; LAC - 1163/2024 - MUNICIPIO DE SANTANA DOS GAROTES - 2024-001179/TEC/LAC-0185; LAC - 1164/2024 - MUNICIPIO DE SANTANA DOS GAROTES - 2024-001182/TEC/LAC-0187; LAC - 1165/2024 - MUNICIPIO DE SANTANA DOS GAROTES - 2024-001183/TEC/LAC-0188; LAC - 1166/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP - 2024-001316/TEC/LAC-0219; LAC - 1167/2024 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2024-001799/TEC/LAC-0315; LS - 1178/2024 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A - 2023-002126/TEC/LS-0138; LS - 1172/2024 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A - 2023-003672/TEC/LS-0231; RLO - 1187/2024 - MARCELIO CARREIRO DE MEDEIROS DIAS - 2023-004733/TEC/RLO-1022; RLO - 1173/2024 - TARCISIO PIRES SILVA - 2023-005231/TEC/RLO-1094; RLI - 1179/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - 2023-005303/TEC/RLI-0199; LTE - 1180/2024 - GILVANDRO JOSÉ SILVA SOUTO - 2023-005574/TEC/LTE-0309; RLO - 1174/2024 - SALOMÃO VELOSO DE OLIVEIRA JUNIOR - 2024-000376/TEC/RLO-0089; LTE - 1186/2024 - JURANDI ALVES DA SILVA - 2024-000379/TEC/LTE-0024; LS - 1175/2024 - TIM S.A - 2024-000888/TEC/LS-0035; LS - 1176/2024 - TIM S.A - 2024-000897/TEC/LS-0037; LTE - 1177/2024 - EDILSON FELIX DA COSTA - 2024-000902/TEC/LTE-0048; LI - 1184/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO - 2024-001173/TEC/LI-0098; LTE - 1185/2024 - PATRICIA DA SILVA PONTES - 2024-001623/TEC/LTE-0082; LAC - 1181/2024 - MARCELO DA CUNHA CARNEIRO BRAGA - 2024-001374/TEC/LAC-0231; RLO - 1190/2024 - LUZINETE LEITE DE ARAUJO CARVALHO - 2024-001106/TEC/RLO-0279; LAC - 1137/2024 - MUNICIPIO DE CUBATI - 2024-001470/TEC/LAC-0253; LAC - 1152/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANCA - 2024-001658/TEC/LAC-0278; LAC - 1182/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2024-001708/TEC/LAC-0292; LAC - 1183/2024 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF - 2024-001740/TEC/LAC-0305; LTE - 1191/2024 - ALIPIO JOSE GUSMÃO DOS SANTOS - 2024-001216/TEC/LTE-0062; LS - 1189/2024 - MARCUS VINÍCIUS GOMES MAIA - 2024-001415/TEC/LS-0123; LS - 1188/2024 - JOSÉ HERBERT ROCHA DE ALMEIDA - 2024-001459/TEC/LS-0137; LAC - 1104/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - 2024-001710/TEC/LAC-0293; LAC - 1108/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - 2024-001711/TEC/LAC-0294; AA - 1154/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2023-001273/TEC/AA-0187; LAC - 1109/2024 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA - 2024-001719/TEC/LAC-0300; LAC - 1110/2024 - MUNICIPIO DE LAGOA SECA - 2024-001764/TEC/LAC-0308; RLO - 1192/2024 - RODRIGO ALVES DE LIMA - 2023-001989/TEC/RLO-0490; RLO - 1193/2024 - WLEICA PATRICIA PEQUENO CUNHA - 2023-004224/TEC/RLO-0935; LO - 1194/2024 - JOSE JURANDIR CARNEIRO - 2021-008679/TEC/LO-3205; RLO - 1195/2024 - LUIZ ALBERTO GOMES DE SALES - 2024-000415/TEC/RLO-0098; LTE - 1196/2024 - ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA - 2024-000687/TEC/LTE-0036; RLO - 1197/2024 - MANOEL CASSIANO DE AMORIM PEREIRA - 2024-000830/TEC/RLO-0226; RLO - 1198/2024 - ARMANDO MARIANO GOMES DANTAS - 2024-000992/TEC/RLO-0260; LO - 1199/2024 - EDSON GAIDZINSKI JUNIOR - 2024-000993/TEC/LO-0059; RLO - 1200/2024 - EVANDRO SANTOS MARTINS - 2024-001074/TEC/RLO-0274; RLI - 1201/2024 - VILA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - 2024-001082/TEC/RLI-0039; RLI - 1213/2024 - VILA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - 2024-001083/TEC/RLI-0040; LRO - 1202/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - 2024-001115/TEC/LRO-0040; LI - 1203/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 2024-001128/TEC/LI-0094; LAC-1205/2024-GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA-2024-001220/TEC/LAC-0202; LTE - 1204/2024 - FELIPE DUTRA DE ARAÚJO - 2024-001433/TEC/LTE-0072; LAC - 1208/2024 - MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB - 2024-001712/TEC/LAC-0295; LAC - 1209/2024 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2024-001800/TEC/LAC-0316; LAC - 1210/2024 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB - 2024-001841/TEC/LAC-0326; LAC - 1212/2024 - MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA - 2024-001855/TEC/LAC-0329; LAC - 1211/2024 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2024-001868/TEC/LAC-0340; LO - 1148/2024 - REYDDSON CHRISTOPHER DA SILVA OLIVEIRA - 2024-000485/TEC/LO-0035; RLO - 1149/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000633/TEC/RLO-0161; AA - 1147/2024 - SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - 2024-001341/TEC/AA-0188; RLO - 1146/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000627/TEC/RLO-0157; RLO - 1145/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000626/TEC/RLO-0156; LAC - 1144/2024 - POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - 2024-001661/TEC/LAC-0281; LAC - 1143/2024 - MUNICIPIO DE TACIMA - 2024-001798/TEC/LAC-0314; LAC - 1142/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2024-001769/TEC/LAC-0312; LAC - 1141/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - 2024-001768/TEC/LAC-0311; LAC - 1140/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - 2024-001767/TEC/LAC-0310; LAC - 1139/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-001683/TEC/LAC-0287; LS - 1131/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - 2024-001286/TEC/LS-0105; LAC - 1101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - 2024-001681/TEC/LAC-0285; RLO - 1214/2024 - VALMIR SABINO DOS SANTOS - 2023-004358/TEC/RLO-0958; RLO - 1215/2024 - RENATO BRAZ XIMENES - 2023-005417/TEC/RLO-1130; LAO - 0955/2024 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - 2024-001070/TEC/LAO-0015; RLO - 1251/2024 - JUDIVAN MOREIRA DE LACERDA - 2023-001052/TEC/RLO-0264; RLO - 1217/2024 - TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO - 2023-002972/TEC/RLO-0704; LAC - 1238/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - 2023-003294/TEC/LAC-0374; LRO - 1229/2024 - MÁRCIO SANTOS DA SILVA - 2023-003439/TEC/LRO-0173; LRO - 1218/2024 - ANTONIO VICENTE DE SOUZA - 2023-004254/TEC/LRO-0217; LAO - 1230/2024 - FERNANDO AZEREDO DINIZ - 2023-004783/TEC/LAO-0086; LAC - 1248/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - 2023-005193/TEC/LAC-0703; LI - 1250/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - 2022-002859/TEC/LI-0148; LRO - 1220/2024 - JOÃO LUIS DO NASCIMENTO - 2023-005485/TEC/LRO-0291; LI - 1231/2024 - FILIPPE ANTÔNIO FERNANDES ALENCAR - 2023-005614/TEC/LI-0564; RLO - 1221/2024 - MARIA ADRIANA CAETANO DE SOUTO - 2023-005749/TEC/RLO-1183; RLO - 1235/2024 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS - 2024-000404/TEC/RLO-0096; RLO - 1222/2024 - VALDEMIR JOSE HENZ - 2024-000510/TEC/RLO-0120; RLO - 1093/2024 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 2024-000582/TEC/RLO-0141; LO - 1223/2024 - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - 2024-000674/TEC/LO-0050; RLO - 1224/2024 - MARIA CARLA SANTOS TOMAS - 2024-000718/TEC/RLO-0186; LTE - 1225/2024 - ANA LUIZA D ASSUNÇÃO FEITOSA - 2024-000926/TEC/LTE-0050; LRO - 1226/2024 - FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO - 2024-000957/TEC/LRO-0035; LTE - 1074/2024 - MIGUEL CORDEIRO NETO - 2024-001123/TEC/LTE-0058; LVPE - 1234/2024 - JOSILENE SILVA DOS SANTOS - 2024-001258/TEC/LVPE-0027; LO - 1095/2024 - PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO - 2024-001289/TEC/LO-0076; LTE - 1227/2024 - MARIA DE LOURDES MENDONÇA - 2024-001333/TEC/LTE-0067; RLO - 1216/2024 - LUZIA NOELIA FERREIRA DE OLIVEIRA - 2024-001363/TEC/RLO-0327; LAC - 1206/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001366/TEC/LAC-0229; LO - 1228/2024 - SERGIO MURILO MACIEL FRANCA - 2024-001376/TEC/LO-0082; LAC - 1207/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - 2024-001654/TEC/LAC-0275; LTE - 1237/2024 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - 2024-001786/TEC/LTE-0089; LAC - 1239/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-001856/TEC/LAC-0330; LAC - 1240/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2024-001857/TEC/LAC-0331; LAC - 1241/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-001859/TEC/LAC-0332; LAC - 1242/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2024-001860/TEC/LAC-0333; LAC - 1244/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-001862/TEC/LAC-0335; LAC - 1245/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-001863/TEC/LAC-0336; LAC - 1246/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-001864/TEC/LAC-0337; LAC - 1247/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - 2024-001865/TEC/LAC-0338; LAC - 1249/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - 2024-001888/TEC/LAC-0343; RLO - 1219/2024 - DANILO SARMENTO GADELHA - 2023-005055/TEC/RLO-1063; RLO - 1265/2024 - NAGIBE GOMES VIEIRA - 2023-003135/TEC/RLO-0734; RLI - 1268/2024 - BOA VISTA SLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - 2023-003217/TEC/RLI-0138; RLO - 1267/2024 - CARLA PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS - 2023-003432/TEC/RLO-0797; AA - 1252/2024 - CONSORCIO LCM/CCL/PRODEC BR 230/PB - 2023-004419/TEC/AA-0724; RLO - 1264/2024 - FRANCISCO MARCELIO DE LIMA - 2023-005289/TEC/RLO-1108; RLO - 1253/2024 - RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - 2023-005295/TEC/RLO-1111; LTE - 1266/2024 - ALBERTO PEREZ MACHADO - 2023-005359/TEC/LTE-0302; LAC - 1269/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - 2024-001978/TEC/LAC-0365; RLO - 1254/2024 - GILBIANO FREIRE TORRES - 2023-005396/TEC/RLO-1125; LP - 1233/2024 - COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS - 2024-001049/TEC/LP-0022; LTE - 1255/2024 - ELIZABETE DE SOUZA MOURA SILVA - 2023-005944/TEC/LTE-0324; LAO - 0259/2024 - JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA - 2024-000143/TEC/LAO-0018; RLO - 1279/2024 - CLAUDIA STUDART LEAL - 2024-000462/TEC/RLO-0108; RLO - 1256/2024 - EDIFICIO COMERCIAL ATLANTIS OFFICES DESIGN - 2024-000637/TEC/RLO-0293; RLO - 1257/2024 - RODRIGO MARQUES CAVALCANTI - 2024-000789/TEC/RLO-0216; RLO - 1260/2024 - ADALBERTO LOURENÇO VASCONCELOS



- 2024-001171/TEC/RLO-0287; RLO - 1263/2024 - LUZIA NOELIA FERREIRA DE OLIVEIRA - 2024-001260/TEC/RLO-0301; LO - 1258/2024 - CESAR DE LIMA BEZERRA - 2024-001275/TEC/LO-0074; LTE - 1259/2024 - JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA - 2024-001502/TEC/LTE-0075; LTE - 1261/2024 - MARCO PAES DO NASCIMENTO - 2024-001505/TEC/LTE-0077; RLO - 1262/2024 - LUCAS ROSA LIRA - 2024-001668/TEC/RLO-0370; LAC - 1280/2024 - CARLOS MAGNO RAMALHO DOS SANTOS - 2024-001737/TEC/LAC-0304; LAC - 1282/2024 - JOSÉ BALBINO RIBEIRO - 2024-001828/TEC/LAC-0322; LI - 1270/2024 - JERÔNIMO PAULO MOREIRA LELLES - 2021-008457/TEC/LI-8171; RLO - 1292/2024 - JOÃO LEITE FILHO - 2023-001136/TEC/RLO-0284; LI - 1271/2024 - SEVERINO NOÉ DE FARIAS - 2022-004772/TEC/LI-8762; LTE - 1273/2024 - SILVIO QUARESMA DE MENDONÇA - 2023-004548/TEC/LTE-0268; RLO - 1275/2024 - GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO - 2024-000135/TEC/RLO-0029; LO - 1293/2024 - MACELO BARROS RIBEIRO DA COSTA - 2023-003111/TEC/LO-0246; LS - 1288/2024 - TIM S.A - 2024-000630/TEC/LS-0022; LS - 1289/2024 - TIM S.A - 2024-000696/TEC/LS-0025; RLO - 1276/2024 - AVENOR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO - 2024-000828/TEC/RLO-0225; RLO - 1277/2024 - FERNANDA BEATRYS NASCIMENTO DE LIMA - 2024-000912/TEC/RLO-0246; LS - 1291/2024 - TIM S.A - 2024-001107/TEC/LS-0081; LS - 1290/2024 - TIM S.A - 2024-001108/TEC/LS-0082; RLO - 1294/2024 - VITOR HUGO BATISTA CAVALCANTI - 2023-004929/TEC/RLO-1046; LO - 1278/2024 - THOMAS REIS SIMON - 2024-001156/TEC/LO-0067; LTE - 1236/2024 - MARLI BEZERRA CABRAL - 2024-001706/TEC/LTE-0084; LAC - 1281/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2024-001823/TEC/LAC-0321; LAC - 1283/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - 2024-001895/TEC/LAC-0348; LAC - 1284/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - 2024-001896/TEC/LAC-0349; LAC - 1285/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - 2024-001906/TEC/LAC-0351; LAC - 1286/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2024-001913/TEC/LAC-0352; LAC - 1287/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - 2024-001914/TEC/LAC-0353; LO - 1300/2024 - ANTONIO HUGO DA CUNHA XIMENES FILHO - 2023-004966/TEC/LO-0360; LO - 1295/2024 - LEIDSON LUCAS DE ARAÚJO - 2023-005571/TEC/LO-0397; RLO - 1296/2024 - JOAO MENDONÇA ALVES - 2024-000028/TEC/RLO-0007; LRO - 1297/2024 - EDENILSON MENDONÇA DA SILVA SANTOS - 2024-000077/TEC/LRO-0007; LI - 1298/2024 - IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO - 2024-000259/TEC/LI-0029; LI - 1301/2024 - AGNALDO BARROS DE SOUSA JUNIOR - 2024-000304/TEC/LI-0033; LS - 1302/2024 - TIM S.A - 2024-000836/TEC/LS-0027; LS - 1303/2024 - TIM S.A - 2024-000844/TEC/LS-0029; LS - 1304/2024 - TIM S.A - 2024-000915/TEC/LS-0038; LS - 1305/2024 - TIM S.A - 2024-000918/TEC/LS-0041; LS - 1306/2024 - TIM S.A - 2024-000947/TEC/LS-0049; LI - 1307/2024 - CONSTRUTORA BRASCON LTDA - 2024-001622/TEC/LI-0119; LS - 1320/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001754/TEC/LS-0194; LS - 1321/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001756/TEC/LS-0196; LS - 1322/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001757/TEC/LS-0197; LS - 1323/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001758/TEC/LS-0198; LS - 1324/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - 2024-001766/TEC/LS-0199.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.573

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril/2024, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO - 50.304 - "Atividades de teleatendimento com área útil até de 50 m²"
CERTIDÃO Nº 0151/202 - PROCESSO Nº 2024-001372/TEC/DL-0115 - HELOISA HELENA FERNANDO.

2 - CÓDIGO - 50.304 - "Carcinicultura"
CERTIDÃO Nº 0161/2024 - PROCESSO Nº 2024-001748/TEC/DL-0150 - CARLOS ALBERTO MALTA RIBEIRO FILHO.

3 - CÓDIGO - 16.75.400 - "Piscicultura"
CERTIDÃO Nº 0134/2024 - PROCESSO Nº 2024-001322/TEC/DL-0111 - LETÍCIA ELIAS DO NASCIMENTO.

4 - CÓDIGO - 16.90.333 - "Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)"
CERTIDÃO Nº 0125/2024 - PROCESSO Nº 2024-001544/TEC/DL-0119 - JOSEFA DAS MONTANHAS SOUZA; CERTIDÃO Nº 0127/2024 - PROCESSO Nº 2024-001546/TEC/DL-0120 - JOSE ARNALDO FILHO; CERTIDÃO Nº 0126/2024 - PROCESSO Nº 2024-001548/TEC/DL-0122 - ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO; CERTIDÃO Nº 0130/2024 - PROCESSO Nº 2024-001549/TEC/DL-0123 - CÍCERO ROMÃO BATISTA BEZERRA; CERTIDÃO Nº 0128/2024 - PROCESSO Nº 2024-001552/TEC/DL-0125 - JOCELIO VITAL DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0129/2024 - PROCESSO Nº 2024-001553/TEC/DL-0126 - JOSÉ TAURINO DE MELO; CERTIDÃO Nº 0132/2024 - PROCESSO Nº 2024-001554/TEC/DL-0127 - CÍCERO LUDUGERO DE OLIVEIRA; CERTIDÃO Nº 0131/2024 - PROCESSO Nº 2024-001555/TEC/DL-0128 - CÍCERO MEDEIROS DE ESPINDOLA; CERTIDÃO Nº 0133/2024 - PROCESSO Nº 2024-001556/TEC/DL-0129 - GENECI JOSE DE SOUZA; CERTIDÃO Nº 0146/2024 - PROCESSO Nº 2024-001590/TEC/DL-0139 - EDILMA BISPO VENTURA DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0145/2024 - PROCESSO Nº 2024-001612/TEC/DL-0140 - JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0144/2024 - PROCESSO Nº 2024-001432/TEC/DL-0116 - FLAVIO DOS SANTOS DE LIMA; CERTIDÃO Nº 0139/2024 - PROCESSO Nº 2024-001557/TEC/DL-0130 - CAMYLLA RAYLLA SILVA PEREIRA; CERTIDÃO Nº 0140/2024 - PROCESSO Nº 2024-001558/TEC/DL-0131 - JUNIOR RICARDO DE BRITO; CERTIDÃO Nº 0141/2024 - PROCESSO Nº 2024-001560/TEC/DL-0132 - ELIANE VENTURA DE BRITO; CERTIDÃO Nº 0142/2024 - PROCESSO Nº 2024-001582/TEC/DL-0133 - ALDOMARIO JOSE DE OLIVEIRA; CERTIDÃO Nº 0143/2024 - PROCESSO Nº 2024-001583/TEC/DL-0134 - CLEANE SOARES MIRANDA BEZERRA; CERTIDÃO Nº 0150/2024 - PROCESSO Nº 2024-001584/TEC/DL-0135 - MARIA JOSÉ DA SILVA; CERTIDÃO Nº

0149/2024 - PROCESSO Nº 2024-001585/TEC/DL-0136 - MAYKO JORGE DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0148/2024 - PROCESSO Nº 2024-001586/TEC/DL-0137 - ARNALDO XAVIER DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0147/2024 - PROCESSO Nº 2024-001588/TEC/DL-0138 - MARIA IVONE BEZERRA DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0154/2024 - PROCESSO Nº 2024-001613/TEC/DL-0141 - JOSÉ IVANILDO XAVIER; CERTIDÃO Nº 0155/2024 - PROCESSO Nº 2024-001617/TEC/DL-0142 - LUIZ MONTEIRO DA PAZ; CERTIDÃO Nº 0159/2024 - PROCESSO Nº 2024-001551/TEC/DL-0124 - JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MEDEIROS; CERTIDÃO Nº 0165/2024 - PROCESSO Nº 2024-001808/TEC/DL-0155 - ANTONIO FERREIRA DE FARIAS FILHO.

5 - CÓDIGO - 16.90.666 - "Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)"
CERTIDÃO Nº 0121/2024 - PROCESSO Nº 2024-001131/TEC/DL-0096 - JOSÉ

AURI LOPES;

CERTIDÃO Nº 0122/2024 - PROCESSO Nº 2024-001132/TEC/DL-0097 - ALDENORA NOBRE ALMEIDA; CERTIDÃO Nº 0123/2024 - PROCESSO Nº 2024-001233/TEC/DL-0106 - FRANCISCO JOCAS DOMINGOS; CERTIDÃO Nº 0124/2024 - PROCESSO Nº 2024-001240/TEC/DL-0107 - JOANA DARQUE ALEXANDRE DE LIMA; CERTIDÃO Nº 0135/2024 - PROCESSO Nº 2024-001245/TEC/DL-0108 - JOSE PEREIRA DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0136/2024 - PROCESSO Nº 2024-001328/TEC/DL-0112 - GERMANO SOUZA LOURENÇO;

CERTIDÃO Nº 0137/2024 - PROCESSO Nº 2024-001330/TEC/DL-0113 - CLAUDIVAN FERREIRA DOS SANTOS; CERTIDÃO Nº 0138/2024 - PROCESSO Nº 2024-001354/TEC/DL-0114 - GRACILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA; CERTIDÃO Nº 0152/2024 - PROCESSO Nº 2024-001526/TEC/DL-0118 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA; CERTIDÃO Nº 0153/2024 - PROCESSO Nº 2024-000232/TEC/DL-0029 - JOSE FELIX DE LIMA FILHO; CERTIDÃO Nº 0156/2024 - PROCESSO Nº 2024-001633/TEC/DL-0144 - JOSE DA SILVA SANTOS; CERTIDÃO Nº 0157/2024 - PROCESSO Nº 2024-001266/TEC/DL-0109 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA; CERTIDÃO Nº 0158/2024 - PROCESSO Nº 2024-001677/TEC/DL-0145 - JOSE RONILDO PEREIRA; CERTIDÃO Nº 0160/2024 - PROCESSO Nº 2024-001722/TEC/DL-0147 - ODENIVAL ANIZIO DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0162/2024 - PROCESSO Nº 2024-001778/TEC/DL-0151 - CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA; CERTIDÃO Nº 0163/2024 - PROCESSO Nº 2024-001779/TEC/DL-0152 - AGUINALDO ZACARIAS DE MELO; CERTIDÃO Nº 0164/2024 - PROCESSO Nº 2024-001784/TEC/DL-0153 - MALBA PEREIRA DE SOUSA; CERTIDÃO Nº 0166/2024 - PROCESSO Nº 2024-001835/TEC/DL-0156 - ZACARIAS DE MOURA.

6 - CÓDIGO - 40.40.499 - "Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar"

CERTIDÃO Nº 0120/2024 - PROCESSO Nº 2024-001268/TEC/DL-011 - MATHEUS IVANOSKI TEIXEIRA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.574

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-000614/TEC/LI-8336 – EÓLICA PICUÍ 1 - GERADORA DE ENERGIA LTDA – LI = LPA Nº180/2022 = PROC. 2022-000116 = Parque Eólico com 06 Aerogeradores - Pot.: 27 MW = Área: 26,979 ha = Local da Atividade: Sítio Lagoa Cercada - Zona Rural - Município: Picuí - PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o **Parque Eólico com 08 Aerogeradores (EOLICA PICUÍ 1) do GRUPO IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A EÓLICA PICUÍ 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.575

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-009683/TEC/LI-8279 – EOLICA PICUÍ 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA – LI = LP: Nº 1890/21 = PROC: 2021/7424 = PARQUE EÓLICO COM 08 AEROGERADORES E POTÊNCIA 36 MW = AC: 67,117 ha = Local da Atividade: Sítio Saco do Jirau - Zona Rural - Picuí - PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o **Parque Eólico com 08 Aerogeradores (EOLICA PICUÍ 3) do GRUPO IBITU ENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A EÓLICA PICUÍ 3 - GERADORA DE ENERGIA LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.576

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004419/TEC/LO-4421 – POSTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO ARIZONA LTDA. – RLO = LO Nº381/2018 = PROC. 2017-1517 = Comércio Varejista de Comb. e Lubr. = Área: 696 M² = Rod. BR-116, Km 432, Zona Rural, Cachoeira dos Índios - PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator Regeildo Costa representante do CREA no Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba, sendo favorável a solicitação ao interessado para apresentação da nota fiscal da empresa jurídica legalmente habilitada responsável pela limpeza do sistema Caixa separadora de Água e Óleo (S.A.O),

da documentação de destinação do resíduo líquido e sólidos contaminados sob pena de revogação da licença ambiental LO N° 1272/2024 no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Incluir a condicionante na referida Licença: “A cada 180 (cento e oitenta) dias, apresentar comprovante de limpeza do sistema Caixa separadora de Água e Óleo (S.A.O) por empresa jurídica legalmente habilitada com a apresentação da nota fiscal do serviço, documentação do destino, licença ambiental da empresa receptora de destino e memorial fotográfico do serviço prestado”.

Art. 3º Restou também decidido pelo Conselho, a inclusão das referidas documentações no Manual de Licenciamento Ambiental da SUDEMA para as atividades de mesmo fato gerador.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 5.577

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n° 2021-000100/TEC/LA-0989 – CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – LAO = LOA N° 2132/20 = Proc. 20-4160 = Gerenciamento, Coleta, Transp., Armazenamento, Blendagem (...)** = Ac: 1000 m² = Local da Atividade: PB - 321, Km - 2, 6, Fazenda Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz - PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, reconhecendo como válidas as argumentações apresentadas pelo requerente com relação à Audiência Pública e sendo favorável a emissão da Licença de Alteração de Operação COPAM para o **Aterro Sanitário da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 5.578

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n° 2018-003486/TEC/AIMU-6853 – MARIA SOLANGE CARDOSO DA SILVA – Auto de Infração N° 015430, Termo de Apreensão N° 007065 e Termo de Depósito N° 007067= Local da Infração: Rua Francisco Pereira dos Santos, N/26, Centro –Assunção/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 015430 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização e com a possibilidade da concessão do desconto de 30% (trinta por cento), conforme previsto pelo §2º, do art. 113 do Decreto Federal n° 6.514/08.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N° 5.579

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 774ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n° 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA n° 2021-009233/TEC/AIMU-1452 – YTAUNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP– Auto de Infração N° 17996, Termo de Apreensão e Depósito N° 09243 - Parque Estadual Trilhas - Costa do Sol - João Pessoa/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 17996 em todos os seus termos, mantendo o valor da multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização e com a possibilidade da concessão do desconto de 30% (trinta por cento), conforme previsto pelo §2º, do art. 113 do Decreto Federal n° 6.514/08. Ademais, restou decidido a liberação do bem apreendido (um caminhão aberto M. Benz/Acello 815 CE, conforme Termo de Depósito N° 09243).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Suibstituto do COPAM

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA N° 100/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 24 de abril de 2024.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n° 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual n° 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO	663.741-8	016/2024

Da ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIRO SOARES
Presidente FAC

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 01/2024

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DEFINIÇÃO DE FLUXO PARA DOAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, a partir da Secretaria de Estado da Saúde (SES), através da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD (CER IV), em parceria com a Oficina Ortopédica Leila Denise Moura Maia Rabelo, a partir do mês de abril de 2024, ofertará o serviço de doação de Meios Auxiliares de Locomoção (cadeiras de roda, cadeiras de banho, carrinhos) e suas adaptações.

2. OBJETIVOS

Com este documento pretende-se:

- Definir os critérios de elegibilidade para acessar os Meios auxiliares de locomoção, bem como suas adaptações;
- Especificar o fluxo de acesso aos usuários do SUS para solicitação dos Meios Auxiliares de Locomoção doados;
- 2.1 Definir responsabilidades e competências dos serviços de referência no Estado da Paraíba (FUNAD, CER de SOUSA, NADPD-CG).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• **Decreto 7.508, de 28 de julho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

• **Decreto de n° 7.612, de 17 de novembro de 2011**, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Plano Viver sem limite.

• **Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015**, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

• **Resolução CIB n°35, de 09 de abril 2013**, que aprova o fluxo para implantação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência no estado da Paraíba;

• **Portaria GM/MS n° 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que no anexo VI institui a **Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Portaria n°1272, de 25 de junho de 2013**, que inclui Procedimentos de Cadeiras de Rodas e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde.

• **Decreto de n° 11.793, de 23 de novembro de 2023**, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem limite.

4. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS (PÚBLICO ALVO)

De acordo com o princípio da Universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS), todos os cidadãos têm acesso aos serviços e ações de saúde ofertados pelo SUS, mas para melhor organização do serviço e para que este atinja a população que mais necessita, foram definidos alguns critérios de elegibilidade de acesso aos meios auxiliares de locomoção doados pela FUNAD.

A doação de cadeiras de rodas, carrinhos, cadeiras de banho e adaptações são destinadas às pessoas com deficiência física, com comprometimento do aparelho locomotor (sistema osteomioarticular e nervoso), determinando alterações na funcionalidade e que demandem utilização desses recursos.

Como prioridade, ficam definidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- Demandas judiciais encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB);
- Usuários que já estão em atendimento na CODAFI/FUNAD ou encaminhados pelos municípios da 1ª macrorregião de saúde do estado da Paraíba;
- Usuários que demandarem do NADPD-CG (Núcleo de Apoio e Diagnóstico à Pessoa com Deficiência de Campina Grande) ou os encaminhados pelos municípios da 2ª macrorregião de saúde do estado da Paraíba, através do NADPD-CG;
- Usuários que já estão em atendimento no CER IV SOUSA ou encaminhados pelos municípios da 3ª macrorregião de saúde do estado da Paraíba;

Dentre as demandas recebidas, considerando a possibilidade de um número excessivo de solicitações, serão colocadas como prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente os que são beneficiários dos programas sociais do governo, a exemplo de BPC, Bolsa Família, entre outros, bem como pessoas que nunca tiveram acesso aos meios auxiliares de locomoção.

5.FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, CARRINHOS E ADAPTAÇÕES

5.1.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ACESSAR OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA (FUNAD, CER DE SOUSA, NADPD-CG)

Para solicitação de cadeira de rodas, cadeira de banho, carrinho e adaptações são necessários os seguintes documentos:

- Documentos pessoais:
 - o CPF
 - o RG
 - o Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Comprovante de Residência atualizado;
- Laudo médico expedido por profissional de nível superior do SUS, indicando CID 10 e dispositivo solicitados;

5.2 ETAPAS DO PROCESSO DE DOAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, CARRINHOS E ADAPTAÇÕES

5.2.1 Etapas de concessão dos meios auxiliares de locomoção a partir de usuários encaminhados pelo CER de SOUSA e NADPD-CG, conforme ANEXO A:

a) Identificação da demanda e referência: De posse dos documentos listados no item 5.1, o usuário deverá ser avaliado pelos serviços referência da rede (CER IV SOUSA ou NADPD-CG), por profissional Fisioterapeuta habilitado para realizar a prescrição de meios auxiliares de locomoção. No ato da avaliação, será preenchido o documento de prescrição de cadeira de rodas, sendo especificado o modelo e medidas da cadeira requerida, de acordo com a necessidade do usuário e a disponibilidade do equipamento vigente no contrato de credenciamento. As informações da solicitação serão inseridas no sistema G-APAC, gerando então o formulário APAC da solicitação;



b) APAC), o serviço de referência (CER IV SOUSA ou NADPD-CG) deverá abrir um processo PBDOC e encaminhar para a FUNAD, que dará encaminhamento ao processo de solicitação do meio auxiliar de locomoção, junto à empresa contratada, respeitando as etapas definidas no processo de credenciamento;

c) **Doação e Adequação:** Nesta última etapa, as pessoas encaminhadas através do CER SOUSA e NADPD-CG deverão comparecer à FUNAD para o recebimento do meio auxiliar de locomoção e suas adaptações, considerando a necessidade de teste, aprovação, possível adequação do equipamento recebido assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO (ANEXO B). Ao receber o produto, a FUNAD se responsabiliza em comunicar ao serviço de referência, ficando o CER SOUSA e NADPD responsáveis por comunicar ao beneficiário e/ou responsável da região, sobre a entrega do equipamento e necessidade de recebimento presencial na FUNAD. Após o comunicado feito sobre a chegada do equipamento, o usuário deve comparecer à FUNAD em até 15 dias corridos. Importante o cumprimento do prazo acima, para que a FUNAD não perca o período de devolução do produto à contratante, caso necessite de ajuste.

5.2.2 Etapas de concessão dos meios auxiliares de locomoção a partir de usuários que procuram a FUNAD, conforme ANEXO C:

a) **Identificação da demanda e Triagem:** O usuário deverá ser encaminhado por algum profissional de nível superior (Médico ou Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional) de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o Núcleo de Regulação Interna (NRI) da FUNAD, para triagem, através do site <http://168.0.232.80:82/agendar/>

Para cadastramento, é necessária a apresentação dos documentos listados no item 5.1. Após análise da documentação, o usuário será agendado para avaliação com profissional superior na CODAFI/ Oficina Ortopédica.

OBS: Usuários que já são atendidos pela FUNAD, serão encaminhados diretamente para a Oficina Ortopédica, não sendo necessário passar pelo NRI;

b) **Avaliação:** Na CODAFI/ Oficina Ortopédica, o usuário passará por avaliação presencial, previamente agendada, com um profissional da equipe, quando será aplicada a FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO D). De acordo com a demanda, serão feitas as medidas para solicitação do dispositivo ou adaptação do dispositivo previamente utilizado pelo usuário;

c) **Doação e Adaptação:** A doação e adequação de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e carrinhos deverão ocorrer mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO (ANEXO B) pelo usuário ou responsável e pelo profissional que realizou a avaliação;

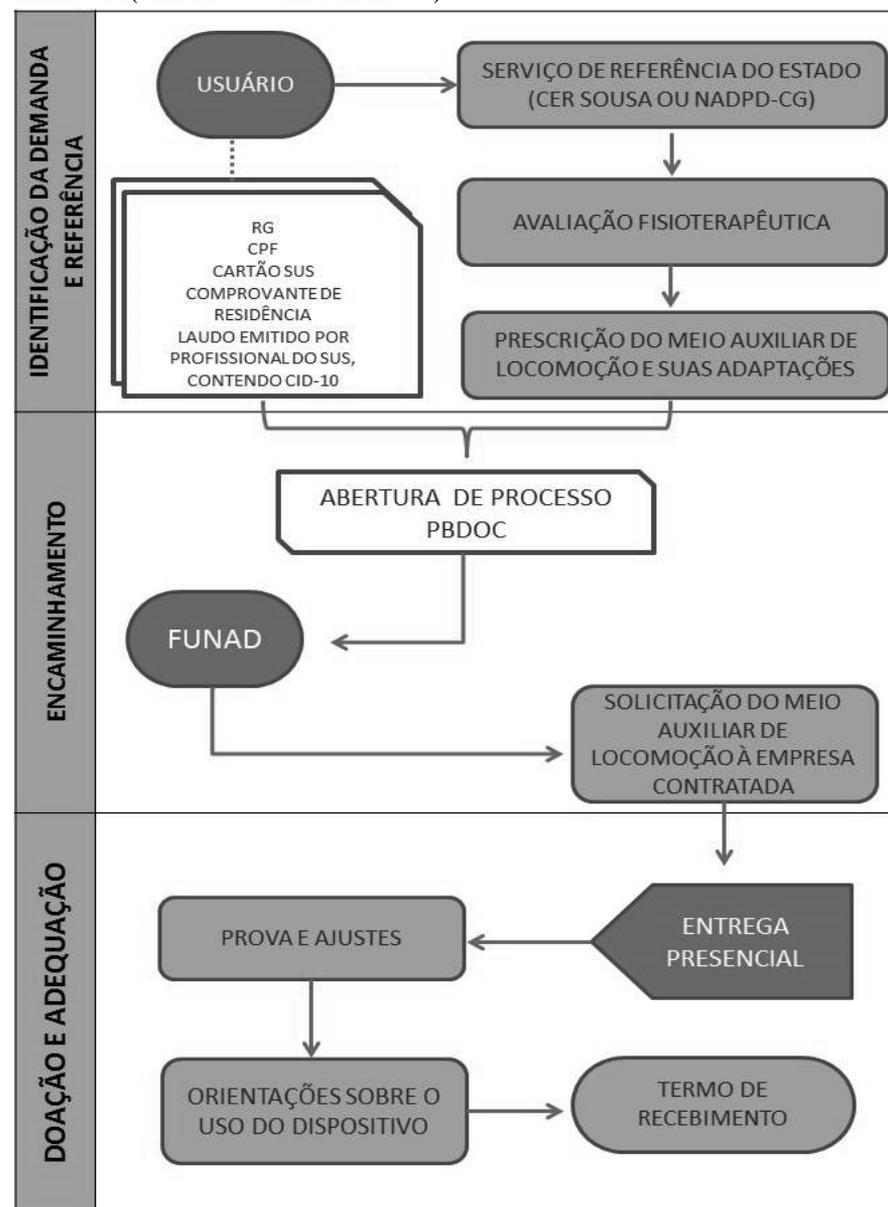
6. TIPOS DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E ADAPTAÇÕES DISPONÍVEIS PARA SOLICITAÇÃO

MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO E CARRINHOS)	
CÓDIGO DA TABELA SIGTAP	NOME
701010029	CADEIRA DE RODAS ADULTO/ INFANTIL (TIPO PADRÃO)
701010037	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO
701010045	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO – TIPO PADRÃO
701010100	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA
701010207	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO
701010215	CADEIRA DE RODAS (ACIMA DE 90KG)
701010223	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL
701010231	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL
701010240	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL
701010258	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO
ADAPTAÇÕES PARA MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	
CÓDIGO DA TABELA SIGTAP	NOME
701020628	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR
701010266	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL
701010274	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADE DE TRONCO
701010290	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS
701020644	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

- O procedimento para doação de cadeiras de rodas, cadeira de banho e carrinhos é individual e intransferível de cada paciente;
- Caso o usuário não encaminhe todos os documentos necessários, a solicitação será indeferida e o usuário orientado a enviar a documentação completa para dar seguimento ao processo de solicitação;
- A equipe técnica responsável pela doação e/ou adequação deverá seguir a ordem de inscrição dos pacientes, exceto aqueles que se enquadrem nos critérios de prioridade;
- Usuários que já são atendidos na FUNAD e, que demandem cadeira de rodas, cadeira de banho ou carrinho serão encaminhados diretamente para a Oficina, não sendo necessário passar pela NRI.
- A avaliação/reavaliação, prescrição, adequação, treinamento e acompanhamento dos usuários e os dispositivos a eles doados, fazem parte do processo de reabilitação;
- Os dispositivos doados deverão ser aprovados pelos usuários, na presença do profissional da CODAFI e Oficina Ortopédica que realizou a avaliação inicial;
- A substituição de dispositivos só poderá ser reivindicada ao final de 2 (dois) anos ou de um período julgado adequado pela equipe técnica;
- Para recebimento dos dispositivos é necessário o TERMO correspondente, que deverá ser assinado pelo usuário ou seu responsável e pelo profissional que o prescreveu;
- O usuário e seu responsável devem estar cientes que, ao serem convocados para realizarem a aprovação/ recebimento do dispositivo solicitado, tem um prazo máximo de até 15 (quinze) dias para comparecer à Instituição;

ANEXO A – FLUXOGRAMA DE DO PROCESSO DE DISPENSAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, CARRINHOS E ADAPTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA (CER DE SOUSA E NADPD-CG)



ANEXO B – TERMO DE RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD		GOVERNO DA PARAÍBA	
OFICINA ORTOPÉDICA LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO			
TERMO DE RECEBIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E ADAPTAÇÕES			
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:			
Nome:	Nº de Prontuário:		
RG:	CPF:	Nº Cartão do SUS:	
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Data de Nascimento:	Peso:	Altura:	
IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO:			
Adaptação ()	Cadeira de rodas ()	Cadeira de banho ()	Carrinho ()
Marca:			
Modelo:		Número de Série:	
Nº Nota Fiscal:		Prazo de Garantia:	
Entrega Dispositivo:		Data Revisão:	
Profissional/ Técnico responsável:			
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO:			
Eu, _____ declaro para os devidos fins, que recebi da FUNAD o Dispositivo para meio auxiliar de locomoção descrito acima. Estou ciente da			



minha responsabilidade em fazer o uso correto do mesmo a fim de evitar danos, bem como fui informado que poderei procurar a Instituição quando houver necessidade de alguma adaptação, porém só terei direito a solicitar novo dispositivo ao final de 2 (dois) anos de uso ou de um período julgado adequado pela equipe técnica. É proibido o empréstimo, venda ou troca do dispositivo recebido. No ato da substituição, o usuário deve devolver a cadeira à FUNAD.

João Pessoa, ____ de ____ de ____.

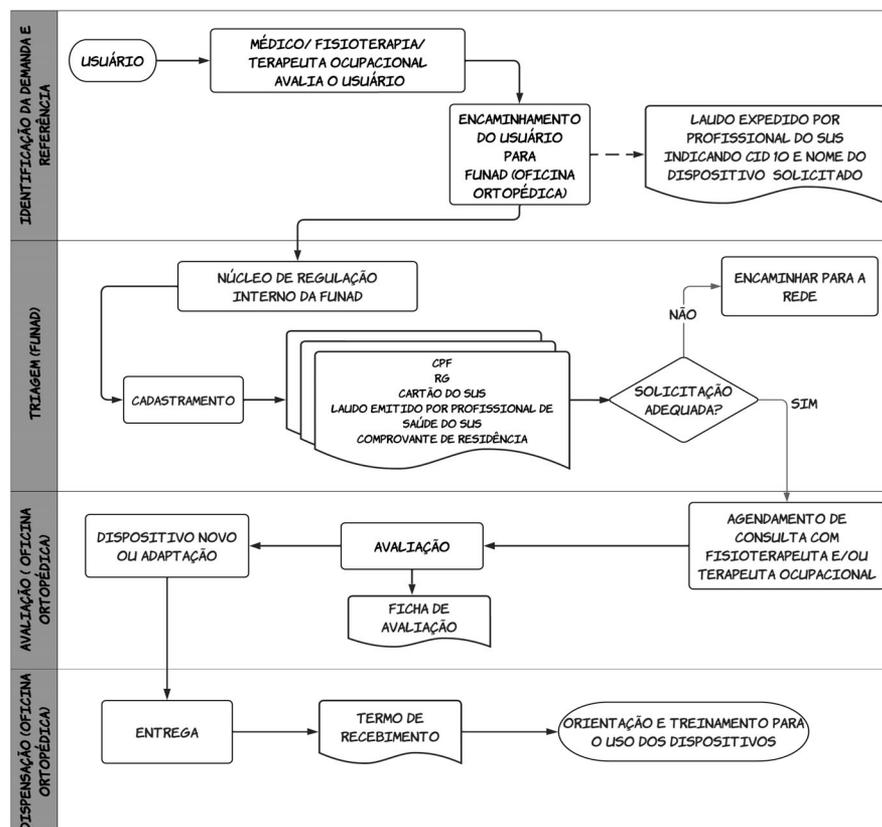
Usuário ou Responsável Legal Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional

Responsável: _____ (assinatura e carimbo)

RG: _____

CPF: _____

ANEXO C - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DISPENSAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, CARRINHOS E ADAPTAÇÕES NA FUNAD.



ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD

OFICINA ORTOPÉDICA LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO

GOVERNO DA PARAÍBA

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E ADAPTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:

Nome: _____ N° de Prontuário: _____

RG: _____ CPF: _____ N° Cartão do SUS: _____

Endereço: _____

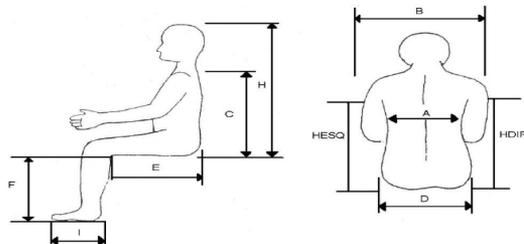
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Data de Nascimento: _____ Peso: _____ Altura: _____

IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO:

Dispositivo Solicitado: _____

Dispensação () Adaptação () Cadeira de rodas () Cadeira de banho () Carrinho ()



Medidas em cm do dispositivo			
A	Largura das costas	F	Do pé a base do joelho
B	Largura dos ombros	HESQ	Altura do assento à axila esq.
C	Altura do assento ao ombro	HDIR	Altura do assento à axila dir.
D	Largura do quadril	H	Do assento ao topo da cabeça
E	Profundidade do assento	I	Tamanho do pé

Observação: _____

Carimbo e Assinatura da Fisioterapeuta e Terapeuta Operacional

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 063 DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/03287.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 3730-3, inscrito no CPF sob nº 425.174.514-00, como Gestor do Contrato PJ-021/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório, para atender as necessidades do DER/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 29/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 22 de maio de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO**, matrícula nº 908.658-7, CPF nº 789.031.734-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato correspondente pelo período de sua vigência:

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR
0042/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO - ATA 0031/2024 PROCESSO Nº 25.215.000041.2024	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 58.426.628/0001-33	R\$ 622.294,55

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0116/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 24 de maio de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções



de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major QOC	521.252-9	Rodolfo Emanuel de Freitas Rosas	Nº0028/2024	Contratação de serviço de conservação, higienização, limpeza e copeiragem, que contempla o Quartel do Comando Geral da PMPB.
Fiscal	3ºSargento QPC	525.286-5	Emanno Carlos Monteiro de Araujo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 221

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0136/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar a contratação e execução da adequação da escola E.I.E.F.M. Cacique Iniguaçu, em Marcação/PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SUP-PRC-2024/01732;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.011.681,01
TOTAL			1.011.681,01

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0531

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002366-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARLOS JOSÉ DE ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Acabamento, matrícula nº 128.182-8, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0536

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002957-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUÍS LÁZARO ARRUDA DINIZ, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 89.000-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0542

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002804-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GISELIA PEREIRA CAVALCANTI, no cargo de Bibliotecário, matrícula nº 76.219-9, lotada na Secretaria de Estado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0544

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002770-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANUEL JACKSON GOMES DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 271.026-9, lotado na Assembleia Legislativa da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0546

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005313-20, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0224/21, publicada no D.O.E de 28/04/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMEN LÚCIA DE ASSIS MADRUGA, no cargo de Médico, matrícula nº 167.974-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 23/05/2024

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0556

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002775-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA NADMA GOMES VIEIRA, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.282-7, lotada na Assembleia Legislativa da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0557

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002916-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUZINETE ALVES GUEDES, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.102-2, lotada na Assembleia Legislativa da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0558

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002798-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SUAMI NUNES E CARVALHO SANTANA, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.286-0, lotada na Assembleia Legislativa da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0562

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002750-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FABIANO DE LUNA MALHEIROS**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.471-0**, lotado na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.
João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003023-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIRO MENEZES NÓBREGA DUARTE**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.016-1**, lotado na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0572

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002272-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **63.645-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0574

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002176-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **85.884-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0581

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003211-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANGELA MARIA DA SILVA GOMES**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.330-1**, lotada na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0587

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002300-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MAURICIO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, no cargo de **Encadernador**, matrícula nº **128.115-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/05)**.

João Pessoa, 21 de maio de 2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0603

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003031-24, RESOLVE

RENUNCIA DE APOSENTADORIA da servidora **EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDÊNCIO**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº. **124.890-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, conforme **Parecer Jurídico nº 890/2024**.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0596

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002361-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **JAIR DE ARAUJO FARIAS**, no cargo de **Operador de Sistema**, matrícula nº **97.154-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20)**.

João Pessoa, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N°362/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1884.24	ANA MARIA LINHARES DA COSTA	58.444-4 968.871-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1476.24	ALEXANDRE CESAR DA ROCHA CUNHA	510.404-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1849.24	AVANILSON CACIANO DE SOUZA	516.953-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2049.24	CLEIDE DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	982.693-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1424.24	IVANILDO TERTULIANO DE MELO	515.957-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1889.24	JOSE PAULINO DA SILVA	986.087-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	5482.23	Mª AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE MOURA	976.912-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1918.24	MARIA SELMA DA NOBREGA SANTOS	117.914-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	2099.24	ROSANGELA VIEIRA BATISTA ZANOTELLI	469.155-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2441.24	SILVANA DA COSTA PEREIRA GUIMARAES	73.286-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de de maio de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ N°364/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	1999.24	CELIA MARIA GONDIM MAIA PINTO	63.249-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1969.24	FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA	78.587-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2106.24	GLORIA DE LOURDES GADELHA DANTAS	370.079-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2189.24	LIZ SANDRA FERREIRA SEREJO	986.296-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2143.24	LUIZ TARCISIO AZEVEDO BRASILEIRO	138.045-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2284.24	MARIA CELIA RIBEIRO	142.766-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2028.24	MARIA DE JESUS DINIZ AMORIM	82.498-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1346.24	PAULO ELIAS SILVA	71.409-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de de maio de 2024

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 57/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **25 de junho a 24 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ**, matrícula



nº 173.202-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 58/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de junho a 16 de julho de 2024, os 30 (trinta) restantes dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 59/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de junho a 26 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 60/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de junho a 19 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **LEONARDO VENTURA MACIEL**, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 61/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de junho a 19 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-0, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 62/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **19 de junho a 18 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LIVIA ALMEIDA PEIXOTO**, matrícula nº 192.389-7, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 63/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de junho a 02 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARINA MOURA FALCÃO**, matrícula nº 192.529-6, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 64/PGE João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de junho a 16 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 65/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de junho a 16 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 66/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de junho a 12 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 67/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de junho a 26 de julho de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 68/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de junho a 02 de julho de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 174.840-8, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 69/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **03 de junho a 02 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI**, matrícula nº 159.001-4, Assistente Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 70/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de junho a 02 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA ELIANE GOMES FERREIRA**, matrícula nº 105.954-8, Assistente Social, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 71/PGE

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de junho a 02 de julho de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **Sonia Maria Gomes Pereira Lima**, matrícula: 613.954-0, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, lotada na Secretaria da Educação e presta serviço na Procuradoria Geral do Estado Período: 2023/2024.


 PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/09305	169.775-7	ALEXSANDRA BARBALHO TAVARES DE SOUZA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente**EDITAIS E AVISOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA	727.013.904-00	2021-005183
02	EDNALDO SOARES FELICIANO	965.818.834-68	2021-006998
03	SEVERINO MARTINS DOS SANTOS	486.112.474-34	2021-006216
04	EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	451.203.744-68	2021-006734
05	VANDERSON AUGUSTO BARBOSA DE MIRANDA	707.576.764-05	2021-003890
06	ANA PAULA DANTAS	047.794.224-50	2021-006566
07	LUCAS DA SILVA	121.979.584-45	2021-008744
08	CASSIANO RAMOS DA SILVA	069.447.864-43	2021-006930
09	LUCAS EMANUEL DE MELO VANDERLEI	713.994.514-48	2021-002355
10	ONOFRE DO NASCIMENTO FÉLIX	118.424.894-02	2021-002374
11	MARIA DA PENHA SILVA	019.703.014-90	2021-005778
12	VALDECI SOUSA SILVA	053.564.914-25	2021-000971
13	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO	026.575.554-97	2021-006736
14	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DE SOUSA	027.426.154-58	2021-004569
15	JEOVÁ SILVA DO NASCIMENTO	099.946.414-09	2021-000506

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	MARIA TAVARES DA CUNHA	965.851.454-53	2021-009599
02	SEVEVERINO DO RAMO SOARES DA SILVA	788.399.804-82	2021-000699
03	ROBERTO BARBOSA PEREIRA	124.094.214-15	2021-007739
04	EDGLEY EDSON DA SILVA OLIVEIRA	706.222.514-22	2021-008293
05	GENILSON DOS SANTOS PINTO	106.868.244-23	2021-003676
06	ALEX DO NASCIMENTO SILVA	066.622.244-48	2021-000886
07	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	290.551.068-44	2021-004818
08	WELBER LOPES MARCOLINO	789.769.604-91	2021-009043
09	CLAUDIANO DA SILVA FÉLIX	059.395.794-69	2021-006456
10	PAULO RICARDO FELINTO DA SILVA	714.532.894-10	2021-008001
11	AILSON MARCAL DE ASSIS	094.532.464-25	2021-000421
12	JAILSON ZACARIAS DOS SANTOS	098.952.234-20	2021-009251
13	SEBASTIÃO DUARTE PINTO	052.270.724-69	2021-002223
14	ANA EMÍLIA TARGINO DE ARAUJO	021.189.304-88	2021-007098
15	JOSENILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	278.211.518-90	2021-007652
16	DALVANILDO FERREIRA SILVA	872.831.154-04	2021-002943
17	JOSÉ LOURENÇO DIAS	426.683.041-91	2021-001920

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	NIVALDO AMARO DOS SANTOS	066.551.404-20	2020-004708
02	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LOPES	133.742.614-85	2020-011037
03	JOSÉ ADILSON FIGUEIREDO	690.103.664-72	2021-008361
04	AILSON PEREIRA DA COSTA	690.832.904-68	2021-002365
05	CASA DO PROTÉTICO LTDA	70.103.098/0001-98	2021-009223
06	JOSÉ TARGINO	705.927.054-04	2021-006360
07	DAGOBERTO NUNES DA SILVA	075.404.704-02	2021-000262
08	JOSÉ EDPO VITAL DOS SANTOS	701.955.334-61	2021-003505
09	JOÃO DO NASCIMENTO FRANÇA	030.166.584-29	2021-006090
10	DANIEL FERREIRA BARBOSA	050.264.544-02	2021-006929
11	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA FILHO	091.217.354-84	2021-009244
12	MARCO QUIRINO PEREIRA	701.257.294-99	2021-005439
13	ANTONIO FÉLIX VIEIRA	121.313.178-24	2021-008373
14	RHAISSA KAROLINE DE MENDONÇA SANTOS	118.990.744-57	2021-004067
15	EVA SOARES DE OLIVEIRA	063.134.814-02	2021-009114
16	LUCIANO BALBINO DA SILVA	120.084.364-97	2021-005187
17	JOÃO CAMPELO DE LIMA	628.811.164-34	2021-005425
18	JOSÉ ALEONILDO FERREIRA	042.586.054-09	2021-004903

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ROBERTO BARBOSA PEREIRA	124.094.214-15	2021-007741
02	LUCIANO CARVALHO MACHADO FILHO	710.241.134-00	2021-007884
03	ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	054.903.764-06	2021-006458
04	GEOVANNE MARCIO LUCENA FERREIRA	023.987.354-86	2021-003834
05	JOSENILDO ESPEDITO DA SILVA	030.678.434-36	2021-000934
06	PIETRO HARLEY DANTAS FÉLIX	024.275.644-19	2021-002018
07	MAYRLON MICHAEL PEREIRA DE SOUSA	103.357.294-28	2021-003417
08	ANTÔNIO CARLOS JUSTINO DE SOUZA	788.565.404-44	2021-001814
09	MANUEL PAULO DOS SANTOS	077.855.144-02	2021-000601

10	MARCONI TIBURTINO DA SILVA	450.790.804-34	2021-007073
11	IRANETE MACARIO SOARES	38.001.895/0001-51	2021-008629
12	FÁBIO DORNELAS DE LIMA	097.605.644-59	2020-009062
13	LEONEL SOARES DE SOUZA MOURA	055.070.054-59	2020-002500
14	JOÃO EMÍDIO	071.628.314-00	2020-008910

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2024 – PROGRAMA “JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL” PIBIC Júnior – Ensino Médio

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES e a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) convida os pesquisadores vinculados a Instituições públicas de Ensino Superior (IES) da Paraíba, Federais ou Estaduais, a apresentarem projetos em parceria com Escolas Estaduais Públicas do estado da Paraíba e Institutos Federais da Paraíba, para obtenção de apoio na forma de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital tem por objetivo apoiar propostas para concessão de auxílio financeiro a projetos de pesquisa apresentados por pesquisadores vinculados a Instituições públicas de Ensino Superior, Institutos Federais e Centro de Pesquisa da Paraíba em parceria com professores do Ensino Médio da Rede Pública do estado da Paraíba, e de bolsas de iniciação científica Júnior voltadas à juventude da pesca artesanal, aluna(o)s matriculados em escolas públicas do estado da Paraíba e Institutos Federais da Paraíba, visando a formação nos campos das ciências e carreiras tecnológicas, permitindo o avanço do conhecimento em temas ligados às realidades das comunidades pesqueiras artesanais do Brasil.
2. As propostas poderão ser submetidas em consonância com 16 temas indicados em edital, por um proponente mestre ou doutor vinculado à IES ou ao instituto/centro de pesquisa, que atuará obrigatoriamente como Coordenador do projeto e desenvolverá parceria com as escolas públicas do estado da Paraíba ou Institutos Federais da Paraíba.
3. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), distribuídos em 40 bolsas de R\$300,00, destinadas aos alunos bolsistas, bem como R\$10000,00 para investimento nas atividades de cada projeto.
4. As propostas devem ser encaminhadas à FAPESQ pelos proponentes cadastrados, exclusivamente via Internet, mediante o link <http://sigfapesq.ledes.net>. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 7 (DA APRESENTAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS).
5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.
6. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 23 de maio de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 20/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO PROJETO ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA BACIA SEDIMENTAR DO RIO DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de Edital para processo seletivo de pesquisadores para desenvolver o projeto Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O edital destina-se à seleção de pesquisadores graduados para atuar como apoio técnico nas áreas de turismo (01 vaga) e comunicação (01 vaga) e seleção de pesquisadores graduandos (06 vagas) que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, contemplando os seguintes pré-requisitos: para as vagas de pesquisadores graduados, ter formação em nível superior nas áreas de Turismo ou Comunicação, conforme itens 4.1 e 4.2; para as vagas de pesquisadores graduandos, ser discente em Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba nos Cursos de Graduação de História, Geografia, Bacharelado em Biologia ou Pedagogia; para as vagas de pesquisadores graduandos, estar regularmente matriculado(a) e estar, no mínimo, no terceiro semestre dos Cursos de Graduação em História, Geografia, Bacharelado em Biologia ou Pedagogia; e não possuir vínculo empregatício.
 2. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 15 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 15 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail labap24@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2023

DATA 06/05/2024
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-02604-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (ALTO CUSTO), DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HEETSHL, HGT e HRDJC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	103222	HUAXING MEDICAL	PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12342435000101	Un	1.613	47,000	75.811,000
3.0	103222	HUAXING MEDICAL	PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12342435000101	Un	537	47,000	25.239,000
5.0	122035	ALPHARAD	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	05923871000109	Un	180	60,000	10.800,000
8.0	15527	VITALGO LD	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Cx	863	390,000	336.570,000
9.0	15527	VITALGO LD	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Cx	147	390,000	57.330,000
11.0	121673	PANIAGUA	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00304559000105	Un	1.296	3,960	5.132,160
12.0	121674	BIOPTIMAL INTERNACIONAL	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	45	98,000	4.410,000
13.0	121675	BIOPTIMAL INTERNACIONAL	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	65	98,000	6.370,000
14.0	121676	BIOPTIMAL	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	08234423000188	Un	70	98,000	6.860,000
		INTERNACIONAL	E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA					
15.0	121677	BIOPTIMAL INTERNACIONAL	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	60	101,000	6.060,000
16.0	121678	BIOPTIMAL INTERNACIONAL	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	40	105,000	4.200,000
17.0	106103	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	1.920	36,810	70.675,200
18.0	106103	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	640	36,810	23.558,400
19.0	121942	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	682	46,030	31.392,460
20.0	122038	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	326	62,500	20.375,000
21.0	121680	KFF	BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	31282018000157	Un	6	349,000	2.094,000

22.0	121813	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	230	16,000	3.680,000
24.0	86455	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	640	9,290	5.945,600
25.0	86456	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	1.436	8,940	12.837,840
26.0	86457	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	3.600	9,900	35.640,000
27.0	86458	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	2.860	12,360	35.349,600
28.0	86459	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	722	13,350	9.638,700
30.0	121667	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	35	29,890	1.046,150
31.0	121668	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	30	30,870	926,100
32.0	121671	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	190	30,870	5.865,300
33.0	121669	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	185	29,890	5.529,650
34.0	121670	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	130	30,870	4.013,100
35.0	122042	SURGI-ORC	ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15131757000191	Un	668	160,000	106.880,000
36.0	122042	ASSUT EUROPE	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	00304559000105	Un	222	210,000	46.620,000
39.0	121687	HUMECA	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	194	350,000	67.900,000
40.0	121687	HUMECA	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	56	350,000	19.600,000
41.0	94931	RICHTER	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	130	135,000	17.550,000
42.0	121646	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	78	45,000	3.510,000
43.0	32685	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	29	45,000	1.305,000
44.0	38477	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	32	45,000	1.440,000
45.0	38478	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	32	45,000	1.440,000
46.0	38479	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	75	46,500	3.487,500
47.0	38482	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	80	45,000	3.600,000
48.0	121688	IND.H.A. BARONE	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	4	1.730,000	6.920,000
49.0	121690	IND.H.A. BARONE	AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	08234423000188	Un	4	2.240,000	8.960,000
50.0	122044	BERIPLAST P	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	159	778,670	123.808,530
51.0	122044	BERIPLAST P	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Un	53	778,670	41.269,510
56.0	121695	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	6	160,000	960,000
57.0	12169	DLM	DLM HOSPITALAR	34186181000	Un	30	150,000	4.500,000
	6		LTDA	104				
58.0	121697	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	10	195,000	1.950,000
59.0	121698	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	35	210,000	7.350,000
60.0	121699	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	5	198,000	990,000
61.0	121700	DLM	DLM HOSPITALAR LTDA	34186181000104	Un	5	210,000	1.050,000
62.0	86621	CREATE	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	5	660,000	3.300,000
63.0	50724	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	8	507,000	4.056,000
64.0	103235	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	15	507,000	7.605,000
65.0	103239	TUBO T	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	5	326,870	1.634,350
66.0	103238	TUBO T/IMPACTO	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	5	332,680	1.663,400

67.0	121704	TUBO T/ IMPACTO	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	5	348,320	1.741,600
VALOR TOTAL							1.298.440,150	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Maio 2024

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01300-5
Nº do Contrato 0040/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado CAVALCANTI, ALDARIS, MEIRELES & TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIAS, EM JOÃO PESSOA-PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
Valor 75.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2024 A 6/5/2025
Data da Assinatura 7/5/2024
Publicado no DOE em 11/5/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato SIMONE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 156.023-9
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2023/12455 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 581/2023 REGISTRO CGE N.º 24-00642-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, CAMA HOSPITALAR E COLCHÃO PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO INACIO RENAN PEREIRA LAZARO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº CNPJ: **24.499.337/0001-53**, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e **SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº CNPJ: **10.852.945/0001-95**, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.578,00 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA 189.111-1

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 54/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS
Data da Assinatura: 22.05.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 5847
Valor Global: R\$ 114.774,20 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A OSSERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS REFERENTE AO MÊS DE

ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0879/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0065/2024

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOME CARE E CLÍNICA JK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - EPP
CNPJ n°. 33.765.573/0001-65
Data da Assinatura: 22/05/2024
Vigência: 22/07/2024
Classificação Funcional
Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 5642
Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM HOME CARE EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA VITÓRIA MARTINS DE MELO NO MÊS DE FEVEREIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/08802.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 066/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA
CNPJ n. 00.518.251/0001-62
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 24/07/2024
Classificação Funcional Programática: 1748 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.6000.0.1.0000, reserva orçamentária nº 6122
Valor Global: R\$ 90.328,32 (Noventa mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA, REFERENTES À REALIZAÇÃO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇAS DA RETINA (APLICAÇÕES ANTI-VEGF), TOTALIZANDO 36 (SEIS) APLICAÇÕES DE EYLIA E LUCENTIS, REALIZADAS NO OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - UNIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, NO DIA 01 DE MARÇO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/06359

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0044/2024

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°. 07.575.881/0001-18
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 24/07/2024
Classificação Funcional
Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 5056
Valor Global: R\$ 260.750,42 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS SÓLIDOS) NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/07739.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0068/2024

Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: RESGATE KM EXPRESS EIRELI - ME
CNPJ n. 03.112.378/0001-75
Data da Assinatura: 24/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Reserva Orçamentária: 5656/2024
Dados da Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Código Reduzido da Classificação: 1751
Valor Global: R\$ 68.585,40 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RESGATE KM EXPRESS EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.112.378/0001-75, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOME CARE DESTINADO À JADE LIMA CALDAS, NO MÊS DE MARÇO/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.585,40 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01506-7
Nº do Contrato 0100/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO - ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 72.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/4/2024 A 16/4/2025
Data da Assinatura 16/4/2024
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01515-6
Nº do Contrato 0240/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS
Valor 916.080,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 22/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 22/5/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01518-1
Nº do Contrato 0236/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CENTRA MOVEIS S.A
Objeto O OBJETO DA PRESENTE SE REPORTA À AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DAS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA PELA NECESSIDADE DE ADEQUAR O CONFORTO E ERGONOMIA DOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DESSES SERVIÇOS, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ARP.
Valor 3.016.188,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 17/5/2024
Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-03239-4 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 102/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.843.159/0001-64** para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLAR E REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.F.M. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÊ/PB, no valor global de R\$ 6.453.695,13 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/01698.**

João Pessoa, 22 de maio de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-03060-3 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 119/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.611.991/0001-51** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.C.I. BERNARDINO JOSÉ BATISTA, EM TRIUNFO/PB, no valor global de R\$ 2.770.791,26 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/01607.**

João Pessoa, 22 de maio de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-03238-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 132/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **J. MOTTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.369.661/0001-63** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI**

DR. HOTÊNCIO SOUSA RIBEIRO PREMEN, EM CAMPINA GRANDE/PB, no valor global de R\$ 7.481.558,58 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/05902.

João Pessoa, 22 de maio de 2024.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

LICENÇA

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que à **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº1659/2024, prazo 365 dias, em João Pessoa, em 23 de maio de 2024. Para a atividade de: Construção de Escola Padrão de Ensino Médio Integral da Polícia Militar. Processo: **2024-002050/TEC/RLI-0067.**

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00050-7
Nº do Contrato 0126/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - SANTENGE
Valor Original do Contrato 485.713,36
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 23/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 485.713,86
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base na Nota Técnica n.º 0054/2024, emitida pela Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, Dispensa de Licitação n.º 002/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de camisetas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, tudo de acordo com os processos administrativos SCI-PRC-2024/00114 e 35.000.000114.2024.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
SECRETÁRIO DE ESTADO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01514-8
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A - EPC
Objeto CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A CONTRATAÇÃO DE A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS PERMANENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - SECTIES.
Valor 48.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2034
Data da Assinatura 20/5/2024
Gestor do Contrato RAFAELA RIBEIRO CANANÉA - Mat.: 178.331-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO



Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 129/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **JOSÉ VALENTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº **059.725.914-10**, selecionado pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação no **FESTIVAL JANINHAR**, que vai ocorrer nos dias **21 a 25 de maio de 2024**, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00708.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 131/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **FRANCISCO CANABRAVA CABRAL**, inscrito no CPF de nº **058.307.834-60**, selecionado pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação no **FESTIVAL JANINHAR**, que vai ocorrer nos dias **21 a 25 de maio de 2024**, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00698.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 079/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 133/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **MANOEL CARLOS DE SOUSA**, inscrito no CPF de nº **978.849.364-53**, selecionado pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação no **FESTIVAL JANINHAR**, que vai ocorrer nos dias **21 a 25 de maio de 2024**, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00710.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 115/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF de nº **028.917.104-01**, referente a prestação de serviço como parecerista do Edital nº 0006/2024 de Chamamento Público de Cadastro de Artistas e Grupos Ciganos Paraibanos para participação no Festival Janinhar - Edição 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00628.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 134/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº **121.573.104-36**, representante do grupo Ciganos da Música, selecionado(a) pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação no **FESTIVAL JANINHAR**, que vai ocorrer nos dias **21 a 25 de maio de 2024**, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00720.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 135/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **MARILENE BATISTA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF de nº **063.284.974-66**, selecionado(a) pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação no **FESTIVAL JANINHAR**, que vai ocorrer nos dias **21 a 25 de maio de 2024**, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00716.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 137/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor de **Daniella Maria Brito de Melo**, cujo nome artístico Daniella Trovão, inscrita no CPF de nº **049.413.924-26**, referente a sua apresentação na Corrida de Rua - Campina Big Run, na frente do Museu do SESC, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00762.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 138/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **J R FIRMINO**, cujo nome fantasia Garotinho Produções, inscrita no CNPJ de nº **34.534.504/0001-03**, referente a apresentação do cantor Jeandro Rodrigues Firmino, cujo nome artístico **Jonny Garotinho**, na Corrida de Rua - Campina Big Run, na frente do Museu do SESC, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00796.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 114/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **FRANCISCO ALFREDO MAIA**, inscrito no CPF de nº **038.242.974-50**, referente a prestação de serviço como parecerista do Edital nº 0006/2024 de Chamamento Público de Cadastro de Artistas e Grupos Ciganos Paraibanos para participação no Festival Janinhar - Edição 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00599.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 136/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **MARIA VANDA DE OLIVEIRA MAIA**, inscrita no CPF de nº **063.284.974-66**, selecionada pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a apresentação artística do grupo **Quilinho Kalin**, no FESTIVAL JANINHAR, que vai ocorrer no período de 21 a 25 de maio de 2024, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00711.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 126/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **CÍCERO ROMÃO BATISTA**, inscrito no CPF de nº **042.578.314-64**, referente a prestação de serviço como parecerista do Edital nº 0006/2024 de Chamamento Público de Cadastro de Artistas

e Grupos Ciganos Paraibanos para participação no Festival Janinhar - Edição 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00513.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 078/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 132/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **CÍCERO ROMÃO BATISTA**, inscrito no CPF de nº **727.364.704-78**, selecionado pelo EDITAL Nº 0006/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CIGANOS PARAIBANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL JANINHAR/EDIÇÃO 2024, referente a sua apresentação artística no FESTIVAL JANINHAR, que vai ocorrer no período de 21 a 25 de maio de 2024, em Sousa-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00702.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 062/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 116/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor de **PEDRO BERNADONE LACERDA FIGUEIREDO**, inscrito sob o CPF de nº **073.648.034-08**, referente a prestação de serviço como parecerista do Edital nº 0006/2024 de Chamamento Público de Cadastro de Artistas e Grupos Ciganos Paraibanos para participação no Festival Janinhar - Edição 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00629.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00745
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 24-00639-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: J.M.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0425/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº **06.204.103/0001-50**, perfazendo o total de **R\$ 21.875,68 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00512
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 014/2024
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 24-00302-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer

Jurídico nº **0434/2024** - AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, no valor total de R\$ 39.765,60 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PROD E EQUIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, no valor total de R\$ 1.229,40 (Mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05, no valor total de R\$ 2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais) e **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, no valor total de R\$ 3.745,00 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o total de **R\$ 47.732,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00798
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 24-00638-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0430/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, no valor total de: R\$ 20.543,70 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 182.755,30 (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, no valor total de: R\$ 60.095,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais), **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0002-75, no valor total de: R\$ 209.513,20 (duzentos e nove mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.290/0001-42, no valor total de: R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), **FRESENIUS KABI BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, no valor total de: R\$ 10.905,60 (dez mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.793/0001-37, no valor total de: R\$ 3.154,25 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, no valor total de: R\$ 236.416,22 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 40.046,98 (quarenta mil e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 110.589,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 908.624,24 (novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00805
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 24-00636-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0431/2024** - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E**



DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, no valor total de: R\$ 3.592,50 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 33.878,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais), **EXOMED REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de: R\$ 29.975,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26, no valor total de: R\$ 48.940,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais), **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.448.000/0001-52, no valor total de: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais), **PHOSPODONT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, no valor total de: R\$ 5.836,90 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) e **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de: R\$ 75.688,10 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 243.199,50 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00618
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 79/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00033-3
COMPRAS.GOV Nº 9979/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.)

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro, designada pela Portaria nº 0024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de Seleção de Fornecedores nº 79/2023, a qual estava marcada para o dia 21/05/2024 às 09h fica adiada para a data **10/06/2024, às 09:00h**, na plataforma do Compras.gov (www.gov.br/compras), por motivos de força maior.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, no telefone: 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

GRAZIELA NÓBREGA CARNEIRO
MATRÍCULA Nº 001332
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Nº 0032/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB.

INTERESSADO:

TREMEA SERVIÇO DE VISTORIA LTDA
CNPJ: 45.448.882/0001-90

PERÍODO CONTRATUAL: - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

24-00621-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/38837 (FOLHAS 97-107), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/14097 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01830-1

Nº do Contrato 0046/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA

Valor Original do Contrato 24.989.051,04

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0046/2022 TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, BEM COMO, REAJUSTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 6ª DO CONTRATO 0046/2022

Valor do aditivo 30.223.822,92

Período da Vigência do Contrato 26/5/2022 A 25/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 54.071.224,20

Gestor do Contrato ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO - Mat.: 22519

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00324-4

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 021/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de 92.000 (Noventa e dois mil) Kg Dicloro Isocianurato de Sódio granulado (CAS 2893-78-9), para utilização no tratamento da água dos regionais do Litoral, Brejo, Borborema, Rio do Peixe, Espinharas e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 00.075.017/0005-31 com proposta no valor global de R\$ 620.310,00 (seiscientos e vinte mil e trezentos e dez reais), e PLASQUINOR PLASTICO E QUIMICA DO NORDESTE LTDA para o LOTE 02, sob CNPJ Nº 16.076.804/0001-04 com proposta no valor global de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 23-02992-4

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 034/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 049/2023, destinada a Contratação de empresa para elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário para os Municípios de Bananeiras e Solânea, no Estado da Paraíba, declarando-a FRACASSADA. Fonte de Recursos: Próprio.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0106/2024

Contrato Nº: 0133/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: MAIS MECÂNICA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES -LTDA

Objeto: serviços de locação de equipamentos eletromecânicos destinados a implantação de 02(dois) sistemas de captação flutuantes, sendo um reserva, por um período de 05 (cinco) meses para aplicação nas substituições dos equipamentos existentes, avariados de forma irreversível, localizados na barragem de Engenheiro Avidos, pertencentes ao sistema de abastecimento de água da cidade de Cajazeiras integrantes da Gerência Regional do Alto Piranhas, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em termo de referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/07130

Valor: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/05/2024 a 24/11/2024

Gestor do Contrato: YARLEISON RODRIGUES MATEUS- Matrícula nº 12889-9

Data da Assinatura: 24/05/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01512-1
Nº do Contrato 0108/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS E DE TRATAMENTO DE ESGOTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES COLETORAS, EMISSÁRIOS, POÇOS DE VISITA E EXECUÇÃO DE EXTENSÕES DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA, MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE, QUEIMADAS E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 050/2023, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/36850.

Valor 12.150.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.0
 031.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.50
 1.0.1.0000.21

Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/7/2025

Data da Assinatura 20/5/2024

Gestor do Contrato SEBASTIÃO BATISTA DE QUEIRÓZ - Mat.: 03285-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01519-9
Nº do Contrato 0106/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO CMRP-BREJO 2
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EXTENSÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO REGIONAL DO BREJO A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 054/2023, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/43216.

Valor 4.600.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/5/2024 A 16/7/2025

Data da Assinatura 16/5/2024

Gestor do Contrato JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES - Mat.: 12888-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE SUSPENSÃO (*)
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 24-00395-6

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGAS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>

(*) Em função de pedido de impugnação ao Edital LIC-e 001/2024, fica SUSPENSA a abertura da presente licitação, marcada para 28/05/2024, até julgamento e decisão sobre o peticionamento encaminhado.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
AGENTE DE LICITAÇÃO

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.0000036.2024 – SGC
REGISTRO CGE Nº 24-00643-6

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), no dia

18 de junho de 2024 às 10:00 (horária de Brasília), no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano de saúde para os empregados da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB e de seus dependentes legais, mediante plano privado, coletivo empresarial, com abrangência nacional, com acomodação em enfermaria, reconhecido pela Agência Nacional de Saúde - ANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “LICITAÇÕES”.

Cabedelo, 24 maio de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COPELI

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

3º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000051.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do SERVIÇO DE SESSÕES OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 03/06/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 176.635-0

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00734 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0077/2024, para pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da Pessoa Jurídica ROMILDO RODRIGUES DA COSTA, CNPJ 26.944.764/0001-29, objetivando a contratação de CARA DUPLA CIA DE TEATRO, referente à duas apresentações artísticas no 14º Festival das Cores- evento apoiado pela FUNESC. a se realizar no dia 25 de maio de 2024, na cidade de Sapé/PB, às 12h, e no dia 26 de maio de 2024 na cidade de Mari/PB, às 12H, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00636 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0080/2024, para pagamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da Pessoa Jurídica RAMON MARTORANO SUÁREZ PARDO SERVIÇOS ME, CNPJ: 52.976.762/0001-21, objetivando a contratação do músico RODOLFO MEDEIROS, que atuará como solista da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no concerto que será realizado no dia 23 de maio de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 22 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00470 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº.



035/2024, para pagamento no valor de **R\$ 10.497,33 (Dez mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, em favor da **PJ CLECIO ALVES PINTO LTDA**, CNPJ 43.680.698/0001-46, para contratação de **empresa especializada em limpeza e revitalização de vidros, bem como fornecimento e instalação de vidros e portas em alumínio, visando atender necessidades do Fundação Espaço Cultural**, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-13, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/00710 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0081/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **RP TEIXEIRA PRODUTORA**, CNPJ 29.499.998/0001-00, objetivando a contratação da jurada **CAETANA**, referente a contratação para ser jurada na final do VII Festival de Música da Paraíba, que acontecerá no dia 09 de junho de 2024, às 19 horas, a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2024/00752 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0082/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **IMUNE ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 21.193.900/0001-72, objetivando a contratação da jurada **BIA NOGUEIRA**, referente a contratação para ser jurada na final do VII Festival de Música da Paraíba, que acontecerá no dia 09 de junho de 2024, às 19 horas, a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 24 de maio de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 28.000.000017.2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE OFERTA – SDO nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 SISTEMAS COMPLETOS DE DESSALINIZAÇÃO COM ENERGIA FOTOVOLTAICA.

CADASTRO CGE nº: 24-00271-7

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	Contratação de Empresa Especializada para Construção e Instalação de 15 Sistemas completos de Dessalinização com Energia Fotovoltaica.	4.359.594,48	ACQUAPURA LTDA	- 03.205.589/0001-52
VALOR TOTAL:		R\$ 4.359.594,48		

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Oferta - SDO nº 003/2024** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 24 de maio de 2024.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR GERAL
PROJETO COOPERAR

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01724-1

Nº do Contrato 0007/2022

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado COMPANHIA PARAIBANA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor Original do Contrato 19.800,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Valor do aditivo 19.800,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 29/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 39.600,00

Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇAS

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi concedida pela **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **Licença Ambiental de Instalação nº 0744/2024**, na data 13 de março de 2024. Para a implementação do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2024-000252/TEC/LI-0005.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (supressão vegetal)**, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024. Para o alargamento do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2024-000816/TEC/AA-0117.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que foi concedida pela **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo (Supressão Vegetal) nº 2025.5.2024.38025**, na data 16 de abril de 2024. Para o alargamento do Boulevard dos Ipês no Distrito Industrial do Turismo – Costa do Sol, município de João Pessoa – PB, conforme processo nº 2024-000816/TEC/AA-0117.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.000.000036.2024 DISPENSA Nº 0006/2024-AC

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR
1.0	111359	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE.	SANTA JOANA	45.000 unidades	R\$ 0,69 (unidade)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 31.050,00

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Parecer nº 0131.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (500ML)**, conforme discriminação na tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **WDS LIMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 23.799.541/0001-27, conforme abaixo discriminado:

Cabedelo-PB, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000043.2024
DISPENSA Nº 0010/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Parecer nº 0132.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, e na Instrução Normativa SEAD nº 0001/2024, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA O QCG-PM, conforme discriminação na tabela abaixo, e ADJUDICA o seu objeto à empresa MCL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.299.172/0001-83, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR MÊS	VLR ANO
1.0	33193	CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviços de conservação, higienização e limpeza com fornecimento de mão de obra e com fornecimento de materiais e equipamentos. As demais condições constam no Termo de Referência.	Serviço	01	RS 28.400,00	RS 340.800,00
2.0	110191	SERVIÇO de mão de obra de copeiragem, com fornecimento de material. Mensal. De acordo com termo de referência.	Posto	02	RS 6.900,00	RS 82.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					RS 423.600,00	

Cabedelo-PB, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000055.2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0143.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, RATIFICA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000055.2024, Inexigibilidade nº 005/2024-AC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO), em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 46.875.281/0001-27, no valor de R\$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01511-3
Nº do Contrato 0027/2024
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado NTI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO QGBT E INTERLIGAÇÃO COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES DO 2º BPM, EM CAMPINA GRANDE -PB.
Valor 44.000,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.1193.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 22/5/2024
Gestor do Contrato IRENILTON AUGUSTO MOTA RIBEIRO - 3º SGT QPC - Mat.: 522.382-2
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

Complexo Psiquiátrico
Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CPJM/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBD OC N.º SES-PRC-2024/13366
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ (31/05/2024) ÀS 16h30min.
OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, com sede na Av. DOM PEDRO II, Nº1826, TORRE, CEP: 58040-440 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0012-13, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

Devido à urgência para solucionarmos a situação, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 31/05/2024 através do e-mail de Cotações (comprascpjm@hotmail.com) ou deverá ser entregues no endereço do COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, na Av. DOM PEDRO II, Nº1826, TORRE, de 08h00min às 16h30min no setor de compras, onde também poderão obter o Termo de Referência e seus anexos.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Centro Especializado
de Diagnóstico do Câncer

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

PROCESSO PBD OC N.º SES-PRC-2024/06602
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 29/05/2024 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE JARDINAGEM PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER – CEDC, através do NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS/ CEDC, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Conforme justificativa da : SETOR DE SERVIÇOS, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte quatro), a serem entregues no Centro Especializado de Diagnóstico de Câncer – CEDC, situado na Av. Epiácio Pessoa, nº 600, Torre, João Pessoa – PB, ou enviadas pelo e-mail: pesquisadeprecos.cedc@gmail.com, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

CYBELLE BEZERRA MEDEIROS NÓBREGA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
MATRICULA Nº 945.171-4

*Republicado por incorreção

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01513-0
Nº do Contrato 0012/2024
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150 KG E DE BOA QUALIDADE. COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO (8 X 8)M, COM PISO DE 0,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO AMBIENTE), PISO TODO FORRADO EM PISO VINÍCULO DE ALTA QUALIDADE, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20 MM. LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M.COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODOO EVENTO. TODOS OS ITENSNECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DEACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EOS SERVIÇOS DE MONTAGEM,DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA LOCAL INDICADO. LOCAÇÃO DE TENDA CLIMATIZADA EM FORMATO DOMO GEODÉSICA COM UMA (01) ENTRADA, LONA NA COR BRANCA NIGHT AND DAY ANTICHAMAS COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE, MATERIAL DE AÇO TUBULAR MEDINDO (7 X 7)M E ÁREA DO CÍRCULO IGUAL A 48 M² NO MÍNIMO, COM DOIS (02) AR CONDICIONADO SPRINTER DE 18.000 BTUS CADA UM, EM PERFEITO ESTADO.
Valor 114.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.2.0000.39
Período da Vigência do Contrato 17/5/2024 A 17/5/2025
Data da Assinatura 17/5/2024
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
DRA.ROSEANE SOARES DA N. MACHADO - DIRETORA GERAL

Complexo Hospitalar
Dr. Clementino Fraga

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO.

Data da Assinatura: 24/05/2024 .



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 6142.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE PONTO ELETRONICO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente aos meses de MARÇO E ABRIL de 2024.

GILBERTO COSTA TEODOZIO
DIRETOR GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO.**

Data da Assinatura: 24/05/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º 6138.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE PONTO ELETRONICO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2024.

GILBERTO COSTA TEODOZIO
DIRETOR GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 187.741-1

Hospital Regional de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA

CNPJ n.º 17.020.542/0001-29

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2024

Vigência: 01 à 31 de Maio de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5755

Valor Global: R\$ 20.144,35 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Carnes e Assmelhados CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 059/2024

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2024

Vigência: 01 à 31 de Março de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5746

Valor Global: R\$ 2.354,10 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos.)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **Fornecimento de Materiais Médicos CONFORME** ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 84/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 31 de maio de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 6059 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 117.215,00 (Cento e dezessete mil duzentos e quinze reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 6135 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 3.497,00 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 85/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME

CNPJ n.º 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 6130 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 8.854,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de março de 2024

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.

Reserva: 5469

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR E VÁCUO MEDICINA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCADM. 145/2024/ PROC. PBDOS SES-PRC-2024/10035 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 070/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 23 de maio de 2024

Vigência: fevereiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500

Reserva: 5885

Valor Global: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/12729 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 182/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 075/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: **23 de maio de 2024**
Vigência: **março de 2024**
Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500
Reserva: 5822
Valor Global: **R\$15.214,47 (quinze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/09780 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 087/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 073/2024

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ n.º 05.329.135/0003-80
Data da Assinatura: 23 de maio de 2024
Vigência: abril de 2024
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.
Reserva: 5839
Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR E VÁCUO MEDICINA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC ADM. 145/2024/ PROC. PBDOC SES-PRC-2024/10035 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2024

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 14.784.339/0001-30
Data da Assinatura: 23 de maio de 2024
Vigência: janeiro de 2024
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.
Reserva: 5884
Valor Global: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS OBJETO DA AQUISIÇÕES DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/10469 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 143/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 068/2024

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: FF MELO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO-ME
CNPJ n.º 44.768.391/0001-64
Data da Assinatura: 23 de maio de 2024
Vigência: abril de 2024
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.
Reserva: 5234
Valor Global: R\$ 76.946,00 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS OBJETO DA AQUISIÇÕES DE material médico hospitalar, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/10271 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 153/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 071/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: **23 de maio de 2024**
Vigência: **abril de 2024**
Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:500
Reserva: 5828
Valor Global: **R\$ 28.100 (Vinte e oito mil e cem reais)**

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/12335 E PROCESSO INDENIZATÓRIO DE Nº 133/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0067/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA

CNPJ n.º 20.546.182/0003-70

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: abril de 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060

Reserva: 5538

Valor Global: R\$ 264.895,56 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavo)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 174/2024, PROCESSO SES-PRC-2024/12200 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01510-5

Nº do Contrato 0005/2024

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVICOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Valor 257.376,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.12

Período da Vigência do Contrato 8/5/2024 A 8/5/2028

Data da Assinatura 8/5/2024

Gestor do Contrato ÉDIPO ABNER NUNES DE FRANÇA - Mat.: 917.339-1

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Solânea**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CNPJ: **38.308.355/0001-15**

Data da Assinatura: 23/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6164

Valor Global: R\$ 11.813,21 (ONZE MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNPJ n.º **38.308.355/0001-15**

Data da Assinatura: 23/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6162

Valor Global: R\$ 876,82 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: **M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES

CNPJ: **38.308.355/0001-15**

Data da Assinatura: 23/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6163



Valor Global: R\$ 1.272,00 (MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE SANEANTES, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 24/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6210

Valor Global: R\$ 3.109,40 (TRÊS MIL E CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0024/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Data da Assinatura: 22/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6154 - Valor Global: e **R\$ 9.854,40 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTOS DA MFD.** PERÍODO REFERÊNCIA: **MAIO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/12288.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0025/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.318.072/0001-50.

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6123 - Valor Global: e **R\$ 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 UND - FOCO CIRÚRGICO E 03 UND - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA.** PERÍODO REFERÊNCIA: **MARÇO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/11464.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0026/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.318.072/0001-50.

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6124 - Valor Global: e **R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO E CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA.** PERÍODO REFERÊNCIA: **ABRIL/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/11468.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80323-5

Nº do Instrumento A135/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12380.

Valor 35.280,48

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/5/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80325-1

Nº do Instrumento A137/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12387.

Valor 230.269,70

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/5/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80324-3

Nº do Instrumento A136/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12456.

Valor 121.263,21

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/5/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80326-0

Nº do Instrumento A138/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/12374.

Valor 168.096,52

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/5/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 24-80327-8

Nº do Instrumento A139/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/11369.

Valor 181.458,31

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/5/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81294-2

Nº do Instrumento 0475/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRESCE O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 1.042.446,09 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), SENDO R\$39.578,67 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) DE RENDIMENTOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO (FLS.321/323) E R\$ 133.861,75(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COMO CONTRAPARTIDA, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/16507.

Valor do aditivo 173.440,42

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 24/5/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81512-7

Nº do Instrumento 0481/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 216.734,11 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 1.205.954,73 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/13824.

Valor do aditivo 216.734,11

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 23/5/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 989.220,62

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00216.

Nº do Instrumento 0136/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Objeto DA PARAÍBA

POSSIBILITAR A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA

E.I.E.F.M. CACIQUE INIGUAÇU, EM MARCAÇÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO

ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/01732

Valor 1.011.681,01

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 23/05/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 23/05/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.011.681,01

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 221 publicada no DOE de 25/05/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01516-4

Nº do Contrato 0034/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado LRG COMÉRCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.

Valor 394.623,40

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 16/5/2024

Gestor do Contrato GARDENIA TALITA SANTA ROSA DANTAS - Mat.: 524.379-3

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01509-1

Nº do Contrato 0019/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ARCO LESTE DE CAMPINA GRANDE

Valor 2.205.405,83

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/5/2024 A 14/10/2024

Data da Assinatura 17/5/2024

Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00070-1

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado FGTECH INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Valor Original do Contrato 356.316,92

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 5/1/2024 A 3/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Gestor do Contrato ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS - Mat.: 56910

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

EXTRATO DO PROTOCOLO SEAFDS E EMPAER Nº 01/2024.

Espécie: Protocolo entre SEAFDS e EMPAER nº 01/2024 Termo de Protocolo firmado entre a SEAFDS e a EMPAER, tendo como objeto contribuir na implementação de ações, programas e atividades voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável, junto ao Público da Agricultura Familiar. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Regularização Fundiária e Extensão Rural – EMPAER/PB, enquanto Órgãos do Governo do Estado da Paraíba, e em observância a preceitos postos no Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, e a Portaria nº 014/2013/GSC/CGE. Este Protocolo estrutura-se em eixos estratégicos de ações, políticas e programas públicos, a saber: Organização Social; Fortalecimento do Cooperativismo; Universalização dos serviços de ATER as Famílias Agricultoras; Capacitação e Formação de Agricultores e Agricultoras Familiares; Projetos de Agroindustrialização; Sistema de Informações da Agricultura Familiar Paraibana “Paraíba On”; Caravanas Paraíba Produtiva; Programa INCLUIR PARAÍBA, instituído através da Lei Estadual nº 12.667/2023; PROBIO - Sementes que alimentam esperança no campo (Lei Estadual nº 12.599/2023); PROCAF (Lei Estadual nº 12.600/2023); Plano Safra da Paraíba; Dinâmicas de Acesso à Terra, e, Crédito Rural.

ARISTEU CHAVES SOUSA

Diretor Presidente da EMPAER

FREI ANASTÁCIO RIBEIRO

Secretário da SEAFDS/PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80404-8

Nº do Instrumento 0006/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE JACARAPÉ

Valor Original do Instrumento 1.247.246,17

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 03 MESES A VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 19/4/2022 A 18/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 17/5/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01507-5

Nº do Contrato 0012/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Objeto AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS

Valor 25.920,36



Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/5/2024 A 14/8/2024
Data da Assinatura 16/5/2024
Gestor do Contrato GILMAR VIEIRA FERREIRA - Mat.: 900.888-8
EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01508-3
Nº do Contrato 0013/2024
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 30.000 BTUS
Valor 68.138,00

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/5/2024 A 8/8/2024
Data da Assinatura 10/5/2024
Gestor do Contrato GILMAR VIEIRA FERREIRA - Mat.: 900.888-8
EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02919-2
Nº do Contrato 0414/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA

Valor Original do Contrato 83.688,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 167.376,00

Valor do aditivo 167.376,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 585.816,00
Gestor do Contrato ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES - Mat.: 9063587
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02922-2
Nº do Contrato 0389/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA

Valor Original do Contrato 83.688,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 167.376,00

Valor do aditivo 167.376,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 585.816,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02926-5
Nº do Contrato 0365/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA (REQUINTE BUFFET)

Valor Original do Contrato 70.224,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO

PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 140.448,00

Valor do aditivo 140.448,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 491.568,00
Gestor do Contrato ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES - Mat.: 9063587
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02936-2
Nº do Contrato 0362/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado EDNALVA ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA (REQUINTE BUFFET)

Valor Original do Contrato 69.036,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 138.072,00

Valor do aditivo 138.072,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 483.252,00
Gestor do Contrato ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES - Mat.: 9063587
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02951-6
Nº do Contrato 0368/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ROUSIKLÉCIA DE SOUSA RIBEIRO

Valor Original do Contrato 79.068,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.576,00

Valor do aditivo 147.576,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 521.796,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02971-1
Nº do Contrato 0402/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Valor Original do Contrato 73.656,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.312,00

Valor do aditivo 147.312,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 515.592,00
Gestor do Contrato ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES - Mat.: 9063587
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02975-3
Nº do Contrato 0413/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO



ContratadoALDO DA SILVA SOUZA

Valor Original do Contrato 72.204,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 144.408,00

Valor do aditivo 144.408,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 505.428,00

Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 186.676-1

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02979-6

Nº do Contrato 0391/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato LUCIANA LOPES DA SILVA - Mat.: 1891430

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02981-8

Nº do Contrato 0398/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato MARCELO OTAVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 916.715-3

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03012-3

Nº do Contrato 0396/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato MARCELO OTAVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 916.715-3

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03013-1

Nº do Contrato 0410/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato LUCIANA LOPES DA SILVA DANTAS - Mat.: 189.143-0

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03017-4

Nº do Contrato 0406/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato MARCELO OTAVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 916.715-3

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03020-4

Nº do Contrato 0405/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoMARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD

Valor Original do Contrato 66.000,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00

Valor do aditivo 132.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00

Gestor do Contrato LUCAS VINICIUS DA ROCHA COUTINHO - Mat.: 183.362-6

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03050-6

Nº do Contrato 0412/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

ContratadoRESTAURANTE DELÍCIAS DE TIA MERCIA

Valor Original do Contrato 71.280,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 142.560,00

Valor do aditivo 142.560,00



Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 498.960,00
 Gestor do Contrato ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES - Mat.: 9063587
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03052-2
Nº do Contrato 0416/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD
Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
 Gestor do Contrato JOSEFA PATRÍCIA MENESES - Mat.: 9167986
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03239-8
Nº do Contrato 0408/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD
Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
 Gestor do Contrato JOSEFA PATRÍCIA MENESES - Mat.: 9167986
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03081-6
Nº do Contrato 0395/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA DE SOUSA LIMA - DOCES RONALD
Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
 Gestor do Contrato JOSEFA PATRÍCIA MENESES - Mat.: 9167986
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03203-7
Nº do Contrato 0394/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ALDECIR BATISTA DIAS - MATSU ORIENTAL
Valor Original do Contrato 77.748,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 155.496,00
Valor do aditivo 155.496,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 544.236,00
Gestor do Contrato MARCELO OTAVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 916.715-3
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03144-8
Nº do Contrato 0386/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado INGRID LOHANA MORAIS LACERDA
Valor Original do Contrato 67.848,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 135.696,00
Valor do aditivo 135.696,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 474.936,00
Gestor do Contrato MARCELO OTAVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03080-8
Nº do Contrato 0392/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado MARCIA DE SOUSA LIMA
Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2022 A 9/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
Gestor do Contrato JOSEFA PATRÍCIA MENESES - Mat.: 9167986
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03068-9
Nº do Contrato 0383/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado DIEGO GONÇALVES BARROS
Valor Original do Contrato 65.604,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 131.208,00
Valor do aditivo 131.208,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 459.228,00
Gestor do Contrato BERNARDO COELHO RODRIGUES - Mat.: 1866761
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0011/2024

Processo Administrativo nº STD-PRC-2024/00102

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico SETDE.

Contratado: COMSOL SERVIÇO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 51.499.557/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO E DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O 38º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO

Data da Assinatura: 24/05/2024

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Fundamentação: art.75, inc. II da Lei 14.333/2021

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01504-1
Nº do Contrato 0001/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado BANCO DO BRASIL S.A
Objeto OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CONTA ESPECIAL ADMINISTRADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, EM DINHEIRO, SOB JURISDIÇÃO DO RESPECTIVO TJPB, INCLUINDO O CONTROLE, O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS E A ADMINISTRAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS GERADOS PELO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor 3.650.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64
Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 20/5/2029
Data da Assinatura 21/5/2024
Gestor do Contrato SIMONE DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA - Mat.: 098.192-3
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01505-9
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado TECPEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPÉIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO.
Valor 318.939,99
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.41
Período da Vigência do Contrato 11/5/2024 A 11/5/2025
Data da Assinatura 10/5/2024
Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

TERMO DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº0044/2022 PROCESSO Nº 55000.001136.2024-12

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO consiste no reajuste do valor do contrato nº 044/2022, firmado entre a UEPB e C B A CONSTRUCOES LTDA, conforme estabelece a sua cláusula 14ª, calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Nº do Cadastro CGE: 22-01130-7
Nº do Contrato: 0044/2022
Valor do reajuste: R\$ 131.018,12 (cento e trinta e um mil e dezoito reais e doze centavos).
Período da Vigência do Contrato: 11/4/2022 a 7/12/2024
Campina Grande, 24 de maio de 2024.
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01856-5
Nº do Contrato 0311/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA – EPP
Valor Original do Contrato 74.599,92
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo 1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE EM: 1.1.1 PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) TEMES A PARTIR DE 01/06/2024 ATÉ 01/06/2025 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO. 1.1.2 REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA-E, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.

Valor do aditivo 80.588,04
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5006.1364.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 23/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 152.321,64
Gestor do Contrato JÔNATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02070-9
Nº do Contrato 0069/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Valor Original do Contrato 75.480,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 069/2023 POR 12 MÊSES.
Valor do aditivo 75.480,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 15/5/2024
Gestor do Contrato VALÉRIA DE FÁTIMA BARBOSA - Mat.: 106.749-4
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2024 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023 CHAVE CGM:ZM9Y-V4B0-ZQE4-0WGI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.004/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO, EM JOÃO PESSOA – PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) PRIME CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 412.382,65 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993.
João Pessoa, 24 de Maio de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.996/2023 CHAVE CGM: 8155-XGD7-8CXY-SW7T

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS BELA VISTA, JARDIM VENEZA e TIMBÓ, JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.580.934/0001-14 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, permanecendo a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;

ACF CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA07.161.258/0001-19 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, permanecendo a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;



CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ: 19.175.657/0001-18 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente inabilitada para a segunda fase do certame em questão;
MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDACNPJ: 38.002.331/0001-33 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente inabilitada para a segunda fase do certame em questão;
Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 29 de maio de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.
Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021, alterada pela Lei Complementar 198/2023, e o Decreto Municipal 10.498/2023, opta-se por licitar/contratar de acordo com o regime da Lei 8.666/1993.

João Pessoa, 24 de Maio de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOIEIRO/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2023
CHAVE CGM: 8G1J-AYJ2-C8J8-MJ52

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.678/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.007/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 15 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB – Lote V-BN, considerando a necessidade de ajuste na planilha orçamentária, conforme o disposto na Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 24 de Maio de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.676/2023
CHAVE CGM: D5XK-H567-K5XR-XE40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32.676/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.009/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas nos Bairros Valentina de Figueiredo e Planalto da Boa Esperança em João Pessoa Lote III-BN, considerando a necessidade de ajuste na planilha orçamentária, conforme o disposto na Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 24 de Maio de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.006/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023
CHAVE CGM: SGRS-M9S7-DWTT-J9CT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSORCIO SFT inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34,

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar dos diversos sistemas de mobilidade urbana como vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos técnicos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

VALOR TOTAL: R\$ 40.880.535,65 (Quarenta milhões e oitocentos e oitenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 142.221/2023; Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023; Contrato nº 11.006/2024/SEINFRA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.006/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;
11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

João Pessoa, 23 de Maio de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA Nº 05.004/2024/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.004/2024/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com as pessoas jurídicas: GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ: 39.329.715/0001-28, no valor de R\$ 85.686,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais), JTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 21.318.384/0001-65, no valor de R\$ 18.310,50 (Dezoito mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos) e a empresa MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 41.602.860/0001-82, no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total global de R\$ 111.746,50 (Cento e onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com vistas a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atendimento as necessidades das unidades que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social**, embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131**. Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **15001000/16600000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de maio de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.048/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.048/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ata 031/2023-A. VIGÊNCIA: Início em 22.05.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e DALCIMAR ANTONIO RAMOS. VALOR GLOBAL: R\$ 18.559,44 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.049/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.049/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ata 031/2023-J. VIGÊNCIA: Início em 23.05.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.171,60 (nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024, do tipo menor preço por global, para CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 918208/2021/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079783-97, celebrado entre a Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Aguiar, através da Caixa Econômica Federal, cuja abertura será no dia 11.06.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 22 de Maio de 2024

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL**

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Barbara Cardoso Farias - CNPJ 33.467.081/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (00-)-

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAIS DE JUSTIÇA) E ELABORAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 32.000,00.

Alagoa Nova - PB, 10 de Maio de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00351/2022 - Halisson Fabiano Ataide Frutuoso 02815423413 - CNPJ: 40.408.612/0001-32 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00352/2022 - Sandreson Dias de Oliveira 06943374478 - CNPJ: 41.389.569/0001-78 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 06.05.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA RELATIVA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAIS DE JUSTIÇA) E ELABORAÇÃO DE ATOS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00156/2024 - 20.05.24 - MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 32.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFORME CONVÊNIO Nº 0244/2022-SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00281/2023 - E.p.s. Servicos de ConstrucoesEireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 22.03.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - III ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00345/2023 - Monteiro Engenharia Ltda - CNPJ: 47.918.526/0001-19 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.12.23

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Alcantil - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CA INFORMATICA LTDA - R\$ 421,00; CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 1.620,00; FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA??O MULTIMÍDIA EIRELI - R\$ 1.030,00; KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 24.170,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 9.830,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 11.490,00; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 57.730,90; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 3.087,50; S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 11.825,00; SKYTECH TELECOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.550,00; SUMAY DO BRASIL LTDA - R\$ 3.022,50; T. D. A. S. - R\$ 8.580,00; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME. - R\$ 17.200,00.

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.291.749 HUMBERTO BEZERRA DE LUCENA - R\$ 53.664,00; FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - R\$ 322.128,00; INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE - R\$ 183.352,00; SANAR SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - R\$ 23.952,00.

Alcantil - PB, 24 de Maio de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Alhandra

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO CONCORRENCIA Nº 00003/2023

OBJETO: Prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município. EMPRESA VENCEDORA: TISANA AGENCIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ 35.335.200/0001-80. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a referida empresa para no prazo estabelecido no Edital, considerado da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação para assinatura do contrato. Cabe, igualmente, lembrar que, deverá ser apresentada garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, tudo sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31427362.

Alhandra - PB, 24 de Maio de 2024

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00015/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base nas razões elencadas no parecer técnico da Secretaria Demandante e o respectivo parecer jurídico, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo Nº 217/2023-PMBEX, decorrente do PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 015/2023-PMBEX, formalizado com a empresa SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 07.533.840/0001-69, que após a assinatura e respectiva publicação do extrato de contrato, não fora iniciada a execução contratual até então, o que faz com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Maio de 2024

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux-PB, através do Agente de Contratação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 – PMBEX, o julgamento das referidas propostas de preços, ficando CLASSIFICADA a empresa: SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44 e DESCLASSIFICADA Nenhuma. Em razão da abdicação dos prazos recursais pela empresa vencedora, proceda-se com as etapas conclusivas à homologação processual. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Maio de 2024

**EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2024 – FMS – PMBEX**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 – FMS – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcahou documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de LÚCIA MARIA ALVES DE CALDAS, CPF: 826.624.524-04, RG: 1.156.361 SSD/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO MAROJA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). Representado por 12 vezes de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux – PB, 06 de Maio de 2024

**TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2024 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FLÁVIO MAROJA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 – FMS – PMBEX/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2024 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.00, 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VIGÊNCIA: DE 06/05/2024 A 06/05/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.

CONTRATADO: LÚCIA MARIA ALVES DE CALDAS, CPF: 826.624.524-04, RG: 1.156.361 SSD/PB
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADA NA ZONA RURAL (ALDEIA CUMARU) NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; META CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA ARANTES LTDA; D K CONSTRUÇOES LTDA; DJC CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EFICAZ EMPREENDIMENTOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; R F ENGENHARIA LTDA; ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/06/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 24 de Maio de 2024

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITAMENTO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 09.117.897/0001-02. Ref. TP 00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS I. Extrato do 2º. TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00144/2022, de valor ADITIVO DE VALOR R\$ 62.571,87 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.) que serão pagas através da seguinte dotação: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0083.1034 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CAPS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 534.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 601 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 535.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 351 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 536.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 24/05/2024.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2024, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **Contratação de serviços de diárias de Caçamba Basculante**. Data de abertura: **10/06/2024 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 23 de Maio de 2024.

**CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2024**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **Contratação de Serviços Médicos para realização de Consultas Especializadas**. Data de abertura: **10/06/2024 às 11h00min** (horário local), por meio do site [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cpl-boqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Boqueirão, 23 de maio de 2024.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2024**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **Contratação de empresa para realização de exames especializados**. Data de abertura: **10/06/2024 às 14h00min** (horário local), por meio do site [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Boqueirão, 23 de maio de 2024.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal
de Borborema**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/PB - CAMINHÃO BASCULANTE - CONFORME CONVÊNIO Nº 943404/2023 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min de 27/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 07/06/2024 às 08h31min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, sito a Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, Telefone: (083) 3360-1010, Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Borborema - PB, 23 de Maio de 2024

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio PRESENCIAL, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SANTA CRUZ E SÍTIO FACÃO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Cabaceiras - PB, 24/05/2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE – NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01501/2021 – AF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 07.242.420/0001-23 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 12/04/2024 a 12/04/2025. ASSINATURA: 12.04.24.

Cabaceiras – PB, 12/04/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00601/2023 – FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 14/02/2024 a 14/02/2025. ASSINATURA: 14.02.24

Cabaceiras – PB, 14/02/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME TERMÓ DE CONVÊNIO Nº 0202/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 04/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02001/2023 – MJC CONSTRUÇOES EIRELI- CNPJ nº 07.264.280/0001-94 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 05/04/2024 a 05/04/2025. ASSINATURA: 05.04.24

Cabaceiras – PB, 05/04/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.210/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Brejo do Cruz - PB, 24 de Maio de 2024

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2024, que objetiva: Fornecimento de solução informatizada baseada em software para Gestão da Dívida Ativa, Gestão de Contencioso Judicial e Sistema para normatização e automação dos processos dos órgãos credores de débitos não–tributários, incluindo, licenças de uso, hospedagem, implantação, suporte e adaptação sob demanda conforme, este termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 465.000,00.

Cabedelo - PB, 20 de Maio de 2024

DIEGO CARVALHO MARTINS
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

Aos 20 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento de solução informatizada baseada em software para Gestão da Dívida Ativa, Gestão de Contencioso Judicial e Sistema para normatização e automação dos processos dos órgãos credores de



débitos não-tributários, incluindo, licenças de uso, hospedagem, implantação, suporte e adaptação sob demanda conforme, este termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 07.914.999/0001-23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Solução informatizada baseada em software para Gestão da Dívida Ativa, Gestão de Contencioso Judicial e Sistema para normatização e automação dos processos dos órgãos credores de débitos não-tributários, incluindo, licenças de uso, hospedagem, implantação, suporte e adaptação. O objeto compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções informatizadas completas e funcionais para gestão eletrônica dos fluxos de trabalho das áreas de execução fiscal, contencioso e consultoria da PGM, e plataforma de gestão do crédito não-tributário nos órgãos especificados. A solução fornecida deverá ser dividida primariamente em dois módulos, onde um deles será responsável por realizar todo fluxo de trabalho e gestão processual da PGM Cabedelo, e o outro módulo deverá automatizar e organizar o crédito não-tributário.	und	1	465.000,00	465.000,00
TOTAL					465.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

07.914.999/0001-23

Item(s): 1.

Valor: R\$ 465.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 20 de Maio de 2024

DIEGO CARVALHO MARTINS
PROCURADOR GERAL

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 24 de Maio de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 13 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Congo - PB, 24 de Maio de 2024

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa, com profissional habilitado para realização de exames laboratoriais de forma contínua conforme necessidade dos usuários do SUS, de forma complementar à Rede de Assistência à Saúde do Município de Catolé do Rocha-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira).

Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2024
JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00007/2023/ Proc. Licitatório nº 00072/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a empresa MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 05 meses, até 23/10/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 1073985-23/2020/MDR/FPM e Outros; 15.451.0034.1274 - Pavimentação a paralelepípedo de Ruas em Comunidades Rurais; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. Infraestrutura; 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfált. e a paralelepípedo de Ruas e Avenidas; 449051.99 - Outras Obras e Instalações; 449051.00 - Obras e Instalações

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração do nome social, a contratada "PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA" adotará como nome "SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA" e usará a expressão GOV SERVICE como nome fantasia. Contrato 00102/2023-CPL firmado em 29/03/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil/financeira junto a Secretaria Municipal de Educação de

Catolé do Rocha -PB. Catolé do Rocha-PB, 24 de Maio de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00003/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE PEDRA D'AGUA DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB **LICITANTES HABILITADOS:** A.B. CONSTRUÇÕES LTDA LTDA.; dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 24 de Maio de 2024

HELDER FRANCISCO NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: Aquisição de MATERIAIS DE COSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL e EQUIPAMENTOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cuité de Mamanguape; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 58.307,05.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Maio de 2024

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2024. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE COSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL e EQUIPAMENTOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cuité de Mamanguape. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Saúde Bucal. RATIFICAÇÃO: Secretária e Gestora, em 24/05/2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de MATERIAIS DE COSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL e EQUIPAMENTOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cuité de Mamanguape; DESIGNO os servidores Maria José da Silva, Coordenadora, como Gestora; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Maio de 2024

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DAS MÃES EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 42.298.988 BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R\$ 15.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Maio de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DAS MÃES EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/05/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DAS MÃES EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Uiliames José Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Maio de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DAS MÃES EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios, Federais e Outros: 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000364 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00225/2024 - 24.05.24 - 42.298.988 BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R\$ 15.000,00.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DAS MÃES EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024.



GUAPE-PB, NO DIA 25 DE MAIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios, Federais e Outros: 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000364 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00225/2024 - 24.05.24 - 42.298.988 BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R\$ 15.000,00. HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP 008/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual A aquisição de piso inter-travado, destinado a reforma das praças da comunidade de Taira município de Desterro-PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente A reunião as 09:hs:01min Do Dia 10/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informação no endereço sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, site www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/> ou no Email prefeituradedesterrocp@gmail.com,

Desterro - PB, 24 de Maio de 2024

LARISSA IASMIN SOARES RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CASCAVEL, PARA ABRILHANTAR O SÃO JOÃO DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L O DOS SANTOS - R\$ 50.000,00.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CASCAVEL, PARA ABRILHANTAR O SÃO JOÃO DE IBIARA-PB, NO POVOADO DE VARZEA REDONDA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00046/2024 - 21.05.24 - L O DOS SANTOS - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. S. S. CAMPOS - R\$ 18.000,00.

Imaculada - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 20.000,00.

Imaculada - PB, 26 de Abril de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE BALLET PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.866.146 ALINE ALVES DA SILVA - R\$ 13.600,00.

Imaculada - PB, 02 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 118.152,00.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA O MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 21.000,00.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmi2021@gmail.com. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Imaculada - PB, 24 de Maio de 2024

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insumos para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01 Valor R\$ 1.040,50; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82 Valor R\$ 3.555,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.156.923/0001-20 Valor R\$ 61.210,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57 Valor R\$ 17.730,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.227.485/0001-53 Valor R\$ 343.224,01; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.463.126/0001-05 Valor R\$ 1.680,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 Valor R\$ 58.973,84 PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor R\$ 12.990,00.

Imaculada - PB, 09 de Maio de 2024

**HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Valor R\$ 7.121,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01. Valor R\$ 7.730,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R\$ 598,00; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor R\$ 32.610,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R\$ 2.990,00.

Imaculada - PB, 06 de Maio de 2024

**HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Imaculada-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Valor R\$ 398.322,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01. Valor R\$ 16.609,00; MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor R\$ 11.417,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R\$ 4.542,00.

Imaculada - PB, 09 de Maio de 2024

**HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00012/2024 - 18.04.24 - M. S. S. CAMPOS - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados

de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00013/2024 - 26.04.24 - HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE BALLEE PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00014/2024 - 02.05.24 - 50.866.146 ALINE ALVES DA SILVA - R\$ 13.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA ANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00036/2024 - 22.05.24 - MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 118.152,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA O MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00037/2024 - 22.05.24 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 21.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insumos para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 020/2024 - 13.05.24 – LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 343.224,01; CT Nº 021/2024 - 13.05.24 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 1.040,50; CT Nº 022/2024 - 10.05.24 – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.555,80; CT Nº 023/2024 - 13.05.24 – EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.210,00; CT Nº 024/2024 - 19.05.24 – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 17.730,00; CT Nº 025/2024 - 19.05.24 – LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.680,50; CT Nº 026/2024 - 19.05.24 – NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 58.973,84; CT Nº 027/2024 - 14.05.24 – PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 015/2024 - 09.05.24 – A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.121,00; CT Nº 016/2024 - 09.05.24 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.730,00; CT Nº 017/2024 - 10.05.24 – ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.610,00; CT Nº 018/2024 - 10.05.24 – NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 2.990,00; CT Nº 019/2024 - 10.05.24 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 598,000.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Imaculada-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 028/2024 - 10.05.24 – A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 398.322,00; CT Nº 029/2024 - 14.05.24 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 16.609,00; CT Nº 030/2024 - 19.05.24 – MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda/Eireli. Valor R\$ 11.417,00; CT Nº 031/2024 - 13.05.24 – NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 4.542,00.

**Prefeitura Municipal
de Ingá****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de gases medicinais – oxigênio e ar comprimido –, umidificador com máscara, chicote de oxigênio, válvula reguladora, válvula redutora e fluxômetro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00095/2024 - 10.05.24 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 127.705,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo 3.3.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até



o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00089/2024 - 24.04.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.845,00; CT Nº 00090/2024 - 24.04.24 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 15.328,00; CT Nº 00091/2024 - 24.04.24 - NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 1.984,00; CT Nº 00092/2024 - 24.04.24 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 114.150,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar – curativos especiais e biológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00096/2024 - 10.05.24 - GOLD-MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 20.600,00; CT Nº 00097/2024 - 10.05.24 - MEDICAL CARE LTDA - R\$ 1.456,00; CT Nº 00098/2024 - 10.05.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.647,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: CHAMADA PÚBLICA 03.2022.

OBJETO: Prorrogação por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0218/2022 datado de 06/06/2022 e com término de vigência em 31/12/2022 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 31/07/2023 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 28/02/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA GLAUCOMA MONOCULAR E BINOCULAR EM TODAS AS LINHAS DE TRATAMENTO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA – CNPJ: 11.481.458/0001-26

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 23.02.2024

NOVA VIGÊNCIA: 25/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota própria e locada deste Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00152/2024 - 24.05.24 - EDVALDO DO NASCIMENTO SANTOS 07274631446 - R\$ 44.000,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240521PE00010

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 22 maio de 2024, Edição de Nº 18.108 | Pág. 51, no jornal A União do dia 22 maio de 2024 | Ano CXXXI | Número 095 | Pág. 27, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba | ANO XV | Nº 3620 | Pág. 28, no Diário Oficial da União Publicado em: 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 3 | Pág. 213, ambas relacionadas ao aviso de licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024:

ONDE SE LÊ:

... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF.

LEIA-SE:

... Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF

Joca Claudino - PB, 24 de maio de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO DE JUAZEIRINHO, LOCALIZADA NA AV. JUIZ FEDERAL DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, CENTRO – JUAZEIRINHO/PB, DE ACORDO COM O CONVENIO NR 248/2023, CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. LICITANTE HABILITADO: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. LICITANTES INABILITADOS: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, POR NÃO ATENDER AOS ITENS: 8.2.4 e 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.8, 8.2.11, 8.2.13, 8.2.14, 8.2.15 e 8.2.16; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.2, 8.2.4, 8.2.4.1, 8.2.4, Inciso II e 8.2.14; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.4, 8.2.8 e 8.2.11; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente) e 8.2.2 (fotos junto alvará); JRD CONSTRUTORA LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4, 8.2.4, 8.2.4, Inc I, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.14, 8.2.15 e 8.2.16; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.8, 8.2.13, 8.2.14, 8.2.15 e 8.2.16; PARAIBA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.4, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.11 e 8.2.12; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.4, Inc II, 8.2.8 e 8.2.14; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3 (parcialmente) e a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos seguintes itens: 6.7.3/6.7.4 (parcialmente), 8.2.4, 8.2.4, Inc II, 8.2.7, 8.2.8 e 8.2.11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/06/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 23 de Maio de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Malta

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

PORTARIA Nº. 09, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO MUNICÍPIO DE MALTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, embasado no art. 108, 131, 136 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), e

CONSIDERANDO:

I – a listagem extraída do site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, referente aos acumuladores de cargos públicos entre o município de Malta–PB e outros órgãos, fato este identificado pelo TCE/PB;

II - ser dever do gestor municipal tomar iniciativa para escoimar tais acumulações indevidas de cargo;

III - o dever de instalação de processo administrativo para a apuração e solução das possíveis acumulações de cargos públicos, tudo conforme listagem disponibilizada no site do TCE/PB;

IV - a necessidade de ampla defesa e contraditório das pessoas apontadas como acumuladoras indevidas de cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Malta - PB, com os seguintes membros:

I - **MARIA DA PAZ LEITE TORRES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 019.189.724-86 e RG nº 1017574 SSP/PB, matrícula nº 50;

II - **MARIA DE LOURDES MARQUES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 691.670604-04 e RG nº 1304851 SSP/PB, matrícula nº 45; e

III - **MARIA DO DESTERRO MARQUES**, professora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 576.653.114-15 e RG nº 1612597 SSP/PB.

§ 1º. Sob a presidência do primeiro membro, comporão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Malta, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Manoel Marques, nº 67, Centro, Município de Malta – PB.

Art. 2º. Serão investigados os(as) funcionários(as) abaixo:

- I - ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ;
- II - ALBA REJANE SOARES GABRIEL;
- III - ALYNE TASSYANE DUTRA DE MEDEIROS MARANHÃO;
- IV - DEBORAH YARA SARMENTO DE ABRANTES PEREIRA;
- V - DIMAIMA MEDEIROS MARQUES;
- VI - EMÍDIO PEREIRA MARAVILHA;
- VII - FERNANDO DA SILVA COSTA;
- VIII - FRANCISCA LEITE TORRES;
- IX - FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO ROCHA;
- X - GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES;
- XI - HEVELLYN KERHLLY SOUZA FERNANDES;
- XII - IRIS RODRIGUES DOS SANTOS FONTES; E
- XIII - ITALO SILVA DA CRUZ;
- XIV - JOSEILDA ALVES DE OLIVEIRA.
- XV - LUCILENE INOCENCIA LEITE;
- XVI - LUIZ ALMEIDA ELIAS;
- XVII - MARCIA SANTOS SOARES XAVIER;
- XVIII - MARIA BETANIA DE LUCENA;
- XIX - MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS;
- XX - MARIA GIZELIA DA SILVA;
- XXI - MARIA ZENILDA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS;
- XXII - MARILEIDE TORRES RODRIGUES;
- XXIII - MICAEL DA SILVA GARCIA;
- XXIV - NALLYGY GYANKA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
- XXV - OZENILDO MARQUES DE ALMEIDA;
- XXVI - RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO;
- XXVII - RANYERYS RENYS REMÍGIO DE OLIVEIRA;
- XXVIII - SHILIANNY SHEILA SALVIANO MEDEIROS DE LUCENA;
- XXIX - TEREZINHA LISIEUX ALVES DE LUCENA;
- XXX - VALMIR DANTAS DE ARAUJO;
- XXXI - VANDA AMARO LOPES LIMA;
- XXXII - VANESSA KELLY MARQUES FELIX;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
DELA DANDO CONHECIMENTO AOS NOMEADOS.**
Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

**IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00021/2024, onde se lê: "07 de junho de 2024"; leia-se: "10 de junho de 2024". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Marizópolis - PB, 24 de Maio de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024**

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. O

interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 24 de Maio de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Nº / ANO DA PROPOSTA: 025526/2021 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.451.1027.1089 – CONSTRUCAO E REFORMA DE GALERIA PLUVIAIS E BUEIROS 02080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA 02080.15.451.1029.1110 – CONSTRUÇÃO DE MATA BURROSE PASSAGENS MOLHADAS 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 749 750 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 700 701. VIGÊNCIA: até 19/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00077/2024 - 24.05.24 - SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.199.758,32.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB – REFERENTE A CONCORRÊNCIA CC 00001/2024 – FRACASSADA, GRUPO I 2024, RUA ODILON RODRIGUES DOS SANTOS, RUA JOSÉ HINALDO BEZERRA, RUA 31 DE MARÇO – TRECHO 01 E TRECHO 02, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO, RUA JOÃO ALBERTO DA TRINDADE, RUA PROJETADA 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS, RUA DOM HELDER PESSOA CÂMARA, TRAVESSA ZITA DE O. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 11:00h das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 24 de Maio de 2024

**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO**

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO ELETRONICO 0007/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Contratada: PUMA COMERCIAL EIRELIEPP/SS, CNPJ: 23.655.349/0001-67
Objeto: Aquisição de implemento agrícola: roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com intuito de dinamizar a produção de insumos junto aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Pedra Branca-PB.
Valor global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2024

Pedra Branca-PB, 22 de maio de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 24 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1002/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
Valor: R\$ 2.947,50
 - BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 40.690.097/0001-26
Valor: R\$ 45.508,00
 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor: R\$ 811,90
 - CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES
CNPJ: 40.385.547/0001-77
Valor: R\$ 1.589.675,75
 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
CNPJ: 97.541.831/0001-02
Valor: R\$ 16.618,17
 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ
CNPJ: 26.303.607/0001-34
Valor: R\$ 200.153,16
 - LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.383.017/0001-99
Valor: R\$ 44.120,90
 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA
CNPJ: 35.494.616/0001-40
Valor: R\$ 108.795,50
 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Valor: R\$ 15.698,55
 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
Valor: R\$ 12.230,40
 - TACIEL DA SILVA SANTOS
CNPJ: 37.639.423/0001-66
Valor: R\$ 2.018.671,20
- Publique-se e cumpra-se.
- MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Píancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00011/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de envio de dados do Software E-SUS; ACS; APS; e-SUS PEC; CNS, CPF; SISAB junto ao Município de Píancó/PB, em favor da empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.180.436/0001-48**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00012/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializados em serviços de disponibilização de servidor em nuvem e-SUS Pec online disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em favor da empresa **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.197.452/0001-61**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00013/2024, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviço de Assessoria técnica e digitação dos Sistemas: SCNES, SIA, SIHD, SISAIH01, FPO, BPA MAGNETICO, RAAS, Administração do E-Gestor e ESUS PEC (Prontuário Eletrônico), Capacitação no APP TERRITORIO (ACS) com identificação dos problemas e atualização dos cadastros dos ACS, auditoria nos TABLETS e treinamento individual por ACS, em favor da empresa **JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.188.631/0001-44**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00011/2024**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ/PB

CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.180.436/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de envio de dados do Software E-SUS; ACS; APS; e-SUS PEC; CNS, CPF; SISAB junto ao Município de Píancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0097/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00012/2024**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ/PB

CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.197.452/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializados em serviços de disponibilização de servidor em nuvem e-SUS Pec online disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00013/2024**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍANCÓ/PB

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.188.631/0001-44

OBJETO: Prestação de serviço de Assessoria técnica e digitação dos Sistemas: SCNES, SIA, SIHD, SISAIH01, FPO, BPA MAGNETICO, RAAS, Administração do E-Gestor e ESUS PEC (Prontuário Eletrônico), Capacitação no APP TERRITORIO (ACS) com identificação dos problemas e atualização dos cadastros dos ACS, auditoria nos TABLETS e treinamento individual por ACS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PÍANCÓ/PB, 24 de maio de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para Adequação de Estradas Vicinais, na Zona Rural, no município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 943818/2023/MIDR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 13 de junho de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 13 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes.piloes2017@hotmail.com. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 24 de Maio de 2024

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilõeszinhos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESZINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de Material Odontológico diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Pilõeszinhos-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos - CNPJ 02.911.193/0001-68. Dentalmed Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.698.454/0001-08. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-epp - CNPJ 07.897.039/0001-00. Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ 71.505.564/0001-24. J L de o Calado - CNPJ 51.427.701/0001-42. Lamed Comercio e Representacao Ltda - CNPJ 35.474.953/0001-76. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Odontomed T/a Ltda - CNPJ 27.205.945/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõeszinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõeszinhos - PB, 24 de Maio de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE IMEDIATO DO CONTRATO Nº 0203003/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem tornar público a suspensão de imediato do contrato Nº 0203003/2024, firmado com a pessoa jurídica: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, onde foi representado pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, celebrado no dia 26/01/2024, e com vigência até 26/01/2025, operando-se tal suspensão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir: Considerando, que o objeto contratado "prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência" resultante do procedimento licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico nº 081/2023, onde transcorreu através do Processo administrativo nº 100085/2023; Considerando, a recomendação contida no parecer jurídico do Sr. José Mavial Ellder Fernandes de Sousa, assessor jurídico deste município, onde recomendou a suspensão imediata do referido contrato. Desta forma, fica justificada a suspensão de imediato do contrato nº 0203003/2024, até a conclusão do processo administrativo de responsabilização, previsto no art. 158 da Lei de licitações.

Princesa Isabel-PB, 17 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE IMEDIATO DO CONTRATO Nº 0203012/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem tornar público a suspensão de imediato do contrato Nº 0203012/2024, firmado com a pessoa jurídica: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, onde foi representado pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, celebrado no dia

05/02/2024, e com vigência até 05/02/2025, operando-se tal suspensão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir: Considerando, que o objeto contratado "prestar o fornecimento parcelada de medicamentos hospitalares para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam dos serviços de saúde: Postos de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e outros, atendidos pela Secretaria de Saúde deste município, referente ao lote II" resultante do procedimento licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico nº 088/2023, onde transcorreu através do Processo administrativo nº 100092/2023; Considerando, a recomendação contida no parecer jurídico do Sr. José Mavial Ellder Fernandes de Sousa, assessor jurídico deste município, onde recomendou a suspensão imediata do referido contrato. Desta forma, fica justificada a suspensão de imediato do contrato nº 0203012/2024, até a conclusão do processo administrativo de responsabilização, previsto no art. 158 da Lei de licitações.

Princesa Isabel-PB, 17 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE IMEDIATO DO CONTRATO Nº 0203048/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem tornar público a suspensão de imediato do contrato Nº 0203048/2024, firmado com a pessoa jurídica: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ: 32.407.715/0001-50, onde foi representado pelo Sr. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois, celebrado no dia 03/04/2024, e com vigência até 03/04/2025, operando-se tal suspensão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir: Considerando, que o objeto contratado "prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25" resultante do procedimento licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico nº 079/2023, onde transcorreu através do Processo administrativo nº 100083/2023; Considerando, a recomendação contida no parecer jurídico do Sr. José Mavial Ellder Fernandes de Sousa, assessor jurídico deste município, onde recomendou a suspensão imediata do referido contrato. Desta forma, fica justificada a suspensão de imediato do contrato nº 0203048/2024, até a conclusão do processo administrativo de responsabilização, previsto no art. 158 da Lei de licitações.

Princesa Isabel-PB, 17 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023051/2024

Processo Administrativo Nº 100080/2023. Pregão Eletrônico Nº 076/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio-ME, CNPJ: 23.384.632/0001-00. Valor total contrato: R\$ 119.850,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), para um período de 12 (doze) meses. Objeto: Prestar serviços especializado em forma de locação, para prestar os serviços na instalação e manutenção preventiva e corretiva de um sistema gerador de gases medicinais e rede de gases, com fornecimento mensal de 04 (quatro) cilindros de 4m3 e 3 (três) cilindros do tipo ppu 1m3 contendo oxigênio medicinal, para utilização em ambulância - Sistema gerador de gases medicinais que seja capaz de gerar oxigênio tipo PSA, Ar comprimido medicinal com no mínimo 92 de pureza; Central de Ar Medicinal por compressores, com capacidade de 4m3 hora, onde deverá atender 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo para atender as necessidades do Hospital Regional de Princesa Isabel de forma ininterrupta, por um período de 365 dias corridos. Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados, e outros. Dotação: QDD/2024. Prazo para início: Será em até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Maria Aparecida da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos para parques infantis, para serem instalados em Escolas da Rede Municipal de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/06/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Poço José de Moura/PB, 23 de Maio de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 07/06/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpoco-



josedemoura@gmail.com. Edital: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; [www.potaldecompraspublicas.com.br.](http://www.potaldecompraspublicas.com.br/)

Poço José de Moura/PB, 23 de Maio de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Farmácia Básica de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 10/06/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplocodejosedemoura@gmail.com. Edital: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; [www.potaldecompraspublicas.com.br.](http://www.potaldecompraspublicas.com.br/)

Poço José de Moura/PB, 23 de Maio de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 24 de Maio de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00121/2021 - Pontual Transporte de Passageiros Ltda - CNPJ: 14.666.954/0001-42 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 22.05.24

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Diversos, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 7.121,00; ENOCK FARIAS DE ANDRADE JUNIOR 08484467473 - R\$ 18.761,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.075,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 3.596,00; S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - R\$ 34.314,00; WELLSON DE LIMA ROCHA - R\$ 119.327,50.

Riachão do Bacamarte - PB, 18 de Abril de 2024

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Diversos, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

40.061.199/0001-82

Item(s): 13 - 48.

Valor: R\$ 7.121,00

- ENOCK FARIAS DE ANDRADE JUNIOR 08484467473.

23.685.955/0001-25

Item(s): 42 - 52 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 18.761,00

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95

Item(s): 44 - 51.

Valor: R\$ 1.075,00

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

11.050.568/0001-33

Item(s): 33 - 57 - 60.

Valor: R\$ 3.596,00

- S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI.

28.439.173/0001-20

Item(s): 19 - 20 - 24 - 26 - 27 - 28 - 34 - 37 - 38 - 43 - 63.

Valor: R\$ 34.314,00

- WELLSON DE LIMA ROCHA.

43.743.674/0001-99

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 56 - 58 - 59 - 61 - 62.

Valor: R\$ 119.327,50

Total: R\$ 184.194,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

VALDINERI BARBOSA DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Diversos, Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS – 10 301 2002 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00033/2024 - 18.04.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.075,00; CT Nº 00034/2024 - 18.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 3.596,00; CT Nº 00035/2024 - 18.04.24 - ENOCK FARIAS DE ANDRADE JUNIOR 08484467473 - R\$ 18.761,00; CT Nº 00036/2024 - 18.04.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 7.121,00; CT Nº 00037/2024 - 18.04.24 - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - R\$ 34.314,00; CT Nº 00038/2024 - 18.04.24 - WELLSON DE LIMA ROCHA - R\$ 119.327,50.

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Sistema de registro de preços



objetivando aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Riachão do poço/pb; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 325.000,00.

Riachão do Poço - PB, 24 de Maio de 2024
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, localizada na João Ferreira Alves - Centro - Riachão do Poço - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: Sistema de registro de preços objetivando aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Riachão do poço/pb; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - CNPJ nº 01.612.366/0001-84.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIT., P.TOTAL. Includes details for ABC FARMA items and a total of 325.000,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape. Riachão do Poço - PB, 24 de Maio de 2024

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de registro de preços objetivando aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Riachão do poço/pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 10 301 0005 2022 Distribuição de Medicamentos 10 301 1002 2023 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 2041 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo 10 301 0004 2043 Manutenção do Programa de Saúde na Família 10 301 0004 2046 Manutenção do Programa Saúde Bucal 10 301 0004 2058 Fundo Municipal da Saúde 10 301 0004 2078 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE □ MAC 10 361 0004 2079 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 24/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço e: CT Nº 00031/2024 - 24.05.24 - JOAO DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 325.000,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº. 911506/2021/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO Nº. 1075227-71. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00061/2023 - E L F Teixeira Construcoes e ServicosEireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 23.05.24

Prefeitura Municipal de São Bento

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 00003/2023

Instrumento: CONTRATO Nº20103/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado:REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 51.364.852/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de reforma da coberta da escola m.e.i.e.fmlton lúcio da silva, neste município, conforme projeto e especificações.

3.1 - A contratante resolve rescindir, de forma unilateral, o referente contrato conforme fundamento no Art. 78, Inc. I da Lei 8.666/93.

São Bento-PB, 24 de Maio de 2024

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024

LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Santa Inês/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação da Cantora Valkiria Bezerra Santos, para apresentação de show musical, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do São Pedro no dia 28 junho de 2024, em favor de: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Santa Inês-PB, 21 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação do Cantor Nonato Neto e Banda, para apresentação de show musical, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do São Pedro no dia 27 junho de 2024, em favor de: RIM ART ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.165.213/0001-37, Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 21 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação da Banda Ramon e Randinho, para apresentação de show musical, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do São Pedro no dia 27 junho de 2024, em favor de: R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 21 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024

LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação do Cantor Delmiro Barros, para apresentação de show musical, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do São Pedro no dia 28 junho de 2024, em favor de: BOQUEIRÃO PRODUÇÃO ARTÍSTICA,



CNPJ: 35.458.913/0001-30, Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 21 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00004/2024 - Processo 0017/2024. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços na confecção de próteses dentárias para atender ao Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente", conforme a Portaria Nº 1.924/2023 GM/MS, para o município de Santa Inês-PB. Ata de Registro de Preços nº 02/2024 Empresa: 1) SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS (10325368000183) - CNPJ: 10.325.368/0001-83- Lote: 01. Valor: R\$ 143.000,00.

Santa Inês - PB, 21 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
CONTRATO Nº 00067/2024

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Estandislaus de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais - Santa Luzia/PB, CEP nº 58.600-000, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **José Alexandre de Araújo**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, Nº 65, São José - Santa Luzia - PB, CPF nº 374.318.894-53, Carteira de Identidade nº 660.496 SSP/PB. Sendo responsável pelas compras a Secretaria de Gestão através do Secretário de Gestão do Município o Senhor HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, R. JOAO DOMINGOS SOBRI-NH0,91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA NGAZEIRA/PE CEP 56.800-000, representada pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, CPF: 125.517.594-04, Carteira de Identidade nº 1250052 SDS-PE. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, tentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR**, a Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que foi realizado pedido a referida empresa no dia 25 de abril de 2024 e em 29 de abril de 2024 recebemos os itens referente ao pedido de forma parcial (53%), a maioria dos itens faltantes são Medicamentos de Controle Especial, sendo de tratamento contínuo dos pacientes e a falta desses medicamentos pode ocasionar grandes prejuízos à saúde. No dia 03 de maio de 2024 foi feito contato com o televidas e foi informado que a empresa estava em balanço, em 08 de maio de 2024 foi feito contato novamente e foi repassado que a mesma estava passando por atualização do sistema de expedição, já no 14 de maio de 2024 foi repassado um informe que a empresa está passando por um período de transição de sistemas e que devido a esse processo não pode fornecer prazos de faturamento do pedido. Até o presente momento não recebemos outras informações sobre entrega dos produtos solicitados que são de fundamental importância para as atividades relativas aos serviços de saúde, pois trata-se de medicamentos, descumprindo assim o prazo de entrega que dispõe o contrato, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

(...).

3.3. O objeto desta contratação será entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua Doze Irmãos, S/N – Bairro Antônio Bento, CEP: 58.600-000, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.

3.4. Os insumos devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos insumos em questão.

Dessa forma a entrega dos produtos encontra-se sem previsão de entrega, o que gera inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Santa Luzia que necessitam dos serviços.

Assim, vem através desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que esta retome o fornecimento do(s) produto(s) contratado(s) pela edilidade de Santa Luzia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52** notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a entrega dos produtos conforme pedido realizado em Anexo, nos termos do edital e contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021, e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, que trata das sanções administrativas, dentre elas a aplicação da pena de suspensão para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Santa Luzia/PB, 24 de maio de 2024.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

O Pregoeiro do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00014/2024, que tem como objeto aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que o recurso impetrado pela empresa **LBS EPI E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.383.017/0001-99**, foi **DADO PROVIMENTO**, decidindo pela desclassificação da empresa RONALDO DANTAS COSTA, CNPJ Nº 03.091.852/0001-20 nos itens 62 e 63, assim como Cancelar/Fracassar os referidos itens para atender o interesse público, com base na análise do recurso pela Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Despacho final do Prefeito. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estandislaus de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 23 de maio de 2024.

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL/PMSL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH) PADRONIZADOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA, SAMU-192, LACEN, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/06/2024

Horário da abertura das propostas: 09:30 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 24 de Maio de 2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA -PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 12/06/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 24 de Maio de 2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 24 de Maio de 2024
O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA-PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA

CNPJ: 02.517.553/0001-41

VALORR\$: 975.000,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, em razão de alterações no Termo de Referência para o dia 13 de Junho de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Junho de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Domingos do Cariri - PB, 24 de Maio de 2024
SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato Nº. 11801/2019.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2024 e tendo seu termino no dia 09 de agosto de 2024. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. São José de Espinharas- PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2024 LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I- da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Pavimentação e Drenagem da Garagem do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 89.156,75 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim- PB, 24 de Maio de 2024
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para

as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 11/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 24 de Maio de 2024

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para:Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 13/06/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 24 de Maio de 2024

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2024; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022; 3- CONTRATO: Nº 00038/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08; 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa dias); 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024. 10- VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação para apresentação do Show artístico da banda Tempero completo, com duração de 2 horas a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 a partir das 19:00, na festividade Junina do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 - R\$ 12.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 16 de Maio de 2024

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Apresentação artística de Japãozin para as festividades municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, com 01h20 minutos de apresentação, no dia 10 de junho de 2024, com parte das celebrações iniciadas no dia 09 de junho de 2024, com horário de início as 01:30 (uma e trinta da manhã); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JP SHOWS LTDA - R\$ 120.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Maio de 2024

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para apresentação do Show artístico da banda Tempero completo, com duração de 2 horas a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 a partir das 19:00, na festividade Junina do município



de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130.27.812.2006.2089 – Manutenção das atividades culturais e tradicionais. 001005.33.90.3900.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 17/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2024 - 17.05.24 - OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística de Japãozin para as festividades municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, com 01h20 minutos de apresentação, no dia 10 de junho de 2024, com parte das celebrações iniciadas no dia 09 de junho de 2024, com horário de início as 01:30 (uma e trinta da manhã). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130.27.812.2006.2089 – Manutenção das atividades Culturais e tradicionais 001005.33.90.3900.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 22/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00055/2024 - 22.05.24 - JP SHOWS LTDA - R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de São Francisco

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público Nº001/2020 realizado pelo município de São Francisco-PB, homologado pelo Decreto nº 666/2020, de 22 de dezembro de 2020, e Decreto nº 1.003/2024, de 17 de maio de 2024, sendo este último publicado no Noticiário Oficial do Município na edição Nº 263 do mês de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/05/2024 – Edição 3619, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, situada à Rua José Domingos de Oliveira, nº. 55 - Centro, CEP: 58.818-000, São Francisco - PB, para apresentar os documentos e habilitações exigidos, conforme Item 11 do Edital Nº001/2020, como também realizar exame de aptidão física e mental a ser realizada pela junta médica do município, a saber:

1.1 - CANDIDATO CONVOCADO:

CONTADOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA NASC.
1º	DENILSON DA SILVA RAMOS	3552302	31/07/1992

1.2 - DO PRAZO

O candidato terá o prazo de 15 dias úteis após a data da publicação deste Edital para apresentar a documentação exigida.

Não havendo apresentação do convocado na data acima, será entendido como desistência da vaga/cargo. Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 20.994,00; DX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - R\$ 1.110,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 44.105,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.813,90; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 3.745,17; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.575,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 528,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 8.910,00; M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - R\$ 1.430,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 9.900,00; PRO – SAUDE DIST LTDA - R\$ 840,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 11.550,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 15.910,00; SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT - R\$ 7.370,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.078,00; TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI - R\$ 1.500,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solanêa - PB, 20 de Maio de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO RÁPIDO NO BAIRRO DO ALTO DA CONCEIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA MONTEIRENSE LTDA - R\$ 129.953,54.

Serra Branca - PB, 1º de Abril de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Maio de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Maio de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – REFEITÓRIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 07 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 24 de Maio de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R\$ 51.237,46; WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490 - R\$ 553.973,03.

Serra Branca - PB, 13 de Maio de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPIDOS NO BAIRRO DO ALTO DA CONCEIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSO FEDERAL E POÓPIOS FONTE:06.01 AÇÃO:15 451 2033 1006 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00065/2024 - 01.04.24 - CONSTRUTORA MONTELENSE LTDA - R\$ 129.953,54.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA A FROTA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE: 01.01 GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 04 121 2002 2002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 03.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E OBRAS. – AÇÃO: 20 122 2029 2014 – MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 04.01 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER – AÇÃO: 12 361 2013 2022 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE: 05.01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – AÇÃO: 12 361 2013 202 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMETO DE DESPESA: 3.3.30.90.30 FONTE: 07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS – AÇÃO: 10 301 2004 2046 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00158/2024 - 13.05.24 - WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA 09865932490 - R\$ 553.973,03; CT Nº 00159/2024 - 13.05.24 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES - R\$ 51.237,46.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONVOCAÇÃO REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO 135/2023

SINTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas. A prefeitura municipal de Sousa, resolve rescindir, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 195/2024, proveniente do pregão eletrônico 00135/2023, **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais de Sousa, para o ano letivo de 2024 que teve como contratada a empresa WS Comercio e Serviços LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, nos termos dos incisos I do art. 78, do mesmo diploma legal, da cláusula sétima do contrato Administrativo, e em todas as demais razões no pedido formulado pela contratada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Prestigiando-se do princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração a fim de se lograr êxitos na execução do objeto ficam CONVOCADOS os remanescentes por ordem de classificação nos respectivos itens: **FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA CNPJ 51.602.904/0001-28, SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA 21.127.085/0001-43, THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO 31.860.198/0001-07, DEUSIMAR MENDES DE SOUSA 03.705.644/0001-73**, a se manifestarem e propondo-se, assinarem os respectivos contratos. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 24 de maio de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA 09/2022 CONTRATO Nº 761/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a construção de QUADRA POLIESPORTIVA para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, JOSÉ REIS, no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio SEECT/PB nº 330/2022.

SINTESE: O MUNICÍPIO DE SOUSA, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, bem como em conformidade com os preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas, vem formal e respeitosamente, através deste, convocar a empresa UNIBLOCK CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES, CNPJ Nº 27.775.391/0001-7, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reiniciar a obra ou apresentar defesa. Caso contrário, será instaurado procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

DA AÇÃO FISCALIZADORA: Conforme a Nota Técnica expedida pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria de Planejamento, a execução do contrato não evoluiu conforme previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato 761/2022. Tal descumprimento configura uma violação de disposição de ordem pública e acarreta prejuízos ao Município. Ademais, registra-se que a obra encontra-se paralisada, agravando ainda mais a situação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os autos do processo, contendo a Nota Técnica e o Despacho de Notificação, estão disponíveis em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min, na Gestão de Contratos, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, ou através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa-PB, 24 de Maio de 2024

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TOMADA DE PREÇO 02/2023 CONTRATO Nº 337/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 887700/2019 – OPERAÇÃO 1063896-12, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

SINTESE: O MUNICÍPIO DE SOUSA, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, bem como em conformidade com os preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas, vem formal e respeitosamente, através deste, convocar a empresa RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 39.472.830/0001-57, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reiniciar a obra ou apresentar defesa. Caso contrário, será instaurado procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

DA AÇÃO FISCALIZADORA: Conforme a Nota Técnica expedida pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria de Planejamento, a execução do contrato não evoluiu conforme previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato 337/2023. Tal descumprimento configura uma violação de disposição de ordem pública e acarreta prejuízos ao Município. Ademais, registra-se que a obra encontra-se paralisada, agravando ainda mais a situação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os autos do processo, contendo a Nota Técnica e o Despacho de Notificação, estão disponíveis em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min, na Gestão de Contratos, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, ou através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa-PB, 24 de Maio de 2024

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TOMADA DE PREÇO 09/2022 CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/202.

SINTESE: O MUNICÍPIO DE SOUSA, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, bem como em conformidade com os preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas, vem formal e respeitosamente, através deste, convocar a empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reiniciar a obra ou apresentar defesa. Caso contrário, será instaurado procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

DA AÇÃO FISCALIZADORA: Conforme a Nota Técnica expedida pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria de Planejamento, a execução do contrato não evoluiu conforme previsto no cronograma físico-financeiro do Contrato 615/2022. Tal descumprimento configura uma violação de disposição de ordem pública e acarreta prejuízos ao Município. Ademais, registra-se que a obra encontra-se paralisada, agravando ainda mais a situação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os autos do processo, contendo a Nota Técnica e o Despacho de Notificação, estão disponíveis em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min, na Gestão de Contratos, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, ou através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com.

Sousa-PB, 24 de Maio de 2024

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
GESTOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 03 UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA**. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de Junho de 2024. Início da fase de lances:



11:05 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

ONDE SE LÊ: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 23 de Maio de 2024 às 17h00min; LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 24 de Maio de 2024 às 17h00min;

Teixeira - PB, 24 de Maio de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público DE PROVAS E TÍTULOS, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de 12 cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de VÁRZEA-PB, com planejamento, realização de inscrições, preparação, elaboração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos (incluindo a contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e componentes de bancada de avaliação), bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

VENCEDOR: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº03.223.316/0001-30, com o valor global de R\$ R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), vencendo no seguinte item: 01; fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Várzea-PB, 24 de Maio de 2024

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA-PB

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000012 3390.40 99 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SÁ - CNPJ Nº 48.068.247/0001-76.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de Maio de 2024

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica a mesa diretora da Câmara Municipal, às comissões legislativas, assessoramento nas sessões públicas (reuniões ordinárias e extraordinárias), orientação no cumprimento de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro normativo legal, elaboração de pareceres administrativos junto aos processos licitatórios, acompanhamento e defesa nos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista ou em Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e o Advogado Dr. ADAO DOMINGOS GUIMARAES - CPF: 491.107.134-68.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 24 de maio de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024, ASSINATURA: 24.05.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT N° 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDELA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024, ASSINATURA: 24.05.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT N° 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

Câmara Municipal de Lagoa**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00001/2024, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

**RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00001/2024. OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

**RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00002/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

**RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

EXTRATOS**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00001/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00002/2024 - 10.05.24 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00002/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00003/2024 - 10.05.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00003/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT N° 00004/2024 - 10.05.24 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS**COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI
CNPJ 23.466.918/0001-26**

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento N° 186/2022, Resolução de Autorização N° 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Abner da Victoria Reis;Adenilson Pereira de Assis;Alan Carlos Firme ;Aline Trindade da Silva Henriques;AnaCaroliny da Silva Gomes;Ana Paula Pessanha das Dores;Anderson Jose da Silva*2022;Andre Gomes;Ane dos Santos Racimon;Angelita Elizabete Scopel;Anni Kelly Gomes de Souza;Ariane França de Souza;Arnald de Oliveira Júnior;AychilaAriene de Lima;Barbara de Oliveira Calheiros Lourenço;Barbara Nunes Ferreira;Brena Silveira dos Santos;Carlos Alexandre Tavares Siqueira;Carlos Roberto LonerCarlesso;Christian Moreira de Souza;Cipriano Cicero de Faria;Daniela Lima da Silva*2022;Diana Campista Morais das Neves*2022;Edmara Santos Souza;Edson de Jesus Silva;Eduardo Costa dos Santos;Elaine Santana Carvalho Siquara;Elizângela Alves da Silva;Elmina Domingos da Silva;Emile-Pereira;Erik Zanetti Filho;Everson Dutra de Sá;Fabio Pereira de Souza;Fabricia Maier TononDamacena;FelipeAtaideSilva;Fernanda Pereira Rocha Lopes;Francimar Loureiro Batista;Franklin Rocha Silva;Gabriel Pereira dos Santos;Gabriela Gonçalves TexeiraMateus;GabriellyContadimiDias;GilmarAntonio Portela da Silva*2022;Gisele Estiene dos Santos Oliveira;Guido Trindade Machado;Hércules Lucas PettersenPereira;HigroAntonio de Jesus Neves ;Horlan Souza Figueredo;Hudson Marques dos Santos;lago Monteiro de Souza;Igor de Oliveira Lourenço Reis*2022;Igor Gomes Leite;Isadora de Souza Araujo Carvalho;IvanManhez do Nascimento Filho;Ivanildo de Aguiar;Izoraile da Silva ;Jackson Novais Cosme Neto;Jandira Moreira Dias Barbosa;Jéssica Pereira Vargas;JhonyInacio de Moraes da Silva;Jinete da Cruz;João Pedro SunderhussDias;Joice Soares Rodrigues;JoseClebson da Silva;JoseLaelson Manoel da Silva ;Juarez Silva;Julia Machado da Silva;Julimar de Oliveira Silva;JuscélioLoubackArbui-ni;Kaio Ferreira Ribeiro;Kauã de Souza Ramos ;Keila Gonçalves Bandeira;Keitiany Santos da Silva Loureiro;Kevyn Gonçalves Sercuti;Kimberly Roberta Germano Prudencio da Silva;Krishna Vianna de



Melo;Leonardo Pereira da Silva;Letícia Reis Kill;Luan da Silva Batista;Luciêne Almeida Leite;Marcio Carlos Cau;Marcos Antônio das Dores de Paiva;Maria da Penha Machado;Maria Fabiana Oliveira dos Santos;MariaGorethRamos;Maria Luiza Barbosa Moreira;Mariah Eduarda Braun Magalhães Lucio;Marley Silva do Nascimento;Marta Pereira dos Santos;Maurício da Conceição Lopes do Vale da Silva;Mayara Almeida Rangel Silva Gonçalves;Mikaeli Ramos Gujansky;Mikely Gomes Madalon;Mirleny Moreira Santos;Moises Martins de Souza ;Natalia dos Santos Mafort;Nayara Nogueira Reis;Olimar Deocleiano dos Santos*2022;Paulo Sérgio Amorim da Cruz;Pedro Henrique Machado KolascoFraga;Pricila Pina Martins;Railane Pereira Silva;Rejiane Gomes Fernandes;Rodrigo dos Santos Silva;Rogério Costa Godoi;Sandykelly Conceição Ferreira;Savio Rêgo de Paula;Sheila Soares de Pinho;Sheron Souza da Silva ;Sidnei de Oliveira da Vitória;Silvia Gonçalves Sampaio;Sirleide de Jesus Santos;SueliBussFerreira;Tailane da Silva Alexandre;Tais de Araujo Vieira Uceli;Talita Santos da Mota;Tarcisio Ribeiro da Silva;Tatiana Mendes de Oliveira;Tatiane Fernandes Francisco;Tatiane Martins Vicente;Taynara Tolentino Fabiano;Thais Borges de Oliveira;Thiago Junior da Silva Lucas;Tiago de Oliveira;Valéria dos Santos Souza;Victor Gabriel Oliveira Araujo;Victor Hugo Rodrigues Gonçalves;Victória dos Santos Leal*2022;Welinton Souza Papa;Welton Melgaço da Silva;Wendry Silva Oliveira;Werk Loureiro Ferreira;Wilton Pereira Vicente/Wedney Luiz da Cruz Soares;Kayo Menezes Gomes da Silva/Marcus Vinicius Vargas;Ronei Teles de Souza/Claudia Ferreira dos Santos Souza;Fabiane dos Reis Neves/Ana Carla da Conceição Santos;Bruno Jose de Assumpção;Caio da Silva Ribeiro;Carlos Emir Ferreira dos Santos;Carlos Felipe Lino Dores;Flavio da Silva Julio;Gabrielle Antunes Domingues;Gleice da Silva Coelho;Iroito Bezerra Sales Júnior;João Paulo da Rocha dos Santos;Julia Rezende Teixeira;Maria Eduarda de Oliveira Moraes;Matheus Barbosa Saraiva;Mirlei Simões Costa;Peterson Luiz Gabriel da Silva;RafaelTayson Barros Moraes;Sidnei Santos da Fonseca;Silvania Ferreira de Souza;Thais dos Santos Pereira;Valdiléia Maria Ferreira Ventura;Yasmin de Moraes Pereira/Aida Maria da Silva/Raphael Antunes da Silva de Freitas/Abdul Qayyum;Irlaine de Carvalho Campos;Valdemir Gomes dos Santos;Venancio Tome de Carvalho;Viviane Ferreira da Silva/Antonio Celso de Lima Marinho/Eliane Evangelista da Silva;Railander dos Reis Franca;Verenice Teles Vieira/Admilson Marçal da Silva/Kamilly Vitoria Nogueira da Silva/Aline Maria Medeiros Sousa/Flavysson Rocha Machado;Igor da Silva Carvalho;Jandrelhe Teixeira Mendes;Talita Silva/Abel Barbosa de Souza;Agilailson Silva de Jesus;Dirlei de Lima Azedo;ErinaldoMarinho;Flaviane Moreira Lima;João Carlos Silva do Carmo;JurgenKlissman Cordeiro de Amorim;LetíciaMirelly Alves de Souza;Soney da Costa Aranha/Marcos Alexandre dos Santos Filho/ Jose Pereira Filho;Mateus Santana Moreira Vieira;Rithiele Gustavo Barros Estevam;StephannieKetlen Santos Silva;TatianaAparecidaHonoratoAlves;Vinicius Alves da Silva/Ivan Pereira da Cruz;MarcosAndre Cardoso Rangel;Tiago dos Santos de Amorim;WallaceManhães Maciel/Eduardo Batista Pinto;Yago Soares Sabino dos Santos/Wagner Gomes da Silva/Julienne Coelho Leonor;Ananias Barbosa da Costa;Carla Silva de Oliveira;Matheus Bahia dos Santos;Milena Salgado Moreira;Rafael Henrique de Souza Ferreira/Aislan Emerson da Silva Ribeiro;ValdemirBilharvasZampieri;Wilson Ferreira*2022/ Andressa Silva dos Santos;AntonioDonizettiMichetti;Leonor Jose DonizettiGoncalves;RafaellaSthefany Freitas Silva;Maria Helena Claudino dos Santos;RaphaelRian Guerra Angelo;Isabela Magalhaes de Oliveira/Abiatar de Araújo Jesus da Silva;Alisson Assunção Ramos;Andreia Araújo Carvalho de Jesus;Azimar Aparecida da Costa;Carlos Antônio Elias de Souza;ElianeLourensonGarcia;Elias Esteves Gomes;Erisval Santana da Silva;Florisberto Morais Sousa;Gabriel do Nascimento Pereira;Glauca Bruno Pereira;Gláucia Galvão de Albuquerque;Joilma Barros de Oliveira;Karyne Santos da Cruz;Lucielio Soares da Silva;Marcelina Martins Limeira Almeida;Pedro Henrique da Silva;RosimeireAlém;- Solange Gomes Nascimento;Vera Lucia Gomes Nascimento/Aline Carvalho Marques;Antonio Alves dos Santos;Benevaldo Marques das Neves;Carmelino Pereira Ramos;Cleonice Nunes Rodrigues Silva;Damiana Lopes Costa;Jorge Rufino Rodrigues;Lucilene de Oliveira Martins;Luiz Antônio Profeta Rocha de Castro;Maricélia Pereira da Conceição Santos;Neusa Rodrigues Silva Rocha;Wagner Nascimento Lima;Zilma Nardo Barbosa/Francisco das Chagas Mendes Alves;GeovannaMirelly de Oliveira Neves;HellenKaiza Ribeiro de Oliveira;Maycon Clementino de Paiva;Rodrigo da Paz Soares/Brenda Vitoria Serafim;DanielaEsther LenzKlein;David Horácio da Silva;Elaine Matos da Silva;Eva de Amorim Goncalves;HumbertoVolponiNeto;Kaio Vieira Portes;Kaua Matos da Silva;Lucas Luiz Gomes Siqueira;Rosângela de Souza Santos;Sílvia Maria Tobias Cezario;Sonia da Silva;Tainara Barbosa dos Santos Oliveira;Tais Pereira Martins;Tatiane Socorro Xavier Lopes Santos;Wanderson dos Santos Freitas;Wellington Souza da Silva/Adriano dos Santos;Ana Paula Becker Costa;EliasSiqueiraBorges;Gian Carlo dos Santos/Marcos Vinicius Carreteiro Perdígão/Rui Matos Menezes Sobrinho/Brenda Maryele de Campos;Bruno Henrique Salatta;Edimar Alves Ferreira;Jordes Felix Barbosa;Leastro Robert da Silva;Valeria Maria Bandeira Araujo;Wiliam da Rocha Jose/Maria Teresa Abrantes Fernandes;Thércio Ananias Lins Lucena/José Claudivan da Silva Neres/Adão Pereira Bernardo;Adriano José da Silva Ferreira;Adrielle Vitória NeresBarroso;Alan da Silva Lemes;Alex Sandro da Silva Rodrigues;Aline Gomes da Silva;Álissom Santa Rosa Oliveira;Amanda Gabriela Micene;Ana Carolina de Abreu Antunes;Ana Suellen da Silva;André Luiz Morais dos Santos;Andre Luiz Moreira Lopes;Andreia de Souza Nunes Agostinho;Andressa Vieira Fagundes;AntonioDonizettiSantos;Antonio Fernando Alves;Antonio Messias da Silva;AristeuMayer;Camila Santana Lopes;Carlos Manoel do Nascimento;Cirlane de Lima;- ClariceGarigjeBernardo;CleitonMorieBrazilistaGoncalves;Cristiane Souza Miranda da Silva;Daiane Rodrigues Franco;DanielJúnio do Nascimento Hilário;Danilo dos Santos Manoel;Davi Aparecido Tamazi;Dayana Aparecida de Souza Galvão;Dean Mendes Nogueira;Denise do Couto Ferreira;Dina Leia AraujoOliveira;Djenifer Cristina Bellomo;Drielle Moreira da Silva;EderGalvagni;Edivaldo dos Santos Torres;Edson José HuchakJunior;Edson Padilha Torquato;EduardoDonizeti da Silva;Eduardo Viana Moreira Gomes;Eildes Sousa dos Santos;Eliel Calixto dos Santos;Enilene de Oliveira Lopes;Érick Alexandre Duarte da Maia;Ernando Souza Nogueira;Evandro Rodrigues da Silva;Everton Fabiano Ferreira de Paula;FabioOta;FabricioFelex da Luz;Fernanda Ribeiro Dias de Abreu;Fernando Braga de Moraes;Flávio Ramos Leite;Francisca Adriana do Nascimento Silva;Frank Haroldo Medeiros;Gabriel da Silva;Genicé de Freitas Berto Pereira;Giovanne dos Santos Felix;Gisele Serpejante Marques;Grasiele Gonçalves Conceição;GuilhermeAntonio da Silva Santos;Ingrid Tais da Fonseca;Ivanete Aparecida da Silva Araujo;Jean David Merilan;Jéssica dos Reis Medeiros Lima;João Alexandre Machado Valensuela;João Alexandre Machado Valensuela;JohnEber Ferreira Luiz;Jordânia do Nascimento Silva;Jose Carlos Santos;José Maria Tavares de Carvalho;Joseane Cardeal de Sousa Santo;Jucilene da Cruz Ribeiro;Juliana Guimarães Coelho;KatiaLorraine da Silva Pereira;KauêKelvim Guilherme de Freitas;Kelven Rodrigo Loubach de Santana;KiswensidaUrbainGuigma;Laise Santos de Jesus;LauraAlaedes da Silva;Laura Cristina Silvério Souza;Leandro Alves de Oliveira;Leandro Vieira Rodrigues da Costa;Leiliciane Carneiro da Silva;Leonardo Balbino Barros;Lilía Lourdes de Souza da Silva;LiviaLayane Barbosa Santos;Lucas Fernando Rodrigues de Moraes;Lucimara Lopes de Almeida Silva;Luis Henrique de Moura Martins;Luiz Felipe da Silva Oliveira;Marcelo Bento de Camargo;Marcelo Mariano Leite;Marcos Elias Lima dos Santos;Maria Aparecida de Carvalho Gazoli;Maria Aparecida Ferreira da Silva;Maria Cristiane Wulf da Silva;Maria Simone do Nascimento Correia;Marielis Pamela Pereira da Silva;Mateus Augusto Presser;Mateus dos Santos Scheifer;Mirian de Moraes Oliveira;Nilson Brandão Fortunato;Osmy Rosa de Souza;Otavio Augusto Pereira Viana;Paulo Henrique Vale Alves;Rayane Gabrielle Batista

Pereira;Renata Carvalho da Silva;Rosângela Vieira Araujo;Rosenilda Aparecida Ramos;Sandra Oliveira Almeida;Saniere Lacerda Santos;Sivanil Campos de Souza;Sônia Cristina de Oliveira Benevides;Stefani Rodrigues de Leles;Stephany de Carvalho da Silva;SueliMacêdo;Sueli Maria da Silva Santos;Tatiara Castro Lima;Thais Aparecida da Rosa Marino;Vanessa Rodrigues dos Santos;Vânia Marques da Silva;Vergilio Coutinho de Almeida;Vilmo César Anjos de Jesus;Vitória dos Santos Gonçalves;Viviane Prates;Wesley de Sousa Santiago;Wigor Henrique Neves;William Vargas Motta;Ygor de Franca dos Santos/Irene Silva Damasceno Oliveira/Davi da Silva Alves;Franciele Cardoso Afonso;JheyceKethully Melo Cruz;ReginaldoEscoutoSouza;Regine Rodrigues de Melo;Ronieley Cruz Barbosa/Adriana Franco Portes;Antonio Campos Ferraz ;Beatriz Serva Oliveira Moreira;Caio Peixoto Sodré da Mota Pinto ;Cauã Fernandes Alves Martins;CintiaPatriciaFelix;Clara Ferro Clemente deAraújo;Daniely Cristina Cesario-Nascimento;Elano Feitosa Teixeira de Barros;GabrielaDamiani;GabrielleGerkenFigueiredo;Giovanna Maria de Carvalho Jordão Marinho;João Pedro de Albuquerque Bastos Pereira;Julia Fonseca Diniz Bernardini;Lucas Gonçalves de Brito;Maria Eduarda Normande Braga de Carvalho;Mariane da Cruz dos Santos;Paulo Henrique Farias de Castro;Pedro Farias Santa Maria;Soeli Vieira de Godoi Nantes/Edvanice Silva Ramos;Francisca Beatriz Assis Oliveira;Lucas da Silva Lopes/AdinesioDellaprane;Adriano Silva Pernambuco;Alan Cordeiro Lacerda;Alberto Luis da Costa;Ana Claudia Azevedo de Souza;Andréia Guimarães da Conceição;Anderson Faria VerlySales;Antonio Gonçalves Neto do Nascimento;Artur Lacerda Antunes;Belkis Chagas PossmoserBarbieri;Bruna Miranda Belmock;Bruno Nogueira Rosa;Carla Gomes Ferreira de Jesus;Carlos Alberto Dumer;Carlos Eduardo PedroniSilva;Carlos Henrique Moreira Teixeira;Carlos Rodrigues de Freitas;Caylaine Marques da Cruz;Clarice Marques da Cruz;Cláudia Alves da Silva de Jesus;Claudio Costa Santana;Daita Varela Pereira Simões;Damiana Karla Andrade;David do Nascimento Alves;Deuzimar Maria de Paula;Djulyene Alves Canali;Elias de Souza Pereira;EmanuelSant'annaSchopf;Erika Cristina de Amorim;FábioHand;Fernando Rocha Martins;FilipeAlves de Azevedo;Gabriel Amorim Silva;Gabriel Henrique Calieri do Nascimento;Gabriela dos Santos Gonçalves Batista;Geandro de Jesus*2022;Gelson OniasDalmasi;GerlexandroKalke;Gracielli Rocha Gonzaga Pereira;Gustavo Bertoli Távora ;Gustavo da Silva Gomes;IagoLadislao Ferreira Ali;Iasmara Batista Rabelo;Iryslaine Batista Rabelo;IsabellyBonadimanMarin;JaquelineBaliote dos Santos Garcias;JocimarCosine;Jorge Luiz Seibel;Jorge Luiz Vieira Lyrio;Jose Alves de Oliveira Junior;Julia-FiorimNicolí;Katiane Rosa Baptista;Kawan de Moraes Caetano;Kayqui de Barbi Ghisolfi;Leidiele Leão Rocha Chaves;Leonardo Corrêa Dias Rocha;Letícia Mamede Costa;Liriel Maria DelaiDomingos;Livia-DalmanLoose;Luan Aparecido de Jesus Pires;Luan Santana de Souza;Luana Muniz da Silva;Lucas Cravo Pereira;LucianaRibeiro;Maick Santana Pereira;Marcelo Alves de Faria;Márcia Cristina Rodrigues Pinho;Maria Clara Antunes Cacciarri;Maria Jose Silva Aguiar;Maria Nancy Duarte;Maria Vitoria LangaSilva;Marilene Goncalves Rodrigues;Milton de Jesus Santos Filho;Mirian Cesar Jacintho;Monyk Rodrigues de Souza;Nataanael Vieira dos Santos;Neide Cardoso da Rocha;NicolleKazinsky Silva Oliveira;Ozéias Ribeiro Santos;Ozeias Teixeira de Carvalho;Rafael Santos de Sá;Rebeca Leonel de Oliveira;Regina de Souza Freitas Alcântara*2022;Renata Juliatti;Rogério José Henrique;Rui Edson Peixoto Lopes;Sandra Pereira Silva Celestino;SaraLine Lopes da Silva;Sebatiana Dias Coelho da Assunção;Silvana de Andrade Rodrigues Rosado;SivaldoLahass;StefanyLozer da Conceição;Thaiany Kathleen Vieira Schultz;Thainan Marques Sotero;ValdirScholz;Valmir da Silva;Vanderson Salles Salucci;Waldison Luiz Oliveira dos Santos;Wallace dos Santos Mendes;Weder Ribeiro Pinto;Wellington Barbosa Lima;WervesonAfonso;Wilker Santos Mendes;William Afonso Miranda;Zuleica Ferreira de Almeida Monteiro/ Dannyllo Vieira de Oliveira Souza*2022;Maria Aparecida Vieira de Oliveira*2022;Welison Ney José de Araujo*2022/Jonas Pires de Campos/José de Siqueira Silva Júnior/Adriana da Silva Vieira;AleckRendon Santos Moreira;Alessandra Pinheiro da Silva;Alexandre de Almeida Teixeira;Almir Rogério Spolidorio dos Santos;Amanda Cristina Soares da Silva Mattos Oliveira;Anderson Oliveira de Almeida ;André Gustavo Lopes Gomes*2022;Antonio Pereira Barbosa;Antônio de Albuquerque;Antonio Eduardo da Silva Vasconcelos;Átila Gonçalves Silva;Boana Jesus da Senhora;Brayan Willy Rubim da Silva;Bruna Mello da Silva Rodrigues;Bruna Modesto de Freitas;Bruno Carvalho dos Santos;Bruno de Oliveira;Camila Fernanda Godoi;Carlos Augusto Peçanha Souza;Cassiane Souza de Carvalho;Clederson Moura dos Santos;Cristina Maria de Carvalho;Débora Lucia SchmitzMartins;DeniseLiporaci;Dilaine Henrique da Silva;Eliane da Cruz Fonseca;Elton Charles Alves de Almeida;Everson de Oliveira Lima;- Fabio da Costa;Felipe Rangel Barreto;Filipe Gomes Neto;Gabriel dos Santos Lobo;Gabriel Santos Queiroz;Gisele Pereira Machado;GustavoRondãoPereira;Heliomar Nery Santos;Iago Mattos Leles;Jaqueline Jorge Custódio;Jessica Aparecida Ribeiro Lima;Jhonatan Lopes Sales;Jhonatan Henrique Carvalho Barreto;João Pedro Silveiro Lourenço;JoilsonCorrea;Jonathan Arruda Vieira;Jorge Wilson da Silva;José Carlos Arruda da Silva;Joyce Gois de Sousa;JulieliNarcãoMiranda;Kamila Duarte da Silva;Kauã de Souza de Deus;Lavinia Fernanda dos Santos Leão;Leandro de Oliveira Silva;Leila Cristina Silva Borges de Sousa;Leonardo de Oliveira Silva;LeonardoOriguela Ferraz de Paiva;Lorena Machado Moraes Mayerhofer;LuanSharllys dos Santos Gomes;Luana Caetano Lino;Luís Cláudio Machado;Marcela de Andrade de Souza Mota;Marcelle Vidal da Silva Andrade ;Marcelo Barbosa de Lima;Marco Antônio da Silva Vieira;MarcosAntonio dos Santos;Marcos Vinicius Clemente Neves;Marcos Vinicius Mello de Souza;Maria Aparecida de Oliveira;Maria Eduarda Gonçalves Faia;MariaZilmar Rodrigues Esteves;Marilucia Santos da Cruz Silva;Matheus Rainha da Silva;Michele Vasconcelos de Matos Conceição;Monique Souza da Silva;NeuzelyRobaina da Silva Azevedo;Paola Cristina Cordova de Oliveira;Paulo Roberto da Silva;Pedro Jesus do Amaral;Philippe Teixeira Martins Pinto;Raian David Cavalcante;Regina Rodrigues dos Santos;Roberto Francisco de Lima;Rodrigo Gonçalves Viana da Silva;Romar de Souza Céspedes de Carvalho;Rômulo de Souza Gavinho;Rose Mary da Silva Ramalho;Sara Alves Rangel da Silva;Steffany da Silva Vasconcelos;Tamirys da Silva Barbosa;Ubiratan da Silva;Vinicius da Costa Rodrigues;Vitor Pires Gaudencio Gomes;Wallace da Cruz;Wallace da Silva Ferreira;Welliton de Jesus Oliveira;Wenderson Gomes Elias;William Ribeiro de Albuquerque;Yuri Resende da Silva/Anna Beatriz Monteiro Torres;Anna Luiza Valadares;Cecília Buarque Barros da Silva;Heitor Ramos Sá Soares;Letícia Ferreira Rodrigues;Letícia Ferreira Rodrigues ;Letícia Katarine Calheiros Lopes;LuannaTimoeteo de Araujo;Manuela Ferreira de Oliveira;Maria Clara Carvalho Esteves;Marina Prudente de Holanda Pessoa;Rogério Martins Caribé;Sara Maísa Malta de Alencar;Stefany Diniz Tavares de Melo;Tarsila Silva Buarque Vasconcelos;Vitória Siqueira Bezerra de Melo;SofiaYague Froes.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II. **RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:** PolanaBorghi*2020;Gabriel Rocha Martins*2020/Elzi Rosa de Carvalho*2018/Daniele Silva dos Santos Leite*2018/Lucas Tadeu Campos Pereira*2020/Yuri CisangCayres*2021.